

ANEXO II – Ata da 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIGA, na qual ficou definida o encaminhamento das alterações do Contrato de Consórcio Público ao nobre Poder Legislativo para ratificação e consolidação:

Ata da 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIGA

No dia vinte e sete janeiro do ano de dois mil e dezessete, atendendo ao Edital de Convocação nº 07/2017, reuniram-se em Assembleia Geral os Chefes do Poder Executivo dos Municípios integrantes do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA e demais Prefeitos presentes, conforme assinaturas na lista de presenças anexa. Às dez horas, em segunda convocação, foi aberta a Assembleia Geral pelo Presidente Interino do CIGA, Prefeito de Lebon Régis, Sr. Douglas Fernando de Mello, o qual cumprimentou os integrantes da Mesa: o Sr. Eduardo Tabosa, Secretário-geral da Confederação Nacional de Municípios – CNM, o Sr. Roberto Kurtz Pereira - Secretário Executivo da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC e presidente do Colegiado de Secretários Executivos das Associações de Municípios, concluiu estendendo seus cumprimentos aos demais presentes. Na sequência, o Sr. Douglas Mello concedeu a palavra ao Diretor Executivo do CIGA, Sr. Gilsoni L. Albino, para que prosseguisse com a leitura da pauta da Assembleia. O Diretor Executivo cumprimentou os integrantes da mesa, prefeitos presentes e destacou a presença dos representantes da Federação Catarinense de Municípios - FECAM presentes, em nome do Diretor de Articulação Institucional da FECAM, Sr. Celso Vedana, e estendeu seus cumprimentos ao Diretor da Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, Sr. Alexandre Alves, ao Diretor da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, Sr. Adir Faccio, além dos demais presentes. O Diretor do CIGA apresentou aos presentes a missão do CIGA que é "Prover soluções tecnológicas para a melhoria da gestão pública", comentando que o principal objetivo do consórcio é prover serviços de tecnologia da informação de forma compartilhada, reduzindo assim os custos dos sistemas, o aumento da arrecadação e a melhoria da gestão municipal como um todo, junto com a democratização da informação junto aos cidadãos. O Sr. Gilsoni L. Albino efetuou, então, a leitura da pauta da Assembleia, a qual segue: 1) Relatório de Atividades e Prestação de Contas do Exercício de 2016; 2) Orçamento e plano de trabalho para 2017; 3) Definições dos valores dos programas do CIGA para 2017; 4) Ingresso de novos Municípios no CIGA; 5) Ampliação da sede (aquisição de novas salas); 6) Atualização das carreiras, empregos públicos e funções do CIGA; 7) Alteração do Contrato de Consórcio Público do CIGA; 8) Alteração do Regimento Interno (Estatuto do CIGA); 9) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e 10) Assuntos diversos. O Presidente Interino do CIGA retomou a palavra propondo uma alteração na ordem da pauta, para que o primeiro item apreciado fosse a eleição da nova Diretoria, já que

praticamente todos os membros da diretoria atual eram novos prefeitos eleitos. A proposição do Sr. Douglas Fernando de Mello, prefeito de Lebon Régis e Presidente Interino do CIGA, foi acatada por todos, e o Presidente concedeu a palavra ao Diretor do CIGA para que o mesmo pudesse explicar o procedimento da eleição. O Sr. Gilsoni explicou que a composição da Diretoria do CIGA é composta por onze membros do Executivo de municípios consorciados e informou, ainda, que existe uma chapa preliminarmente montada a partir de indicações feitas pelas associações de municípios, observando-se a alternância entre regiões e partidos, e que no caso do CIGA não é necessária inscrição de chapas antecipadamente, permitindo à Assembleia indicar, substituir ou mesmo constituir nova chapa neste momento. Logo, efetuou-se a leitura da chapa com os pretendentes candidatos na seguinte ordem: Presidente - Sr. Douglas Fernando Mello - Prefeito de Lebon Régis, Vice-Presidente - Sr. Moisés Diersmann - Prefeito de Luzerna, Segundo Vice-Presidente - Sr. Mariano Mazzuco Neto - Prefeito de Araranguá, Primeiro-Secretário - Sr. Robson Jean Back - Prefeito de São Martinho, Segundo-Secretário - Sr. Rogério José Frigo - Prefeito de Nova Veneza; Conselho Fiscal Titulares: Sr. Ernei José Stahelin - Prefeito de São Pedro de Alcântara, Sr. Sidnei José Willinghofer - Prefeito de Flor do Sertão e Sr. João Cidinei da Silva - Prefeito de Anita Garibaldi; e Conselho Fiscal Suplentes: Sr. Bento Francisco Silvy - Prefeito de Vitor Meireles, Sr. Emerson Luciano Stein - Prefeito de Porto Belo e Sr. Julio Cesar Ronconi - Prefeito de Rio Negrinho. Com a palavra o Sr. Douglas F. Mello informou que é prefeito recentemente eleito, acabou assumindo o CIGA interinamente em vista do mandato no município, teve um breve contato para buscar aprender um pouco mais sobre os procedimentos do Consórcio e resolveu colocar o nome à disposição para continuar frente ao Consórcio CIGA em 2017 para contribuir no processo, mas, que se houvesse algum outro prefeito interessado abriria mão, ou mesmo, se os prefeitos presentes pretendessem montar uma outra chapa que ficassem à vontade, já que o único interesse era colaborar no processo. Os presentes não fizeram qualquer objeção à chapa e o Presidente Interino colocou a chapa em votação, a qual foi aclamada por unanimidade, sendo que foram eleitos os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal na mesma ordem apresentada na chapa. Ato contínuo, os prefeitos eleitos membros dos conselhos do CIGA para a gestão 2017, vieram a frente para realizar o registro fotográfico acompanhados dos presentes à mesa e do Diretor Executivo do CIGA. Em seguida, a mesa foi desfeita para facilitar o acompanhamento da projeção, ficando à mesa apenas o presidente do CIGA, Sr. Douglas F. Mello na condução dos trabalhos, que imediatamente passou a palavra ao Sr. Gilsoni L. Albino, para que pudesse dar andamento aos assuntos da pauta. O Diretor do CIGA informou aos presentes que, infelizmente, o tempo era bastante escasso para o grande volume de informações, mas, destacou que os dados das atividades, orçamento, plano de trabalho e prestação de contas estão nos relatórios que foram entregues de forma impressa na entrada do auditório, solicitou que caso alguém não dispusesse do material que assinalasse para que os empregados do CIGA presentes

pudessem levar o material aos interessados. O Presidente do CIGA, Sr. Douglas F. Mello, retomou a palavra informando aos presentes que o material de forma mais detalhada também fica à disposição a qualquer tempo na sede do consórcio. O Diretor do CIGA complementou informando que os dados também estão disponíveis em tempo real no site do consórcio, inclusive de forma detalhada, atendendo às legislações de transparência vigentes e que a prestação de contas do consórcio também é realizada de forma eletrônica ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. O Sr. Gilsoni L. Albino comentou que o CIGA faz parte do sistema municipalista, com ações integradas com a FECAM, Associações de Municípios, EGEM e ARIS. Ato contínuo, o Diretor Executivo apresentou os atuais sistemas ofertados pelo CIGA: Programa de Gestão de Obras, Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, Diário Oficial dos Municípios, Gestão do Cadastro Integrado Municipal, Gestão do Simples Nacional e Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Na sequência, o Diretor do CIGA passou ao relatório de atividades e prestação de contas, destacando a mobilização dos gestores em 2016 contrários ao PEC 6.4/2010 que ficou conhecida como o PEC das publicações, tanto de prefeitos da época quanto de prefeitos já eleitos, o Diretor ainda apresentou os dados de consorciamento de 2016 com o ingresso de 10 novos municípios ao CIGA, incluindo Florianópolis, totalizando 293 municípios consorciados, sendo 283 municípios catarinenses (95,9% do estado de Santa Catarina) e cinco capitais de outros estados. Os seguintes dados foram apresentados pelo Diretor Executivo, relativos à atuação do CIGA em 2016: foram cerca de 500 contratos de prestação de serviços ativos; cerca de 5.000 usuários dos sistemas; 185 municípios publicando no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC; 221 municípios utilizando a Gestão do Simples Nacional; 257 municípios na RedeSIM; 85 portais de Câmaras Municipais; 5 municípios utilizando a Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; e 19 municípios no Gestão de Obras. Para atender a essa demanda o CIGA conta ao todo com 17 empregados públicos, dois funcionários terceirizados e um estagiário. Na sequência, o Sr. Gilsoni L. Albino apresentou a evolução da publicação de atos no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, que em 2008 era de 1.908 atos e em 2016 foram 242.056 atos, ultrapassando nesse período a marca histórica de um milhão de atos publicados. A iniciativa foi contemplada, ainda, com o Prêmio Udesc Esag 2016 de Boas Práticas em Gestão Pública, devendo ser observada que a economia de recursos estimada, por todos os municípios que publicaram no DOM/SC em 2016, foi de 67 milhões de reais e as edições diárias tiveram, em média, mais de 1.000 atos, as quais são preparadas em menos de 6 horas. Sobre o integrador da RedeSIM que integra os procedimentos de abertura e alterações empresariais ao sistema da JUCESC, onde foram executadas mais de 150 operações nos municípios geridos pelo CIGA, o Sr. Gilsoni L. Albino comentou acerca dos problemas enfrentados em 2016 pelo CIGA em virtude do término do contrato com a empresa fornecedora do sistema, ocasião em que houve a transferência tecnológica prevista no contrato. Entretanto, o CIGA optou por desenvolver sua própria

solução, de forma a efetuar melhorias ao projeto e conferir mais autonomia nas adaptações necessárias ao sistema, bem como a redução de valores dos custos desse sistema em mais de 50%, o que já implicou na redução dos valores aos municípios que autorizaram a migração. Inclusive, houve isenção para municípios com menos de 50 procedimentos por ano, conforme definição do Conselho de Administração em 2016, sendo que ainda restam alguns municípios que preferem manter a solução anterior e o CIGA está estudando formas de manter o projeto também para esses casos. Com relação ao sistema de Gestão do Simples Nacional, projeto que tem atualmente mais de 500 milhões de documentos processados, o Diretor do CIGA comentou sobre o grande volume de divergência apuradas, em alguns casos levantando mais de R\$ 40 milhões em faturamento e mais de um milhão de reais de retorno de ISS em apenas uma cidade. Também desenvolvido internamente, a Gestão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços contou com o lançamento da versão para celular. Em 2016, foi realizada o primeiro registro de licitações compartilhadas, numa escala que permitiu a redução de mais de 50% do valor de mercado, cerca de R\$ 15 milhões de economia para um único sistema. O Sr. Gilsoni L. Albino comentou que foram muitas as lições aprendidas no processo, mas, que ficou comprovado o ganho financeiro e a redução burocrática que o consórcio pode gerar aos consorciados. Após o breve relato das atividades, o Diretor Executivo seguiu com a pauta relativa à Prestação de Contas do Exercício de 2016 comentando que o orçamento e os reajustes dos programas do CIGA já foram apreciados pelo Conselho de Administração *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária - AGO, devido aos prazos dos orçamentos municipais, para posterior homologação na AGO. Os destaques de 2016 expostos pelo Sr. Gilsoni L. Albino foram os seguintes: aquisição de espaço que estava locado no mesmo prédio da sede no valor de R\$ 700.000,00 que ficou em Restos a Pagar devido às questões de certidões da construtora; devolução de R\$ 154 mil aos municípios consorciados relativos à retenção de imposto de renda sobre a folha de pagamento dos empregados do CIGA; revisão dos valores sistemas do CIGA apenas pela inflação e manutenção do valor do sistema de Gestão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços. O Diretor apresentou, na sequência, os valores dos maiores contratos do CIGA, com destaque para o contrato com a AMUNES - Associação dos Municípios do Espírito Santo relativo à disponibilização do Diário Oficial para os municípios associados, que totalizou R\$ 252 mil no ano de 2016. O fornecimento do DOM para os associados da AMUNES foi objeto de outra Assembleia Geral do CIGA, sendo que ficou comprovada a eficácia do projeto de acordo com os interesses das partes, já que para os municípios da AMUNES houve grande impacto na economia de recursos voltados às publicações oficiais, bem como aumento da transparência e organização destes municípios quanto aos atos oficiais. Para o CIGA as vantagens são, principalmente, de poder compartilhar uma tecnologia já desenvolvida, diluindo assim os custos do Consórcio com uma escala ainda maior de utilização, sem falar das diversas melhorias propostas pelos novos usuários que são aplicadas também nos projetos de Santa Catarina. Nesse mesmo sentido, a AMUNES

solicitou em 2016 a disponibilização do Sistema de Gestão do Simples Nacional no mesmo modelo de contratação. Atualmente, outros 6 contratos fora do Estado somam R\$ 154.100,00 e a Assembleia concordou em manter tais disponibilizações e contratos para municípios de outros estados e para os municípios da AMUNES, considerando que vem ao encontro das melhorias e aperfeiçoamentos dos sistemas e da redução do custo de manutenção dos sistemas disponibilizados, além da melhoria da gestão pública como um todo. Na sequência, o Diretor Executivo seguiu apresentando o detalhamento da receita do CIGA no exercício de 2016, que totalizou R\$ 3.969.333,06 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e seis centavos), tendo em vista que as receitas arrecadadas pelo CIGA no exercício de 2015 totalizaram R\$ 3.470.549,72 (três milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), houve um aumento na arrecadação de 14,37%. Em 2016, a arrecadação do CIGA ocorreu exclusivamente na fonte de recurso 01.00 – Recursos Próprios, na qual estão abrangidas as receitas de prestações de serviços, rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas. As despesas liquidadas no Exercício de 2016 totalizaram R\$ 2.407.245,11 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), os principais gastos foram demonstrados na tela e constam no relatório de prestação de contas. No exercício de 2015, o total de despesas realizadas pelo CIGA foi de R\$ 2.997.753,51 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil reais, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos). Desta forma, houve um decréscimo de R\$ 590.508,40 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos) nas despesas liquidadas pelo CIGA em 2016, em relação ao exercício de 2015. Todavia, o saldo de restos a pagar em 2016 supera o de 2015 em R\$ 719.338,31 (setecentos e dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), sendo que essa diferença relevante no saldo está diretamente relacionada à aquisição de imóvel (duas salas e duas vagas de garagens) realizada pelo CIGA em dezembro de 2016, cujo processamento da despesa no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) deverá ocorrer no início do exercício de 2017. O excesso de arrecadação entre a receita estimada e a receita realizada foi de R\$ 809.333,06 (oitocentos e nove mil trezentos e trinta e três reais e seis centavos). O saldo entre a despesa fixada mais a suplementação da despesa e a despesa empenhada resultou em uma economia de R\$ 1.251.128,54 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos). O balanço orçamentário resultou em um superávit orçamentário de R\$ 777.789,68 (setecentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), restando em 31 de dezembro de 2016 um saldo bancário total de R\$ 2.504.383,06 (dois milhões quinhentos e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e seis centavos). O presidente do CIGA informou aos presentes que o detalhamento das informações poderão ser visualizadas no Portal da Lei de Acesso à Informação do CIGA (<https://ciga.sc.gov.br/transparencia/>) e colocou a prestação de contas e o relatório de atividades em votação, os quais foram aprovados por unanimidade. Ato contínuo, o

Diretor Executivo apresentou a proposta orçamentária do Consórcio para 2017, a qual foi aprovada pelo conselho de administração ainda em 2016 ad referendum da Assembleia Geral Ordinária - AGO, sendo que o orçamento de 2017 foi fixado em R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais). Quanto à estimativa de receitas, os destaques são o Diário Oficial dos Municípios (Santa Catarina e do Espírito Santo), que representa R\$ 1.665.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil reais) da receita estimada, e o sistema de Gestão do Simples Nacional – G-Simples, que representa R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) do total da arrecadação estimada. A fixação das despesas ficou em R\$ 1.488.506,76 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos) para pessoal e encargos sociais; R\$ 1.322.493,24 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) para outras despesas correntes; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para Investimentos; e R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para Reserva de Contingência, a Reserva de Contingência corresponde ao percentual de 1% (um por cento) sobre a Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2017, a ser utilizada para a abertura de créditos adicionais destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme definido no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Sendo que os recursos da reserva de Contingência destinados à cobertura de riscos e eventos fiscais, caso não se concretizem até o dia 05 de dezembro de 2017, poderão ser utilizados, por ato do Presidente do CIGA, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com saldos insuficientes. Já a redução das receitas e despesas em relação ao orçamento 2016 teve seu maior impacto na substituição do modelo de negócios do G-CIM, desenvolvido internamente. Na proposta orçamentária o Presidente do CIGA fica autorizado ainda a abrir créditos adicionais suplementares, por conta do excesso de arrecadação (caso ocorrer), superávit financeiro ou convênios firmados com entidades públicas ou privadas. O Presidente do CIGA estará autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento, por meio de Resolução, utilizando como fontes de recursos: I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício; II – A anulação de saldo de dotações orçamentárias; III – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. Fica, ainda, o CIGA autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estaduais e Municipais e o Presidente do CIGA fica autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma categoria econômica/grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outra, dentro da mesma Unidade Orçamentária, por meio de Resolução. O presidente do CIGA colocou o orçamento em votação que foi aprovado pela Assembleia. Na sequência, o Diretor Executivo colocou em pauta os reajustes nos valores dos serviços ofertados pelo CIGA para o exercício de 2017 que também haviam sido aprovados *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, sendo que os valores do sistema de Gestão da Nota Fiscal de

Serviços Eletrônica – G-NOTA para o exercício de 2017 serão os mesmos praticados em 2016, apenas com redução da faixa mínima de habitantes, ficando da seguinte forma: para municípios com até 7.000 (sete mil) habitantes, o valor será de R\$ 280,00/mês; e para os municípios acima de 7.000 (sete mil) habitantes, o valor mensal será de R\$ 0,04/por habitante (R\$ 0,04 x nº habitantes). O reajuste nos valores dos serviços relativos à utilização do Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), do sistema de Gestão de Obras (G-Obras), do portal de Gestão das Câmaras de Vereadores (G-Câmara), do sistema do REGIN e do sistema de Gestão do Simples Nacional (G-Simples) para 2017 pelos municípios consorciados ao CIGA foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do período de agosto de 2015 a maio de 2016, cujo acumulado neste período foi 8,35%. Os presentes fizeram alguns questionamentos sobre os quadros de valores, o Sr. Gilsoni L. Albino informou que os valores variam de acordo com o sistema e o porte do município, porém costumam ter um valor final equivalente, já que municípios maiores costumar ter mais atos para serem publicados por exemplo, ou mais empresas para serem processadas nos sistemas tributários. Logo, o Presidente colocou os reajustes em apreciação, os quais foram aprovados pela Assembleia. O Diretor do CIGA apresentou à Assembleia o pedido de utilização de até R\$ 850 mil dos recursos disponíveis, para aquisição de novas salas, ampliando o espaço disponível do CIGA, já que o atual espaço se encontra completamente ocupado e as atividades do CIGA encontram-se em completa expansão, como os números apresentados na presente Assembleia demonstram. O Presidente do CIGA comentou com a Assembleia que realmente é necessária a expansão e há uma questão inconveniente que é o fato das salas disponíveis no Edifício da sede do CIGA não estarem no mesmo andar das salas atuais. Sendo assim, a proposição do Presidente para aquisição de salas visando à ampliação do espaço atual do CIGA, seja no mesmo prédio ou em outros locais, desde que haja proximidade entre todas as unidades físicas do Consórcio, sem desconsiderar a importância de estarem próximas das demais entidades municipalistas do sistema FECAM, foi aprovada pela Assembleia. Em seguida, O Diretor do CIGA apresentou o plano de trabalho 2017, onde foi demonstrado as mais de 65 áreas de gestão atuais dos municípios, podendo chegar a mais de 150 programas de computador para atender uma prefeitura de forma total. Desta forma, além de manter os sistemas atuais, o CIGA vai iniciar novos projetos em 2017, conforme detalhado no plano de trabalho, com destaque aos seguintes projetos: Migrações do G-CIM, Estudo de utilização do URBEM/CNM, Licitação do Sistema de Geoprocessamento, Ferramenta para o Domicílio Tributário Eletrônico e DataMart (integração de dados). Neste momento, um dos presentes questionou se algum dos sistemas que estão sendo trabalhados para 2017 envolvem fiscalização tributária e de obras. O Diretor Executivo informou que o CIGA já possui o sistema de fiscalização do Simples Nacional e a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que combinados permitem o cruzamento de dados. E um dos projetos a serem executados é o DataMart que permitirá juntar e cruzar informações. O Consórcio

está interessado numa solução de geoprocessamento para efeitos tributários, e que seja integrado aos demais sistemas tributários já disponibilizados pelo CIGA, sem necessidade de os municípios consorciados investirem recursos para este aperfeiçoamento da solução de gestão tributária com a intenção de disponibilização em 2017/2018 de uma solução moderna que seja o mais permanente e eficiente possível, incluindo versões de trabalho para dispositivos móveis que possam ser utilizadas pelos fiscais em campo. Os diversos projetos foram colocados em votação e aprovados pela Assembleia. O Diretor Executivo informou que o CIGA possui uma Câmara Técnica Tributária para discutir a eficiência tributária, da qual participam alguns fiscais de tributos de municípios e integrantes de outras instituições, tais como FECAM, EGEM e Ministério Público. Essa Câmara discute aspectos técnico-tributários, inclusive foi desse grupo que veio a ideia de priorizar um sistema de nota fiscal eletrônica e a necessidade da existência de domicílio tributário eletrônico, sendo que as reuniões são periódicas e os custos de deslocamento dos funcionários das prefeituras são pagos pelo CIGA. O Secretário Executivo da Associação de Municípios da Região do Contestado - AMURC, Sr. Rui Braun, pediu a palavra e ressaltou a importância dos programas de gestão tributária do CIGA e da deficiência existente nos municípios sobre o tema e propôs ao Presidente do CIGA que parte dos recursos dos programas do CIGA fosse utilizado na intensificação de capacitações e seminários nas áreas tributárias, tanto dos sistemas, como dos procedimentos e legislação para funcionários e, até mesmo, para os prefeitos dos municípios. A Assembleia foi favorável à solicitação do Sr. Rui Braun. O Sr. Gilsoni L. Albino retomou a palavra e comentou a importância de acessar o sistema de Gestão do Simples Nacional, pois o mesmo é um importante instrumento de auxílio na melhoria da arrecadação municipal. O Diretor comentou que, em 2016, 52% dos municípios que utilizam esse sistema do CIGA não o acessaram nenhuma vez, dado este que é preocupante tendo em vista a grave crise econômica enfrentada no país e, consequentemente, nos municípios. Ato contínuo foi passado para a aprovação do ingresso dos novos municípios consorciados desde a última Assembleia, sendo os seguintes de Santa Catarina: Florianópolis, Ipira, Iraceminha, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, Major Vieira, Abelardo Luz e Apiúna; e dos seguintes municípios do estado do Rio Grande do Sul: Farroupilha e Taquara. O Presidente colocou em aprovação o consorciamento dos novos municípios, sendo a aprovação unânime. Em seguida, discutiu-se o item da pauta relacionado ao plano de carreiras e salários do CIGA. O Diretor do Consórcio informou que os municípios irão receber, após a publicação da presente Ata, a minuta de um Projeto de Lei a ser encaminhada à Câmara de Vereadores dos municípios consorciados a fim de aprovar as alterações relativas ao Contrato de Consórcio Público e ao Estatuto do CIGA, conforme deliberações efetuadas na presente Assembleia. O Sr. Gilsoni L. Albino comentou acerca da remuneração por resultado (prêmio por produtividade) implementada no CIGA desde o início de 2016, e a mesma visa incentivar o engajamento dos empregados públicos aos projetos do Consórcio. O Diretor comentou que o CIGA está

à disposição dos prefeitos caso queiram propor alguma alteração ou queiram conhecer melhor o modelo de gestão de pessoas do Consórcio. O Sr. Gilsoni L. Albino comentou da necessidade de atualizar um plano de carreiras no CIGA, pois o Consórcio é uma entidade "jovem" que não possui um plano de carreira instituído, sendo que, por exemplo, um técnico recém admitido possui praticamente a mesma remuneração de um técnico que já possui um certo tempo nessa mesma função. A ausência de um plano de carreiras, mencionou o Diretor, torna o CIGA menos competitivo na retenção de empregados experientes. Nessa linha, o Diretor esclareceu que, de fato, o Consórcio perdeu um de seus empregados em 2016, bem como há outros empregados com significativa experiência, e se os mesmos deixassem o Consórcio haveria impactos negativos para o CIGA. O Sr. Gilsoni L. Albino comentou que houve um estudo de mercado realizado com empresa especializada, a Leme Consultoria, que avaliou os salários no mercado, tanto de empresas da região quanto de alguns municípios consorciados, sendo que um dos pontos chaves identificado foi o fato do CIGA não possuir uma possibilidade de progressão na carreira. A nova proposta visa uma progressão de carreiras baseadas em desempenho e tempestividade, desde que o consórcio tenha condições orçamentárias, levando-se em conta o maior resultado para os consorciados e concedendo maior flexibilidade no dia a dia para as atividades que podem ser atendidas de forma gratificada, e evitando a criação de novos empregos específicos para atividades, tais como, aos membros de comissão de licitações. A tabela a seguir expõe a questão do impacto advindo do reenquadramento do quadro atual de empregados, o qual representa um impacto na ordem de 3,47% da folha, ou o valor de R\$ 2.959,33 como impacto inicial, sendo que a revisão geral anual (recomposição das perdas inflacionárias ocorridas no período) já foi concedida em janeiro de 2017, cada emprego foi afetado na seguinte ordem e valor:

NOME COLABORADOR	EMPREGO ATUAL	SALÁRIO BASE	SALÁRIO PROPOSTO	CUSTO DE ENQUADRAMENTO	
				R\$	%
ADRIANO ROGOWSKI DOS SANTOS	Programador	4.339,17	4.354,00	14,83	0,34%
BRUNO MACHADO SOARES	Gerente de TI	7.840,87	7.940,00	99,13	1,26%
BRUNO RENAN GELAKO SANTOS	Programador	4.339,17	4.441,00	101,83	2,35%
GRASIELE HOFFMAN	Contador	4.339,17	5.882,00	1.542,83	35,56%
FERNANDA ROSA SOCAL	Assistente Administrativo	2.881,21	2.957,00	75,79	2,63%
GILSONI LUNARDI	Diretor	12.123,60	12.416,00	292,40	2,41%

ALBINO	Executivo				
GUILHERME DA ROCHA KOEHLER	Técnico em T. da Informação	2.972,34	3.016,00	43,66	1,47%
LEANDRO RATEKE RAMOS	Técnico em T. da Informação	2.881,21	2.957,00	75,79	2,63%
MARCELLO ANDRÉ PREVIDI	Analista de Sistemas	6.109,54	6.242,00	132,46	2,17%
MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA	Técnico em T. da Informação	2.972,34	3.016,00	43,66	1,47%
MORGANA ARENT MICHELS	Gerente Administrativo	7.971,03	8.099,00	127,97	1,61%
RENATO FURTADO GOUDEL	Técnico em T. da Informação	2.881,21	2.957,00	75,79	2,63%
RICARDO BRESSAN TASCA	Programador	4.339,17	4.354,00	14,83	0,34%
RODRIGO JOSÉ BRASIL COSTA	Programador	4.339,17	4.354,00	14,83	0,34%
RODRIGO VALCELI RAIMUNDO	Analista de Sistemas	6.109,74	6.242,00	132,26	2,16%
THAÍSA BATISTA DA COSTA	Assessor Jurídico	5.992,39	6.120,00	127,61	2,13%
WENDEL FABIANO RIBEIRO DA SILVA	Técnico em T. da Informação	2.972,34	3.016,00	43,66	1,47%
		85.403,67	88.363,00	2.959,33	3,47%

Um dos prefeitos presentes solicitou a palavra e questionou se um mesmo empregado do CIGA poderá acumular mais de uma gratificação pelo desempenho de atividades especiais. O Diretor do CIGA explicou que cada empregado poderá receber apenas uma gratificação e não poderão ser concedidas aos empregados comissionados, somente aos empregados concursados. Um dos prefeitos presentes se manifestou a favor de que o CIGA ofereça um plano de carreiras mais competitivo com o mercado de trabalho público e privado, tentando manter os melhores empregados, tendo em vista o desempenho e o resultado que o CIGA tem dado aos municípios. O Sr. Gilsoni L. Albino comentou, ainda, que o único enquadramento mais significativo estava relacionado ao salário do contador, que não estava condizente com o valor de mercado e com as atividades e responsabilidades inerentes às carreiras do CIGA. Em seguida, foi apresentada a proposta de criação das seguintes gratificações por desempenho de atividades especiais, remuneradas em até 25% da menor referência salarial do CIGA, correspondendo atualmente ao valor de R\$ 625,00: 1 (um) Especialista em TI; 1 (um) Coordenador de Operações; 1 (um) Controlador Interno; 4 (quatro) membros da Equipe de Licitação; 1

(um) Gestor de Contratos; e 1 (um) Assessor Administrativo. Ato contínuo, foi apresentada a proposta de modificação da gratificação por titulação, nos seguintes termos:

Art. _____. A gratificação por titulação decorre da contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, com observância dos seguintes critérios:

I- 50% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por uma única vez, por ter concluído curso de Nível Técnico;

II- 100% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por uma única vez, por ter concluído curso de Nível Superior;

III- 66% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por no máximo duas vezes, por ter concluído curso de pós-graduação lato sensu (incluindo MBA), em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h;

IV - 100% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por uma única vez, por ter concluído curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado;

V - 150% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por uma única vez, por ter concluído curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado.

Para fins de gratificação por titulação, somente serão considerados os títulos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), não sendo considerados títulos constantes como requisito para a admissão no emprego público. Considera-se titulação aquela que o empregado venha a obter em acréscimo ao nível de escolaridade para o qual prestou concurso público, em qualquer área nos cursos de graduação, e nos cursos de pós-graduação que guarde afinidade com as atribuições de seu emprego e contribua significativamente para o aperfeiçoamento das tarefas desempenhadas e o direito à gratificação por titulação é devido a partir do mês seguinte à comprovação, pelo empregado público, da titulação auferida, acompanhada de coeficiente de desempenho satisfatório. A gratificação por titulação será concedida por ato do Diretor Executivo, após analisados os requisitos fixados por este Estatuto e pelo Plano de Carreiras e Salários para a sua concessão, bem como será vedada a concessão de gratificação por titulação ao empregado durante o contrato de experiência, período considerado como de avaliação na função. Sendo que a concessão de gratificação por titulação fica limitada às duas

titulações mais vantajosas ao empregado público e perderá o direito a gratificação por titulação o empregado que não mantiver coeficiente de desempenho satisfatório, sendo que o CIGA apenas concederá as gratificações por titulação havendo disponibilidade orçamentária e financeira. No caso das gratificações por titulações, terão direito a mesma todos os empregados públicos do CIGA (permanentes e comissionados). O novo Plano de Carreiras com seu enquadramento, a criação das gratificações por desempenho de atividades especiais e por titulação foram colocadas em apreciação pela Assembleia e aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente do CIGA concedeu a palavra ao Diretor do CIGA para que explanasse o tema da pauta sobre as alterações do Contrato de Consórcio. O Sr. Gilsoni L. Albino informou que várias das alterações e aprovações que a Assembleia Geral realizou na presente ocasião, bem como em outras reuniões ordinárias, demandam alterações do Contrato de Consórcio Público e também do Estatuto do Consórcio, sendo que, embora houvesse o documento detalhado com cada artigo alterado, não seria viável fazer a leitura literal do documento em Assembleia, mas os pontos principais vieram ao debate na Assembleia. Sendo assim, o Diretor do CIGA solicitou ao Presidente a dispensa da leitura literal das alterações, informando que este material poderia fazer parte como anexo da Ata, permitindo aos prefeitos maior tranquilidade na análise do material e sugerindo que a Ata da reunião ficasse em aberto por cinco dias para análise e manifestações. O Presidente levou à apreciação da plenária, mas com a proposição de que o prazo para análise e manifestação dos Prefeitos fosse de, pelo menos, 15 dias, considerando a grande demanda a ser analisada pelo jurídico de cada prefeitura, para que desta forma pudessem encaminhar as alterações nesses termos. O Sr. Gilsoni L. Albino comentou, ainda, que se faz necessária a manutenção do entendimento de que as alterações terão validade a partir da aprovação das mesmas por três Câmaras Municipais, assim como para a validação do Protocolo de Intenções, já que pelo volume de 293 consorciados é impraticável aguardar todos os poderes legislativos sancionarem as alterações. A Assembleia aprovou as alterações do Contrato de Consórcio e do Estatuto nesses termos. Por fim, nos assuntos gerais foi solicitado a aprovação para que o CIGA formalize o seguinte: cooperação com o consórcio CIMCATARINA (SC), tendo como propósito o desenvolvimento de soluções compartilhadas entre os consórcios; prestação de serviços aos municípios de Minas Gerais, por meio do consórcio ICISMEP; e cooperação com a Confederação Nacional de Municípios – CNM nos projetos do URBEM – SIMPLES NACIONAL – NOTA FISCAL e formalização de consórcios. Nesse momento, o Sr. Eduardo Tabosa, representante da CNM, pediu a palavra e iniciou parabenizando os trabalhos do CIGA e da FECAM. O mesmo informou que a CNM tem um grupo de trabalho voltado a consórcios públicos e que pretende replicar as experiências de sucesso de Santa Catarina para outros estados e federações de municípios, e informou, por fim, que vê a possibilidade de estabelecer com o CIGA elos de cooperação técnica para o desenvolvimento e o fornecimento de tecnologia aos municípios. O Presidente do CIGA colocou em apreciação a autorização dos itens na pauta de assuntos gerais, ressaltando

que cada uma das intenções de cooperação e de prestação de serviços no estado de Minas Gerais passará por análise e estudo mais detalhado para verificar as vantagens trazidas aos consorciados e à gestão pública. O Diretor do CIGA informou que os assuntos técnicos estavam esgotados, agradeceu a presença e participação ativa de todos na Assembleia, colocou o Consórcio à disposição não só dos Conselhos Administrativo e Fiscal, mas de cada prefeito. Ato contínuo, o Presidente do CIGA, Prefeito Douglas Mello agradeceu, mais uma vez, a confiança de todos pela condução ao cargo de Presidente, disse que irá se esforçar pela coletividade frente ao Consórcio, colocou a estrutura do CIGA à disposição e deu por encerrada as atividades da décima quinta Assembleia Geral Ordinária do CIGA. Eu, Gilsoni Lunardi Albino, Diretor Executivo do CIGA, redigi a presente ata por solicitação do Primeiro-Secretário do CIGA, Prefeito de São Martinho, o Sr. Robson Jean Back, a qual será dada a conhecimento de todos os consorciados por meio do Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

ROBSON JEAN BACKGILSONI LUNARDI ALBINO

Primeiro-Secretário do CIGA

Diretor Executivo do CIGA

Prefeito de São Martinho

ANEXO À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

PROPOSIÇÕES DE ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIGA

- Levar para a AG a homologação do ingresso no **CIGA** dos seguintes Municípios não subscritores que disciplinaram por lei o seu ingresso (art. 16, inc. II, do Contrato de Consórcio Público do CIGA):

CONSORCIADOS	LEI
Florianópolis	LC 574
Ipira	1150
Iraceminha	1255
Santo Amaro da Imperatriz	2486
São Bonifácio	1220
Major Vieira	2288
Abelardo Luz	2436
Apiúna	788
Farroupilha- RS	4273
Taquara- RS	5842

- Levar para a AG a aprovação da alteração do art. 1º do Contrato de Consórcio Público do CIGA, para acrescentar a expressão 'Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007':

Nova Redação: Art. 1º O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - **CIGA** é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e demais normas pertinentes, pelo presente Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

- Levar para a AG a aprovação da alteração do *caput* do art. 7º do Contrato de Consórcio Público do CIGA, para que passe a constar expressamente a sua natureza multifinalitária:

Nova Redação: Art. 7º. O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA tem natureza multifinalitária, destinado a cumprir as seguintes finalidades:

- Levar para a AG a aprovação da alteração do art. 10 do Contrato de Consórcio Público do CIGA:

Nova Redação: Art. 10. Os contratos de programa, tendo por objeto alguma das finalidades do **CIGA** dispostas no art. 7º deste Protocolo de Intenções, serão firmados entre o consórcio e cada ente consorciado.

- Levar para a AG a aprovação da alteração do §2º do art. 17 do Contrato de Consórcio Público do CIGA:

Nova Redação: §2º Havendo consenso entre seus membros, as deliberações dos consorciados presentes poderão ser efetivadas por meio de aclamação.

- Levar para a AG a aprovação da alteração do inciso XI do art. 19 do Contrato de Consórcio Público do CIGA:

Nova Redação: XI - deliberar sobre a revisão geral anual da remuneração dos empregados do **CIGA**, inclusive de vantagens pecuniárias;

- Levar para a AG a aprovação da alteração da redação do inciso I do art. 24 do Contrato de Consórcio do CIGA, para suprimir a expressão 'trimestralmente':

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:

Nova Redação: I – fiscalizar a contabilidade do **CIGA**;

- Levar à AG a aprovação da alteração do §4.º do artigo 28 do Contrato de Consórcio do CIGA, para que passe a constar:

Nova Redação: § 4.º. O Estatuto preverá, após a deliberação e aprovação pela Assembleia Geral do CIGA, as formas de concessão de outras vantagens aos empregados públicos, inclusive quanto às gratificações por titulação e pelo desempenho de atividades especiais de Especialista em TI, Coordenador de Operações, Controlador Interno, Membros da Comissão de Licitação, Gestor de Contratos e Assessor Administrativo; à progressão por merecimento e por antiguidade, e quaisquer outras parcelas remuneratórias ou de caráter indenizatório, condicionadas à disponibilidade orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

- Levar à AG a aprovação da alteração do §5.º do artigo 28 do Contrato de Consórcio do CIGA, para que passe a constar:

Nova Redação: §5.º. Observado o orçamento anual do CIGA, o salário dos empregados públicos que compõem o seu quadro de pessoal, bem como os valores referentes às gratificações por titulação, serão revistos anualmente, sempre no mês de janeiro, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, mediante Resolução do Presidente do CIGA.

- Levar à AG a aprovação da inserção/ acréscimo do §6.º ao artigo 28 do Contrato de Consórcio do CIGA, para que passe a constar:

Redação: §6.º. Compete ao Conselho de Administração, mediante resolução, aprovar a revisão anual dos valores das indenizações concedidas a título de hospedagem, alimentação e deslocamento, previstas nos Anexos III e IV do Estatuto do CIGA, bem como dos valores do auxílio alimentação e do auxílio refeição, previstos no Anexo V do mesmo Estatuto, e demais vantagens pecuniárias, desde que haja disponibilidade

orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

- Levar à AG a aprovação da inserção/ acréscimo do §7º ao artigo 28 do Contrato de Consórcio do CIGA, para que passe a constar:

Redação: §7º Fica autorizado ao Diretor Executivo, após autorização do Conselho de Administração, a contratação de estagiários nos termos da Lei n.º 6.494/77.

- Levar à AG a aprovação da inserção/ acréscimo do §8º ao artigo 28 do Contrato de Consórcio do CIGA, para que passe a constar:

Redação: §8º Os empregados não terão direito à estabilidade no emprego.

- Levar à AG a aprovação da revogação do Parágrafo único do artigo 33, tendo em vista o entendimento consolidado da Receita Federal de que o direito de o Município se apropriar do produto da arrecadação do imposto de renda, com base no art. 158, I, da Constituição Federal, restringe-se unicamente às retenções sobre os pagamentos efetuados a servidores e empregados do próprio Município, de suas autarquias ou das fundações que instituir e mantiver, sendo esses valores diretamente incorporados às receitas municipais. O produto da arrecadação das retenções do imposto de renda nos demais casos pertence à União, devendo ser recolhido aos cofres federais, por meio de DARF, inclusive nas hipóteses do art. 647 do Regulamento do Imposto de Renda. Caso tenha havido a retenção, mas o imposto não tenha sido recolhido à União, serão exigidos da fonte pagadora, pela Fazenda Nacional, o imposto, a multa de ofício e os juros de mora. Sendo assim:

~~Parágrafo único. Será indevido recolhimento à Fazenda Nacional do imposto de renda retido na fonte sobre os pagamentos feitos pelo CIGA, aplicando-se as disposições estabelecidas pelo artigo 158, I, da Constituição Federal.(Revogado)~~

- Levar à AG a aprovação da alteração do artigo 37, para submeter o ingresso de novos consorciados à apreciação exclusiva da Assembleia Geral (e não do Conselho de Administração do CIGA), conforme art. 12 da Lei 11.107/2005:

Nova Redação: Art. 37. O ingresso de novos consorciados será submetido à apreciação da Assembleia Geral e deverá atender ao disposto no § 4º do art. 2º deste Protocolo de Intenções.

- Levar à AG a aprovação da alteração do art. 52, para que passe a dispor sobre o início da vigência do novo Contrato de Consórcio Público do CIGA. As alterações propostas ao Contrato de Consórcio Público do CIGA passam a viger quando forem aprovadas leis em número mínimo estabelecido no Protocolo de Intenções para a própria criação do Consórcio Público, ou seja, ratificação por pelo menos 3 (três) municípios consorciados:

Nova Redação: Art. 52. As alterações do Contrato de Consórcio Público passam a viger após sua ratificação por pelo menos 3 (três) municípios consorciados.

- Levar à AG a aprovação de que as alterações do Estatuto do CIGA passam a viger a partir de sua publicação na Imprensa Oficial do CIGA, acrescentando-se tal disposição ao final do artigo 52:

Nova Redação: Art. 52. As alterações do Contrato de Consórcio Público passam a viger após sua ratificação por pelo menos 3 (três) municípios consorciados, e as modificações do Estatuto entram em vigor após sua publicação na imprensa oficial.

- Levar à AG a aprovação da inclusão/ inserção do Parágrafo único ao art. 52, para dispor:

Parágrafo único: Após a aprovação das alterações do Contrato de Consórcio Público do CIGA, os municípios consorciados terão o prazo de 12 (doze) meses para ratificação, por lei, observadas as disposições do Contrato de Consórcio Público do CIGA.

- Levar à AG a aprovação da inclusão/ inserção do art. 53, disciplinando o foro de eleição do CIGA, conforme menciona o atual art. 52:

Nova Redação: Art. 53. Fica estabelecido o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio.

- Levar à AG a aprovação da concessão ao empregado público de um terço do valor da diária quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do CIGA; ou, alternativamente, o custeio (ressarcimento/ reembolso) de todas as despesas comprovadas com locomoção (seja qual for o meio de transporte utilizado, inclusive táxi, preços de estacionamento), alimentação e outros gastos a serviço do CIGA;

- Levar à Assembleia Geral a aprovação do Plano de Carreiras e Salários, delegando a competência ao Presidente do CIGA para expedir a respectiva regulamentação normatizando o PCS, se necessário, conforme o artigo 37, inciso II, do Estatuto do CIGA, bem como de autorização para renumeração dos artigos do Contrato de Consórcio Público, se necessário ao acrescentar as novas disposições propostas, o que inclui a criação de despesas como **gratificações pelo desempenho de atividades especiais e por titulação** (anterior ou não à admissão no CIGA); progressão **por merecimento e antiguidade**, intercaladas, anualmente; enquadramento dos salários dos empregados públicos do CIGA.

Alterações decorrentes do Plano de Carreiras e Salários do CIGA:

- Levar à Assembleia Geral a aprovação do enquadramento dos atuais empregados públicos do CIGA nas seguintes referências salariais correspondentes ao seu emprego e

tempo de serviço prestado exclusivamente ao CIGA, em conformidade com o Plano de Carreiras e Salários proposto pelo CIGA:

ADRIANO ROGOWSKI DOS SANTOS	R\$ 4.354
BRUNO MACHADO SOARES	R\$ 7.940
BRUNO RENAN GELAKO SANTOS	R\$ 4.441
GRASIELE HOFFMAN	R\$ 5.882
FERNANDA ROSA SOCAL	R\$ 2.957
GILSONI LUNARDI ALBINO	R\$ 12.416
GUILHERME DA ROCHA KOEHLER	R\$ 3.016
LEANDRO RATEKE RAMOS	R\$ 2.957
MARCELLO ANDRÉ PREVIDI	R\$ 6.242
MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA	R\$ 3.016
MORGANA ARENT MICHELS	R\$ 8.099
RENATO FURTADO GOUDÉL	R\$ 2.957
RICARDO BRESSAN TASCA	R\$ 4.354
RODRIGO JOSÉ BRASIL COSTA	R\$ 4.354
RODRIGO VALCELI RAIMUNDO	R\$ 6.242
THAÍSA BATISTA DA COSTA	R\$ 6.120
WENDEL FABIANO RIBEIRO DA SILVA	R\$ 3.016

- Levar à AG a aprovação de todas as adequações necessárias ao Estatuto do CIGA, tanto à legislação pertinente quanto ao Plano de Carreiras e Salários proposto, o que inclui a criação de despesas como **gratificações pelo desempenho de atividades especiais e por titulação** (anterior ou não à admissão no CIGA); progressão por **merecimento** e por **antiguidade**, intercaladas, anualmente; enquadramento dos salários dos empregados públicos do CIGA, conforme proposto no PCS; a revogação dos artigos contrários (já revogados tacitamente) ao Contrato de Consórcio, como o art. 23; renumerando, conforme necessário, o Estatuto do CIGA.

- Levar para a AG a aprovação da alteração do Anexo I do Contrato de Consórcio Público do CIGA, adequando-o ao ingresso no **CIGA** dos Municípios não subscritores que disciplinaram por lei o seu ingresso:

ANEXO I

[...]

Municípios consorciados ao Consórcio CIGA

Abdon Batista/SC	Balneário Piçarras/SC	Campos Novos/SC
Abelardo Luz/SC	Balneário Rincão/SC	Canelinha/SC
Agrolândia/SC	Barra Bonita/SC	Canoinhas/SC
Agronômica/SC	Barra Velha/SC	Capão Alto/SC
Água Doce/SC	Bela Vista do Toldo/SC	Capinzal/SC
Águas de Chapecó/SC	Belmonte/SC	Capivari de Baixo/SC
Águas Frias/SC	Benedito Novo/SC	Catanduvas/SC
Alfredo Wagner/SC	Biguaçu/SC	Caxambu do Sul/SC
Alto Bela Vista/SC	Blumenau/SC	Celso Ramos/SC
Anchieta/SC	Bocaina do Sul/SC	Chapadão do Lageado/SC
Anita Garibaldi/SC	Bom Jardim da Serra/SC	Chapecó/SC
Anitápolis/SC	Bom Jesus do Oeste/SC	Cocal do Sul/SC
Antônio Carlos/SC	Bom Jesus/SC	Concórdia/SC
Apiúna/SC	Bom Retiro/SC	Cordilheira Alta/SC
Arabutã/SC	Bombinhas/SC	Coronel Freitas/SC
Araquari/SC	Botuverá/SC	Coronel Martins/SC
Araranguá/SC	Braço do Norte/SC	Correia Pinto/SC
Armazém/SC	Braço do Trombudo/SC	Corupá/SC
Arroio Trinta/SC	Brunópolis/SC	Criciúma/SC
Arvoredo/SC	Brusque/SC	Cunha Porã/SC
Ascurra/SC	Caçador/SC	Cunhataí/SC
Atalanta/SC	Caibi/SC	Curitiba/PR
Aurora/SC	Calmon/SC	Curitibanos/SC
Balneário Arroio do Silva/SC	Camaçari/BA	Descanso/SC
Balneário Barra do Sul/SC	Camboriú/SC	Dionísio Cerqueira/SC
Balneário Camboriú/SC	Campo Alegre/SC	Dona Emma/SC
Balneário Gaivota/SC	Campo Erê/SC	Doutor Pedrinho/SC
		Entre Rios/SC

Ermo/SC	Imaruí/SC	José Boiteux/SC
Ervá Velho/SC	Imbituba/SC	Jupiá/SC
Farroupilha/RS	Imbuia/SC	Lacerdópolis/SC
Faxinal dos Guedes/SC	Indaial/SC	Lages/SC
Flor do Sertão/SC	Iomerê/SC	Laguna/SC
Florianópolis/SC	Ipira/SC	Lajeado Grande/SC
Formosa do Sul/SC	Iporã do Oeste/SC	Lauro Muller/SC
Forquilhinha/SC	Ipuacu/SC	Lebon Régis/SC
Fraiburgo/SC	Ipumirim/SC	Leoberto Leal/SC
Frei Rogério/SC	Irati/SC	Lindóia do Sul/SC
Galvão/SC	Iraceminha/SC	Lontras/SC
Garopaba/SC	Irineópolis/SC	Luiz Alves/SC
Garuva/SC	Itá/SC	Luzerna/SC
Gaspar/SC	Itaiópolis/SC	Macieira/SC
Governador Celso Ramos/SC	Itajaí/SC	Mafra/SC
Grão Pará/SC	Itapema/SC	Major Gercino/SC
Gravatal/SC	Itapiranga/SC	Major Vieira/SC
Guabiruba/SC	Itapoá/SC	Maracajá/SC
Guaraciaba/SC	Itu/SP	Maravilha/SC
Guaramirim/SC	Ituporanga/SC	Marema/SC
Guarujá do Sul/SC	Jaborá/SC	Massaranduba/SC
Guatambu/SC	Jacinto Machado/SC	Meleiro/SC
Herval d' Oeste/SC	Jaguaruna/SC	Mirim Doce/SC
Ibiam/SC	Jaraguá do Sul/SC	Modelo/SC
Ibicara/SC	Jardinópolis/SC	Mondaí/SC
Ibirama/SC	Joaçaba/SC	Monte Carlo/SC
Içara/SC	João Pessoa/PB	Monte Castelo/SC
Ilhota/SC	Joinville/SC	Morro da Fumaça/SC

Morro Grande/SC	Pinheiro Preto/SC	Romelândia/SC
Navegantes/SC	Piratuba/SC	Salete/SC
Nova Erechim/SC	Planalto Alegre/SC	Salto Veloso/SC
Nova Itaberaba/SC	Pomerode/SC	Salvador/BA
Nova Trento/SC	Ponte Alta do Norte/SC	Sangão/SC
Nova Veneza/SC	Ponte Alta/SC	Santa Cecília/SC
Novo Horizonte/SC	Ponte Serrada/SC	Santa Rosa de Lima/SC
Orleans/SC	Porto Alegre/RS	Santa Rosa do Sul/SC
Otacílio Costa/SC	Porto Belo/SC	Santa Terezinha do Progresso/SC
Ouro Verde/SC	Porto União/SC	Santa Terezinha/SC
Ouro/SC	Pouso Redondo/SC	Santiago Do Sul/SC
Paial/SC	Presidente Castello Branco/SC	Santo Amaro da Imperatriz/SC
Painel/SC	Presidente Getúlio/SC	São Bento do Sul/SC
Palhoça/SC	Presidente Nereu/SC	São Bernardino/SC
Palma Sola/SC	Princesa/SC	São Bonifácio/SC
Palmeira/SC	Quilombo/SC	São Carlos/SC
Palmitos/SC	Rancho Queimado/SC	São Cristóvão do Sul/SC
Papanduva/SC	Rio Branco/AC	São Domingos/SC
Paraíso/SC	Rio das Antas/SC	São Francisco do Sul/SC
Passo de Torres/SC	Rio do Campo/SC	São João Batista/SC
Passos Maia/SC	Rio do Oeste/SC	São João do Itaperiú/SC
Paulo Lopes/SC	Rio do Sul/SC	São João do Oeste/SC
Pedras Grandes/SC	Rio dos Cedros/SC	São João do Sul/SC
Penha/SC	Rio Fortuna/SC	São Joaquim/SC
Peritiba/SC	Rio Negrinho/SC	São José do Cedro/SC
Pescaria Brava/SC	Rio Rufino/SC	
Petrolândia/SC	Riqueza/SC	
Pinhalzinho/SC	Rodeio/SC	

São José do Cerrito/SC	Treze Tílias/SC
São José/SC	Trombudo Central/SC
São Lourenço do Oeste/SC	Tubarão/SC
São Ludgero/SC	Tunápolis/SC
São Martinho/SC	Turvo/SC
São Miguel da Boa Vista/SC	União do Oeste/SC
São Miguel do Oeste/SC	Urubici/SC
São Pedro de Alcântara/SC	Urupema/SC
Saudades/SC	Urussanga/SC
Schroeder/SC	Vargeão/SC
Seara/SC	Vargem Bonita/SC
Serra Alta/SC	Vargem/SC
Siderópolis/SC	Vidal Ramos/SC
Simões Filho/BA	Videira/SC
Sombrio/SC	Vitor Meireles/SC
Sul Brasil/SC	Witmarsum/SC
Tangará/SC	Xanxerê/SC
Taquara/RS	Xavantina/SC
Tigrinhos/SC	Xaxim/SC
Tijucas/SC	Zortéa/SC
Timbé do Sul/SC	
Timbó Grande/SC	
Timbó/SC	
Três Barras/SC	
Treviso/SC	
Treze de Maio/SC	

Municípios possíveis de integrar o Consórcio CIGA

Abadia de Goiás/GO	Acreúna/GO	Água Doce do Norte/ES
Abadia dos Dourados/MG	Açu/RN	Água Fria de Goiás/GO
Abadiânia/GO	Açucena/MG	Água Fria/BA
Abaeté/MG	Adamantina/SP	Água Limpa/GO
Abaetetuba/PA	Adelândia/GO	Água Nova/RN
Abaíara/CE	Adolfo/SP	Água Preta/PE
Abaíra/BA	Adrianópolis/PR	Água Santa/RS
Abaré/BA	Adustina/BA	Aguaiá/SP
Abatiá/PR	Afogados da Ingazeira/PE	Aguanil/MG
Abel Figueiredo/PA	Afonso Bezerra/RN	Águas Belas/PE
Abre-Campo/MG	Afonso Cláudio/ES	Águas da Prata/SP
Abreu e Lima/PE	Afonso Cunha/MA	Águas de Lindóia/SP
Abreu e Lima/PE	Afrânio/PE	Águas de Santa Bárbara/SP
Acaíaca/MG	Afuá/PA	Águas de São Pedro/SP
Açailândia/MA	Agrestina/PE	Águas Formosas/MG
Acajutiba/BA	Agricolândia/PI	Águas Lindas de Goiás/GO
Acará/PA	Água Azul do Norte/PA	Águas Mornas/SC
Acarape/CE	Água Boa/MG	Águas Vermelhas/MG
Acaraú/CE	Água Boa/MT	Agudo/RS
Acari/RN	Água Branca/AL	Agudos do Sul/PR
Acauã/PI	Água Branca/PB	Agudos/SP
Aceguá/RS	Água Branca/PI	Águia Branca/ES
Acopiara/CE	Água Clara/MS	Aguiar/PB
Acorizal/MT	Água Comprida/MG	Aguiarnópolis/TO
Acrelândia/AC	Água Doce do Maranhão/MA	Aimorés/MG

Aiquara/BA	Alfredo Chaves/ES	Altinópolis/SP
Aiuaba/CE	Alfredo Marcondes/SP	Alto Alegre do Maranhão/MA
Aiuruoca/MG	Alfredo Vasconcelos/MG	Alto Alegre do Pindaré/MA
Ajuricaba/RS	Algodão de Jandaíra/PB	Alto Alegre dos Parecis/RO
Alagoa Grande/PB	Alhandra/PB	Alto Alegre/RR
Alagoa Nova/PB	Aliança do Tocantins/TO	Alto Alegre/RS
Alagoa/MG	Aliança/PE	Alto Alegre/SP
Alagoinha do Piauí/PI	Almadina/BA	Alto Araguaia/MT
Alagoinha/PB	Almas/TO	Alto Caparaó/MG
Alagoinha/PE	Almeirim/PA	Alto da Boa Vista/MT
Alagoinhas/BA	Almenara/MG	Alto do Rodrigues/RN
Alambari/SP	Almino Afonso/RN	Alto Feliz/RS
Albertina/MG	Almirante Tamandaré do Sul/RS	Alto Garças/MT
Alcântara/MA	Almirante Tamandaré/PR	Alto Horizonte/GO
Alcântaras/CE	Aloândia/GO	Alto Jequitibá/MG
Alcantil/PB	Alpercata/MG	Alto Longá/PI
Alcinópolis/MS	Alpestre/RS	Alto Paraguai/MT
Alcobaça/BA	Alpinópolis/MG	Alto Paraíso de Goiás/GO
Aldeias Altas/MA	Alta Floresta d'Oeste/RO	Alto Paraíso/PR
Alecrim/RS	Alta Floresta/MT	Alto Paraíso/RO
Alegre/ES	Altair/SP	Alto Paraná/PR
Alegrete do Piauí/PI	Altamira do Maranhão/MA	Alto Parnaíba/MA
Alegrete/RS	Altamira do Paraná/PR	Alto Piquiri/PR
Alegria/RS	Altamira/PA	Alto Rio Doce/MG
Além Paraíba/MG	Altaneira/CE	Alto Rio Novo/ES
Alenquer/PA	Alterosa/MG	Alto Santo/CE
Alexandria/RN	Altinho/PE	Alto Taquari/MT
Alexânia/GO		
Alfenas/MG		

Altônia/PR	Amaturá/AM	Anaurilândia/MS
Altos/PI	Amélia Rodrigues/BA	Anchieta/ES
Alumínio/SP	América Dourada/BA	Andaraí/BA
Alvarães/AM	Americana/SP	Andirá/PR
Alvarenga/MG	Americano do Brasil/GO	Andorinha/BA
Álvares Florence/SP	Américo Brasiliense/SP	Andradas/MG
Álvares Machado/SP	Américo de Campos/SP	Andradina/SP
Álvaro de Carvalho/SP	Ametista do Sul/RS	André da Rocha/RS
Alvinlândia/SP	Amontada/CE	Andrelândia/MG
Alvinópolis/MG	Amorinópolis/GO	Angatuba/SP
Alvorada d\Oeste/RO	Amparo da Serra/MG	Angelândia/MG
Alvorada de Minas/MG	Amparo de São Francisco/SE	Angélica/MS
Alvorada do Gurguéia/PI	Amparo/PB	Angelim/PE
Alvorada do Norte/GO	Amparo/SP	Angelina/SC
Alvorada do Sul/PR	Ampére/PR	Angical do Piauí/PI
Alvorada/RS	Anadia/AL	Angical/BA
Alvorada/TO	Anagé/BA	Angico/TO
Amajari/RR	Anahy/PR	Angicos/RN
Amambai/MS	Anajás/PA	Angra dos Reis/RJ
Amapá do Maranhão/MA	Anajatuba/MA	Anguera/BA
Amapá/AP	Analândia/SP	Ângulo/PR
Amaporã/PR	Anamã/AM	Anhanguera/GO
Amaraji/PE	Ananás/TO	Anhembi/SP
Amaral Ferrador/RS	Ananindeua/PA	Anhumas/SP
Amaralina/GO	Anápolis/GO	Anicuns/GO
Amarante do Maranhão/MA	Anapu/PA	Anísio de Abreu/PI
Amarante/PI	Anapurus/MA	Anori/AM
Amargosa/BA	Anastácio/MS	Anta Gorda/RS
		Antas/BA

Antonina do Norte/CE	Apuarema/BA	Araguaína/TO
Antonina/PR	Apucarana/PR	Araguainha/MT
Antônio Almeida/PI	Apuí/AM	Araguanã/MA
Antônio Cardoso/BA	Apuiarés/CE	Araguanã/TO
Antônio Carlos/MG	Aquidabã/SE	Araguapaz/GO
Antônio Dias/MG	Aquidauana/MS	Araguari/MG
Antônio Gonçalves/BA	Aquiraz/CE	Araguatins/TO
Antônio João/MS	Araçagi/PB	Araiões/MA
Antônio Martins/RN	Araçaí/MG	Aral Moreira/MS
Antônio Olinto/PR	Aracaju/SE	Aramari/BA
Antônio Prado de Minas/MG	Araçariguama/SP	Arambaré/RS
Antônio Prado/RS	Araçás/BA	Arame/MA
Aparecida d'\Oeste/SP	Aracati/CE	Aramina/SP
Aparecida de Goiânia/GO	Aracatu/BA	Arandu/SP
Aparecida do Rio Doce/GO	Araçatuba/SP	Arantina/MG
Aparecida do Rio Negro/TO	Araci/BA	Arapeí/SP
Aparecida do Taboado/MS	Aracitaba/MG	Arapiraca/AL
Aparecida/PB	Araçoiaba da Serra/SP	Arapoema/TO
Aparecida/SP	Aracoiaba/CE	Araponga/MG
Aperibé/RJ	Araçoiaba/PE	Arapongas/PR
Apiacá/ES	Aracruz/ES	Araporã/MG
Apiacás/MT	Araçu/GO	Arapoti/PR
Apiaí/SP	Araçuaí/MG	Arapuá/MG
Apicum/Açu/MA	Aragarças/GO	Arapuã/PR
Apodi/RN	Aragoiânia/GO	Araputanga/MT
Aporá/BA	Aragominas/TO	Arara/PB
Aporé/GO	Araguacema/TO	Araraquara/SP
	Araguaçu/TO	Araras/SP
	Araguaiiana/MT	Ararendá/CE

Arari/MA	Arenápolis/MT	Assaí/PR
Araricá/RS	Arenópolis/GO	Assaré/CE
Araripe/CE	Arês/RN	Assis Brasil/AC
Araripina/PE	Argirita/MG	Assis Chateaubriand/PR
Araruama/RJ	Aricanduva/MG	Assis/SP
Araruna/PB	Arinos/MG	Assunção do Piauí/PI
Araruna/PR	Aripuanã/MT	Assunção/PB
Arataca/BA	Ariquemes/RO	Astolfo Dutra/MG
Aratiba/RS	Ariranha do Ivaí/PR	Astorga/PR
Aratuba/CE	Ariranha/SP	Atalaia do Norte/AM
Aratuípe/BA	Armação dos Búzios/RJ	Atalaia/AL
Arauá/SE	Arneiroz/CE	Atalaia/PR
Araucária/PR	Aroazes/PI	Ataléia/MG
Araújos/MG	Aroeiras do Itaim/PI	Atibaia/SP
Araxá/MG	Aroeiras/PB	Atílio Vivácqua/ES
Arceburgo/MG	Arraial do Cabo/RJ	Augustinópolis/TO
Arco/Íris/SP	Arraial/PI	Augusto Corrêa/PA
Arcos/MG	Arraias/TO	Augusto de Lima/MG
Arcoverde/PE	Arroio do Meio/RS	Augusto Pestana/RS
Areado/MG	Arroio do Padre/RS	Áurea/RS
Areal/RJ	Arroio do Sal/RS	Aurelino Leal/BA
Arealva/SP	Arroio do Tigre/RS	Auriflama/SP
Areia Branca/RN	Arroio dos Ratos/RS	Aurilândia/GO
Areia Branca/SE	Arroio Grande/RS	Aurora do Pará/PA
Areia de Baraúnas/PB	Artur Nogueira/SP	Aurora do Tocantins/TO
Areia/PB	Aruanã/GO	Aurora/CE
Areial/PB	Arujá/SP	Autazes/AM
Areias/SP	Arvorezinha/RS	Avaí/SP
Areiópolis/SP	Aspásia/SP	Avanhandava/SP

Avaré/SP	Bálsamo/SP	Barcarena/PA
Aveiro/PA	Balsas/MA	Barcelona/RN
Avelino Lopes/PI	Bambuí/MG	Barcelos/AM
Avelinópolis/GO	Banabuiú/CE	Bariri/SP
Axixá do Tocantins/TO	Bananal/SP	Barra Bonita/SP
Axixá/MA	Bananeiras/PB	Barra d'Alcântara/PI
Babaçulândia/TO	Bandeira do Sul/MG	Barra da Estiva/BA
Bacabal/MA	Bandeira/MG	Barra de Guabiraba/PE
Bacabeira/MA	Bandeirante/SC	Barra de Santa Rosa/PB
Bacuri/MA	Bandeirantes do Tocantins/TO	Barra de Santana/PB
Bacurituba/MA	Bandeirantes/MS	Barra de Santo Antônio/AL
Bady Bassitt/SP	Bandeirantes/PR	Barra de São Francisco/ES
Baependi/MG	Bannach/PA	Barra de São Miguel/AL
Bagé/RS	Banzaê/BA	Barra de São Miguel/PB
Bagre/PA	Barão de Antonina/SP	Barra do Bugres/MT
Baía da Traição/PB	Barão de Cocais/MG	Barra do Chapéu/SP
Baía Formosa/RN	Barão de Cotelipe/RS	Barra do Choça/BA
Baianópolis/BA	Barão de Grajaú/MA	Barra do Corda/MA
Baião/PA	Barão de Melgaço/MT	Barra do Garças/MT
Baixa Grande do Ribeiro/PI	Barão de Monte Alto/MG	Barra do Guarita/RS
Baixa Grande/BA	Barão do Triunfo/RS	Barra do Jacaré/PR
Baixio/CE	Barão/RS	Barra do Mendes/BA
Baixo Guandu/ES	Baraúna/PB	Barra do Ouro/TO
Balbinos/SP	Baraúna/RN	Barra do Piraí/RJ
Baldim/MG	Barbacena/MG	Barra do Quaraí/RS
Baliza/GO	Barbalha/CE	Barra do Ribeiro/RS
Balneário Pinhal/RS	Barbosa Ferraz/PR	Barra do Rio Azul/RS
Balsa Nova/PR	Barbosa/SP	Barra do Rocha/BA

Barra do Turvo/SP	Bataguá/MS	Belmiro Braga/MG
Barra dos Coqueiros/SE	Batalha/AL	Belmonte/BA
Barra Funda/RS	Batalha/PI	Belo Campo/BA
Barra Longa/MG	Batatais/SP	Belo Horizonte/MG
Barra Mansa/RJ	Batayporã/MS	Belo Jardim/PE
Barra/BA	Baturité/CE	Belo Monte/AL
Barracão/PR	Bauru/SP	Belo Oriente/MG
Barracão/RS	Bayeux/PB	Belo Vale/MG
Barras/PI	Bebedouro/SP	Belterra/PA
Barreira/CE	Beberibe/CE	Beneditinos/PI
Barreiras do Piauí/PI	Bela Cruz/CE	Benedito Leite/MA
Barreiras/BA	Bela Vista da Caroba/PR	Benevides/PA
Barreirinha/AM	Bela Vista de Goiás/GO	Benjamin Constant do Sul/RS
Barreirinhas/MA	Bela Vista de Minas/MG	Benjamin Constant/AM
Barreiros/PE	Bela Vista do Maranhão/MA	Bento de Abreu/SP
Barretos/SP	Bela Vista do Paraíso/PR	Bento Fernandes/RN
Barrinha/SP	Bela Vista do Piauí/PI	Bento Gonçalves/RS
Barro Alto/BA	Bela Vista/MS	Bequimão/MA
Barro Alto/GO	Belágua/MA	Berilo/MG
Barro Duro/PI	Belém de Maria/PE	Berizal/MG
Barro Preto/BA	Belém do Brejo do Cruz/PB	Bernardino Batista/PB
Barro/CE	Belém do Piauí/PI	Bernardino de Campos/SP
Barrocas/BA	Belém do São Francisco/PE	Bernardo do Mearim/MA
Barrolândia/TO	Belém/AL	Bernardo Sayão/TO
Barroquinha/CE	Belém/PA	Bertioga/SP
Barros Cassal/RS	Belém/PB	Bertolínia/PI
Barroso/MG	Belford Roxo/RJ	Bertópolis/MG
Barueri/SP		Beruri/AM
Bastos/SP		

Betânia do Piauí/PI	Boa Vista do Cadeado/RS	Bom Jesus da Penha/MG
Betânia/PE	Boa Vista do Gurupi/MA	Bom Jesus da Serra/BA
Betim/MG	Boa Vista do Incra/RS	Bom Jesus das Selvas/MA
Bezerros/PE	Boa Vista do Ramos/AM	Bom Jesus de Goiás/GO
Bias Fortes/MG	Boa Vista do Sul/RS	Bom Jesus do Amparo/MG
Bicas/MG	Boa Vista do Tupim/BA	Bom Jesus do Araguaia/MT
Bilac/SP	Boa Vista/PB	Bom Jesus do Galho/MG
Biquinhas/MG	Boa Vista/RR	Bom Jesus do Itabapoana/RJ
Birigui/SP	Boca da Mata/AL	Bom Jesus do Norte/ES
Biritiba Mirim/SP	Boca do Acre/AM	Bom Jesus do Sul/PR
Biritinga/BA	Bocaina de Minas/MG	Bom Jesus do Tocantins/PA
Bituruna/PR	Bocaina/PI	Bom Jesus dos Perdões/SP
Boa Esperança do Iguaçu/PR	Bocaina/SP	Bom Jesus/PB
Boa Esperança do Sul/SP	Bocaiuva do Sul/PR	Bom Jesus/PI
Boa Esperança/ES	Bocaiuva/MG	Bom Jesus/RN
Boa Esperança/MG	Bodó/RN	Bom Jesus/RS
Boa Esperança/PR	Bodocó/PE	Bom Lugar/MA
Boa Hora/PI	Bodoquena/MS	Bom Princípio do Piauí/PI
Boa Nova/BA	Bofete/SP	Bom Princípio/RS
Boa Saúde/RN	Boituva/SP	Bom Progresso/RS
Boa Ventura de São Roque/PR	Bom Conselho/PE	Bom Repouso/MG
Boa Ventura/PB	Bom Despacho/MG	Bom Retiro do Sul/RS
Boa Viagem/CE	Bom Jardim de Goiás/GO	Bom Sucesso de Itararé/SP
Boa Vista da Aparecida/PR	Bom Jardim de Minas/MG	
Boa Vista das Missões/RS	Bom Jardim/MA	
Boa Vista do Buricá/RS	Bom Jardim/PE	
	Bom Jardim/RJ	
	Bom Jesus da Lapa/BA	

Bom Sucesso do Sul/PR	Borebi/SP	Brejão/PE
Bom Sucesso/MG	Borrazópolis/PR	Brejetuba/ES
Bom Sucesso/PB	Bosoroca/RS	Brejinho de Nazaré/TO
Bom Sucesso/PR	Botelhos/MG	Brejinho/PE
Bonfim do Piauí/PI	Botucatu/SP	Brejinho/RN
Bonfim/MG	Botumirim/MG	Brejo Alegre/SP
Bonfim/RR	Botuporã/BA	Brejo da Madre de Deus/PE
Bonfinópolis de Minas/MG	Bozano/RS	Brejo de Areia/MA
Bonfinópolis/GO	Braga/RS	Brejo do Cruz/PB
Boninal/BA	Bragança Paulista/SP	Brejo do Piauí/PI
Bonito de Minas/MG	Bragança/PA	Brejo dos Santos/PB
Bonito de Santa Fé/PB	Braganey/PR	Brejo Grande do Araguaia/PA
Bonito/BA	Branquinha/AL	Brejo Grande/SE
Bonito/MS	Brás Pires/MG	Brejo Santo/CE
Bonito/PA	Brasil Novo/PA	Brejo/MA
Bonito/PE	Brasilândia de Minas/MG	Brejões/BA
Bonópolis/GO	Brasilândia do Sul/PR	Brejolândia/BA
Boqueirão do Leão/RS	Brasilândia do Tocantins/TO	Breu Branco/PA
Boqueirão do Piauí/PI	Brasilândia/MS	Breves/PA
Boqueirão/PB	Brasileia/AC	Britânia/GO
Boquim/SE	Brasileira/PI	Brochier/RS
Boquira/BA	Brasília de Minas/MG	Brodowski/SP
Borá/SP	Brasília/DF	Brotas de Macaúbas/BA
Boracéia/SP	Brasnorte/MT	Brotas/SP
Borba/AM	Brasópolis/MG	Brumadinho/MG
Borborema/PB	Braúna/SP	Brumado/BA
Borborema/SP	Braúnas/MG	Bueno Brandão/MG
Borda da Mata/MG	Brazabrantes/GO	Buenópolis/MG

Buenos Aires/PE	Cabaceiras do Paraguaçu/BA	Cachoeira Dourada/MG
Buerarema/BA	Cabaceiras/PB	Cachoeira Grande/MA
Bugre/MG	Cabeceira Grande/MG	Cachoeira Paulista/SP
Buíque/PE	Cabeceiras do Piauí/PI	Cachoeira/BA
Bujari/AC	Cabeceiras/GO	Cachoeiras de Macacu/RJ
Bujaru/PA	Cabedelo/PB	Cachoeirinha/PE
Buri/SP	Cabixi/RO	Cachoeirinha/RS
Buritama/SP	Cabo de Santo Agostinho/PE	Cachoeirinha/TO
Buriti Alegre/GO	Cabo Frio/RJ	Cachoeiro de Itapemirim/ES
Buriti Bravo/MA	Cabo Verde/MG	Cacimba de Areia/PB
Buriti de Goiás/GO	Cabrália Paulista/SP	Cacimba de Dentro/PB
Buriti do Tocantins/TO	Cabreúva/SP	Cacimbas/PB
Buriti dos Lopes/PI	Cabrobó/PE	Cacimbinhas/AL
Buriti dos Montes/PI	Caçapava do Sul/RS	Cacique Doble/RS
Buriti/MA	Caçapava/SP	Cacoal/RO
Buriticupu/MA	Cacaулândia/RO	Caconde/SP
Buritinópolis/GO	Cacequi/RS	Caçu/GO
Buritirama/BA	Cáceres/MT	Caculé/BA
Buritirana/MA	Cachoeira Alta/GO	Caém/BA
Buritis/MG	Cachoeira da Prata/MG	Caetanópolis/MG
Buritis/RO	Cachoeira de Goiás/GO	Caetanos/BA
Buritzal/SP	Cachoeira de Minas/MG	Caeté/MG
Buritizeiro/MG	Cachoeira de Pajeú/MG	Caetés/PE
Butiá/RS	Cachoeira do Arari/PA	Caetité/BA
Caapiranga/AM	Cachoeira do Piriá/PA	Cafarnaum/BA
Caaporã/PB	Cachoeira do Sul/RS	Cafeara/PR
Caarapó/MS	Cachoeira dos Índios/PB	Cafelândia/PR
Caatiba/BA	Cachoeira Dourada/GO	Cafelândia/SP

Cafezal do Sul/PR	Caldas Novas/GO	Campestre da Serra/RS
Caiabu/SP	Caldas/MG	Campestre de Goiás/GO
Caiana/MG	Caldazinha/GO	Campestre do Maranhão/MA
Caiapônia/GO	Caldeirão Grande do Piauí/PI	Campestre/AL
Caibaté/RS	Caldeirão Grande/BA	Campestre/MG
Caiçara do Norte/RN	Califórnia/PR	Campina da Lagoa/PR
Caiçara do Rio do Vento/RN	Calumbi/PE	Campina das Missões/RS
Caiçara/PB	Camacan/BA	Campina do Monte Alegre/SP
Caiçara/RS	Camacho/MG	Campina do Simão/PR
Caicó/RN	Camalaú/PB	Campina Grande do Sul/PR
Caieiras/SP	Camamu/BA	Campina Grande/PB
Cairu/BA	Camanducaia/MG	Campina Verde/MG
Caiuá/SP	Camapuã/MS	Campaçu/GO
Cajamar/SP	Camaquã/RS	Campinápolis/MT
Cajapió/MA	Camaragibe/PE	Campinas do Piauí/PI
Cajari/MA	Camargo/RS	Campinas do Sul/RS
Cajati/SP	Cambará do Sul/RS	Campinas/SP
Cajazeiras do Piauí/PI	Cambará/PR	Campinorte/GO
Cajazeiras/PB	Cambé/PR	Campo Alegre de Goiás/GO
Cajazeirinhas/PB	Cambira/PR	Campo Alegre de Lourdes/BA
Cajobi/SP	Cambuci/RJ	Campo Alegre do Fidalgo/PI
Cajueiro da Praia/PI	Cambuí/MG	Campo Azul/MG
Cajueiro/AL	Cambuquira/MG	Campo Belo do Sul/SC
Cajuri/MG	Cametá/PA	Campo Belo/MG
Cajuru/SP	Camocim de São Félix/PE	Campo Bom/RS
Calçado/PE	Camocim/CE	
Calçoene/AP	Campanário/MG	
Caldas Brandão/PB	Campanha/MG	

Campo Bonito/PR	Campos do Jordão/SP	Cândido Godói/RS
Campo do Brito/SE	Campos dos Goytacazes/RJ	Cândido Mendes/MA
Campo do Meio/MG	Campos Gerais/MG	Cândido Mota/SP
Campo do Tenente/PR	Campos Lindos/TO	Cândido Rodrigues/SP
Campo Florido/MG	Campos Novos Paulista/SP	Cândido Sales/BA
Campo Formoso/BA	Campos Sales/CE	Candiota/RS
Campo Grande do Piauí/PI	Campos Verdes/GO	Candói/PR
Campo Grande/AL	Camutanga/PE	Canela/RS
Campo Grande/MS	Cana Verde/MG	Canguaretama/RN
Campo Grande/RN	Canaã dos Carajás/PA	Canguçu/RS
Campo Largo do Piauí/PI	Canaã/MG	Canhoba/SE
Campo Largo/PR	Canabrava do Norte/MT	Canhotinho/PE
Campo Limpo de Goiás/GO	Cananéia/SP	Canindé de São Francisco/SE
Campo Limpo Paulista/SP	Canapi/AL	Canindé/CE
Campo Magro/PR	Canápolis/BA	Canitar/SP
Campo Maior/PI	Canápolis/MG	Canoas/RS
Campo Mourão/PR	Canarana/BA	Cansanção/BA
Campo Novo de Rondônia/RO	Canarana/MT	Cantá/RR
Campo Novo do Parecis/MT	Canas/SP	Cantagalo/MG
Campo Novo/RS	Canavieira/PI	Cantagalo/PR
Campo Redondo/RN	Canavieiras/BA	Cantagalo/RJ
Campo Verde/MT	Candeal/BA	Cantanhede/MA
Campos Altos/MG	Candeias do Jamari/RO	Canto do Buriti/PI
Campos Belos/GO	Candeias/BA	Canudos do Vale/RS
Campos Borges/RS	Candeias/MG	Canudos/BA
Campos de Júlio/MT	Candelária/RS	Canutama/AM
	Candiba/BA	Capanema/PA
	Cândido de Abreu/PR	Capanema/PR

Capão Bonito do Sul/RS	Capivari do Sul/RS	Careaçu/MG
Capão Bonito/SP	Capivari/SP	Careiro da Várzea/AM
Capão da Canoa/RS	Capixaba/AC	Careiro/AM
Capão do Cipó/RS	Capoeiras/PE	Cariacica/ES
Capão do Leão/RS	Caputira/MG	Caridade do Piauí/PI
Caparaó/MG	Caraá/RS	Caridade/CE
Capela de Santana/RS	Caracaraí/RR	Carinhanha/BA
Capela do Alto Alegre/BA	Caracol/MS	Carira/SE
Capela do Alto/SP	Caracol/PI	Cariré/CE
Capela Nova/MG	Caraguatatuba/SP	Cariri do Tocantins/TO
Capela/AL	Caraí/MG	Caririaçu/CE
Capela/SE	Caraíbas/BA	Cariús/CE
Capelinha/MG	Carambeí/PR	Carlinda/MT
Capetinga/MG	Caranaíba/MG	Carlópolis/PR
Capim Branco/MG	Carandaí/MG	Carlos Barbosa/RS
Capim Grosso/BA	Carangola/MG	Carlos Chagas/MG
Capim/PB	Carapebus/RJ	Carlos Gomes/RS
Capinópolis/MG	Carapicuíba/SP	Carmésia/MG
Capinzal do Norte/MA	Caratinga/MG	Carmo da Cachoeira/MG
Capistrano/CE	Carauari/AM	Carmo da Mata/MG
Capitão Andrade/MG	Caraúbas do Piauí/PI	Carmo de Minas/MG
Capitão de Campos/PI	Caraúbas/PB	Carmo do Cajuru/MG
Capitão Enéas/MG	Caraúbas/RN	Carmo do Paranaíba/MG
Capitão Gervásio Oliveira/PI	Caravelas/BA	Carmo do Rio Claro/MG
Capitão Leônidas Marques/PR	Carazinho/RS	Carmo do Rio Verde/GO
Capitão Poço/PA	Carbonita/MG	Carmo/RJ
Capitão/RS	Cardeal da Silva/BA	Carmolândia/TO
Capitolio/MG	Cardoso Moreira/RJ	Carmópolis de Minas/MG
	Cardoso/SP	Carmópolis/SE

Carnaíba/PE	Casserengue/PB	Catunda/CE
Carnaúba dos Dantas/RN	Cássia dos Coqueiros/SP	Caturaí/GO
Carnaubais/RN	Cássia/MG	Caturama/BA
Carnaubal/CE	Cassilândia/MS	Caturité/PB
Carnaubeira da Penha/PE	Castanhal/PA	Catuti/MG
Carneirinho/MG	Castanheira/MT	Caucaia/CE
Carneiros/AL	Castanheiras/RO	Cavalcante/GO
Caroebe/RR	Castelândia/GO	Caxambu/MG
Carolina/MA	Castelo do Piauí/PI	Caxias do Sul/RS
Carpina/PE	Castelo/ES	Caxias/MA
Carrancas/MG	Castilho/SP	Caxingó/PI
Carrapateira/PB	Castro Alves/BA	Ceará/Mirim/RN
Carrasco Bonito/TO	Castro/PR	Cedral/MA
Caruaru/PE	Cataguases/MG	Cedral/SP
Carutapera/MA	Catalão/GO	Cedro de São João/SE
Carvalhópolis/MG	Catanduva/SP	Cedro do Abaeté/MG
Carvalhos/MG	Catanduvatas/PR	Cedro/CE
Casa Branca/SP	Catarina/CE	Cedro/PE
Casa Grande/MG	Catas Altas da Noruega/MG	Centenário do Sul/PR
Casa Nova/BA	Catas Altas/MG	Centenário/RS
Casca/RS	Catende/PE	Centenário/TO
Cascalho Rico/MG	Catiguá/SP	Central de Minas/MG
Cascavel/CE	Catingueira/PB	Central do Maranhão/MA
Cascavel/PR	Catolândia/BA	Central/BA
Caseara/TO	Catolé do Rocha/PB	Centralina/MG
Caseiros/RS	Catu/BA	Centro do Guilherme/MA
Casimiro de Abreu/RJ	Catuípe/RS	Centro Novo do Maranhão/MA
Casinhas/PE	Catuji/MG	Cerejeiras/RO

Ceres/GO	Charqueada/SP	Clevelândia/PR
Cerqueira César/SP	Charqueadas/RS	Coaraci/BA
Cerquilho/SP	Charrua/RS	Coari/AM
Cerrito/RS	Chaval/CE	Cocal de Telha/PI
Cerro Azul/PR	Chavantes/SP	Cocal dos Alves/PI
Cerro Branco/RS	Chaves/PA	Cocal/PI
Cerro Corá/RN	Chiador/MG	Cocalinho/MT
Cerro Grande do Sul/RS	Chiapetta/RS	Cocalzinho de Goiás/GO
Cerro Grande/RS	Chopinzinho/PR	Cocos/BA
Cerro Largo/RS	Choró/CE	Codajás/AM
Cerro Negro/SC	Chorozinho/CE	Codó/MA
Cesário Lange/SP	Chorrochó/BA	Coelho Neto/MA
Céu Azul/PR	Chuí/RS	Coimbra/MG
Cezarina/GO	Chupinguaia/RO	Coité do Noia/AL
Chã de Alegria/PE	Chuvisca/RS	Coivaras/PI
Chã Grande/PE	Cianorte/PR	Colares/PA
Chã Preta/AL	Cícero Dantas/BA	Colatina/ES
Chácara/MG	Cidade Gaúcha/PR	Colíder/MT
Chalé/MG	Cidade Ocidental/GO	Colina/SP
Chapada da Natividade/TO	Cidelândia/MA	Colinas do Sul/GO
Chapada de Areia/TO	Cidreira/RS	Colinas do Tocantins/TO
Chapada do Norte/MG	Cipó/BA	Colinas/MA
Chapada dos Guimarães/MT	Cipotânea/MG	Colinas/RS
Chapada Gaúcha/MG	Ciríaco/RS	Colméia/TO
Chapada/RS	Claraval/MG	Colniza/MT
Chapadão do Céu/GO	Claro dos Poções/MG	Colômbia/SP
Chapadão do Sul/MS	Cláudia/MT	Colombo/PR
Chapadinha/MA	Cláudio/MG	Colônia do Gurguéia/PI
	Clementina/SP	Colônia do Piauí/PI

Colônia Leopoldina/AL	Conceição do Lago Açu/MA	Conselheiro Mairinck/PR
Colorado do Oeste/RO	Conceição do Mato Dentro/MG	Conselheiro Pena/MG
Colorado/PR	Conceição do Pará/MG	Consolação/MG
Colorado/RS	Conceição do Rio Verde/MG	Constantina/RS
Coluna/MG	Conceição do Tocantins/TO	Contagem/MG
Combinado/TO	Conceição dos Ouros/MG	Contenda/PR
Comendador Gomes/MG	Conceição/PB	Contendas do Sincorá/BA
Comendador Levy Gasparian/RJ	Conchal/SP	Coqueiral/MG
Comercinho/MG	Conchas/SP	Coqueiro Baixo/RS
Comodoro/MT	Concórdia do Pará/PA	Coqueiro Seco/AL
Conceição da Aparecida/MG	Condado/PB	Coqueiros do Sul/RS
Conceição da Barra de Minas/MG	Condado/PE	Coração de Jesus/MG
Conceição da Barra/ES	Conde/BA	Coração de Maria/BA
Conceição da Feira/BA	Conde/PB	Corbélia/PR
Conceição das Alagoas/MG	Condeúba/BA	Cordeiro/RJ
Conceição das Pedras/MG	Condor/RS	Cordeirópolis/SP
Conceição de Ipanema/MG	Cônego Marinho/MG	Cordeiros/BA
Conceição de Macabu/RJ	Confins/MG	Cordislândia/MG
Conceição do Almeida/BA	Confresa/MT	Coreaú/CE
Conceição do Araguaia/PA	Congo/PB	Coremas/PB
Conceição do Canindé/PI	Congonhal/MG	Corguinho/MS
Conceição do Castelo/ES	Congonhas do Norte/MG	Coribe/BA
Conceição do Coité/BA	Congonhas/MG	Corinto/MG
Conceição do Jacuípe/BA	Congonhinhas/PR	Cornélio Procópio/PR
	Conquista d'Oeste/MT	Coroaci/MG
	Conquista/MG	Coroados/SP
	Conselheiro Lafaiete/MG	Coroatá/MA

Coromandel/MG	Corumbaíba/GO	Cristal do Sul/RS
Coronel Barros/RS	Corumbataí do Sul/PR	Cristal/RS
Coronel Bicaco/RS	Corumbataí/SP	Cristalândia do Piauí/PI
Coronel Domingos Soares/PR	Corumbiara/RO	Cristalândia/TO
Coronel Ezequiel/RN	Coruripe/AL	Cristália/MG
Coronel Fabriciano/MG	Cosmópolis/SP	Cristalina/GO
Coronel João Pessoa/RN	Cosmorama/SP	Cristiano Otoni/MG
Coronel João Sá/BA	Costa Marques/RO	Cristianópolis/GO
Coronel José Dias/PI	Costa Rica/MS	Cristina/MG
Coronel Macedo/SP	Cotegipe/BA	Cristinápolis/SE
Coronel Murta/MG	Cotia/SP	Cristino Castro/PI
Coronel Pacheco/MG	Cotiporã/RS	Cristópolis/BA
Coronel Pilar/RS	Cotriguaçu/MT	Crixás do Tocantins/TO
Coronel Sapucaia/MS	Couto de Magalhães de Minas/MG	Crixás/GO
Coronel Vivida/PR	Couto de Magalhães/TO	Croatá/CE
Coronel Xavier Chaves/MG	Coxilha/RS	Cromínia/GO
Córrego Danta/MG	Coxim/MS	Crucilândia/MG
Córrego do Bom Jesus/MG	Coxixola/PB	Cruz Alta/RS
Córrego do Ouro/GO	Craíbas/AL	Cruz das Almas/BA
Córrego Fundo/MG	Crateús/CE	Cruz do Espírito Santo/PB
Córrego Novo/MG	Crato/CE	Cruz Machado/PR
Corrente/PI	Cravinhos/SP	Cruz/CE
Correntes/PE	Cravolândia/BA	Cruzália/SP
Correntina/BA	Crisólita/MG	Cruzaltense/RS
Cortês/PE	Crisópolis/BA	Cruzeiro da Fortaleza/MG
Corumbá de Goiás/GO	Crüssiumal/RS	Cruzeiro do Iguaçu/PR
Corumbá/MS	Cristais Paulista/SP	Cruzeiro do Oeste/PR
	Cristais/MG	Cruzeiro do Sul/AC

Cruzeiro do Sul/PR	Curral Novo do Piauí/PI	Derrubadas/RS
Cruzeiro do Sul/RS	Curral Velho/PB	Descalvado/SP
Cruzeiro/SP	Curralinho/PA	Descoberto/MG
Cruzeta/RN	Curralinhos/PI	Desterro de Entre Rios/MG
Cruzília/MG	Curuá/PA	Desterro do Melo/MG
Cruzmaltina/PR	Curuçá/PA	Desterro/PB
Cubatão/SP	Cururupu/MA	Dezesseis de Novembro/RS
Cubati/PB	Curvelândia/MT	Diadema/SP
Cuiabá/MT	Curvelo/MG	Diamante d'\Oeste/PR
Cuité de Mamanguape/PB	Custódia/PE	Diamante do Norte/PR
Cuité/PB	Cutias/AP	Diamante do Sul/PR
Cuitegi/PB	Damianópolis/GO	Diamante/PB
Cujubim/RO	Damião/PB	Diamantina/MG
Cumari/GO	Damolândia/GO	Diamantino/MT
Cumaru do Norte/PA	Darcinópolis/TO	Dianópolis/TO
Cumaru/PE	Dário Meira/BA	Dias d'\Ávila/BA
Cumbe/SE	Datas/MG	Dilermando de Aguiar/RS
Cunha/SP	David Canabarro/RS	Diogo de Vasconcelos/MG
Cuparaque/MG	Davinópolis/GO	Dionísio/MG
Cupira/PE	Davinópolis/MA	Diorama/GO
Curaçá/BA	Delfim Moreira/MG	Dirce Reis/SP
Curimatá/PI	Delfinópolis/MG	Dirceu Arcoverde/PI
Curionópolis/PA	Delmiro Gouveia/AL	Divina Pastora/SE
Curiúva/PR	Delta/MG	Divinésia/MG
Currais Novos/RN	Demerval Lobão/PI	Divino das Laranjeiras/MG
Currais/PI	Denise/MT	Divino de São Lourenço/ES
Curral de Cima/PB	Deodápolis/MS	
Curral de Dentro/MG	Deputado Irapuan Pinheiro/CE	

Divino/MG	Dom Joaquim/MG	Doutor Ulysses/PR
Divinolândia de Minas/MG	Dom Macedo Costa/BA	Doverlândia/GO
Divinolândia/SP	Dom Pedrito/RS	Dracena/SP
Divinópolis de Goiás/GO	Dom Pedro de Alcântara/RS	Duartina/SP
Divinópolis do Tocantins/TO	Dom Pedro/MA	Duas Barras/RJ
Divinópolis/MG	Dom Silvério/MG	Duas Estradas/PB
Divisa Alegre/MG	Dom Viçoso/MG	Dueré/TO
Divisa Nova/MG	Domingos Martins/ES	Dumont/SP
Divisópolis/MG	Domingos Mourão/PI	Duque Bacelar/MA
Dobrada/SP	Dona Eusébia/MG	Duque de Caxias/RJ
Dois Córregos/SP	Dona Francisca/RS	Durandé/MG
Dois Irmãos das Missões/RS	Dona Inês/PB	Echaporã/SP
Dois Irmãos do Buriti/MS	Dores de Campos/MG	Ecoporanga/ES
Dois Irmãos do Tocantins/TO	Dores de Guanhães/MG	Edealina/GO
Dois Irmãos/RS	Dores do Indaiá/MG	Edéia/GO
Dois Lajeados/RS	Dores do Rio Preto/ES	Eirunepé/AM
Dois Riachos/AL	Dores do Turvo/MG	Eldorado do Sul/RS
Dois Vizinhos/PR	Doresópolis/MG	Eldorado dos Carajás/PA
Dolcinópolis/SP	Dormentes/PE	Eldorado/MS
Dom Aquino/MT	Douradina/MS	Eldorado/SP
Dom Basílio/BA	Douradina/PR	Elesbão Veloso/PI
Dom Bosco/MG	Dourado/SP	Elias Fausto/SP
Dom Cavati/MG	Douradoquara/MG	Eliseu Martins/PI
Dom Eliseu/PA	Dourados/MS	Elisiário/SP
Dom Expedito Lopes/PI	Doutor Camargo/PR	Elísio Medrado/BA
Dom Feliciano/RS	Doutor Maurício Cardoso/RS	Elói Mendes/MG
Dom Inocêncio/PI	Doutor Ricardo/RS	Emas/PB
	Doutor Severiano/RN	Embaúba/SP
		Embu das Artes/SP

Embu-Guaçu/SP	Erval Seco/RS	Estreito/MA
Emilianópolis/SP	Ervália/MG	Estrela d'\Oeste/SP
Encantado/RS	Escada/PE	Estrela Dalva/MG
Encanto/RN	Esmeralda/RS	Estrela de Alagoas/AL
Encruzilhada do Sul/RS	Esmeraldas/MG	Estrela do Indaiá/MG
Encruzilhada/BA	Espera Feliz/MG	Estrela do Norte/GO
Enéas Marques/PR	Esperança do Sul/RS	Estrela do Norte/SP
Engenheiro Beltrão/PR	Esperança Nova/PR	Estrela do Sul/MG
Engenheiro Caldas/MG	Esperança/PB	Estrela Velha/RS
Engenheiro Coelho/SP	Esperantina/PI	Estrela/RS
Engenheiro Navarro/MG	Esperantina/TO	Euclides da Cunha Paulista/SP
Engenheiro Paulo de Frontin/RJ	Esperantinópolis/MA	Euclides da Cunha/BA
Engenho Velho/RS	Espigão Alto do Iguaçu/PR	Eugênio de Castro/RS
Entre Folhas/MG	Espigão d'\Oeste/RO	Eugenópolis/MG
Entre Ijuís/RS	Espinosa/MG	Eunápolis/BA
Entre Rios de Minas/MG	Espírito Santo do Dourado/MG	Eusébio/CE
Entre Rios do Oeste/PR	Espírito Santo do Pinhal/SP	Ewbank da Câmara/MG
Entre Rios do Sul/RS	Espírito Santo do Turvo/SP	Extrema/MG
Entre Rios/BA	Espírito Santo/RN	Extremoz/RN
Envira/AM	Esplanada/BA	Exu/PE
Epitaciolândia/AC	Espumoso/RS	Fagundes Varela/RS
Equador/RN	Estação/RS	Fagundes/PB
Erebango/RS	Estância Velha/RS	Faina/GO
Erechim/RS	Estância/SE	Fama/MG
Ererê/CE	Esteio/RS	Faria Lemos/MG
Érico Cardoso/BA	Estiva Gerbi/SP	Farias Brito/CE
Ernestina/RS	Estiva/MG	Faro/PA
Erval Grande/RS		Farol/PR

Fartura do Piauí/PI	Fernando de Noronha/PE	Flores/PE
Fartura/SP	Fernando Falcão/MA	Floresta Azul/BA
Fátima do Sul/MS	Fernando Pedroza/RN	Floresta do Araguaia/PA
Fátima/BA	Fernando Prestes/SP	Floresta do Piauí/PI
Fátima/TO	Fernandópolis/SP	Floresta/PE
Faxinal do Soturno/RS	Fernão/SP	Floresta/PR
Faxinal/PR	Ferraz de Vasconcelos/SP	Florestal/MG
Faxinalzinho/RS	Ferreira Gomes/AP	Florestópolis/PR
Fazenda Nova/GO	Ferreiros/PE	Floriano Peixoto/RS
Fazenda Rio Grande/PR	Ferros/MG	Floriano/PI
Fazenda Vilanova/RS	Fervedouro/MG	Flórida Paulista/SP
Feijó/AC	Figueira/PR	Flórida/PR
Feira da Mata/BA	Figueirão/MS	Florínea/SP
Feira de Santana/BA	Figueirópolis d'Oeste/MT	Fonte Boa/AM
Feira Grande/AL	Figueirópolis/TO	Fontoura Xavier/RS
Feira Nova do Maranhão/MA	Filadélfia/BA	Formiga/MG
Feira Nova/PE	Filadélfia/TO	Formigueiro/RS
Feira Nova/SE	Firmino Alves/BA	Formosa da Serra Negra/MA
Felício dos Santos/MG	Firminópolis/GO	Formosa do Oeste/PR
Felipe Guerra/RN	Flexeiras/AL	Formosa do Rio Preto/BA
Felisburgo/MG	Flor da Serra do Sul/PR	Formosa/GO
Felixlândia/MG	Flora Rica/SP	Formoso do Araguaia/TO
Feliz Deserto/AL	Floráí/PR	Formoso/GO
Feliz Natal/MT	Florânia/RN	Formoso/MG
Feliz/RS	Floreal/SP	Forquetinha/RS
Fênix/PR	Flores da Cunha/RS	Forquilha/CE
Fernandes Pinheiro/PR	Flores de Goiás/GO	Fortaleza de Minas/MG
Fernandes Tourinho/MG	Flores do Piauí/PI	Fortaleza do Tabocão/TO

Fortaleza dos Nogueiras/MA	Frei Miguelinho/PE	Gavião/BA
Fortaleza dos Valos/RS	Frei Paulo/SE	Geminiano/PI
Fortaleza/CE	Fronteira dos Vales/MG	General Câmara/RS
Fortim/CE	Fronteira/MG	General Carneiro/MT
Fortuna de Minas/MG	Fronteiras/PI	General Carneiro/PR
Fortuna/MA	Fruta de Leite/MG	General Maynard/SE
Foz do Iguaçu/PR	Frutal/MG	General Salgado/SP
Foz do Jordão/PR	Frutuoso Gomes/RN	General Sampaio/CE
Franca/SP	Fundão/ES	Gentil/RS
Francinópolis/PI	Funilândia/MG	Gentio do Ouro/BA
Francisco Alves/PR	Gabriel Monteiro/SP	Getulina/SP
Francisco Ayres/PI	Gado Bravo/PB	Getúlio Vargas/RS
Francisco Badaró/MG	Gália/SP	Gilbués/PI
Francisco Beltrão/PR	Galileia/MG	Girau do Ponciano/AL
Francisco Dantas/RN	Galinhos/RN	Giruá/RS
Francisco Dumont/MG	Gameleira de Goiás/GO	Glaucilândia/MG
Francisco Macedo/PI	Gameleira/PE	Glicério/SP
Francisco Morato/SP	Gameleiras/MG	Glória d'\Oeste/MT
Francisco Sá/MG	Gandu/BA	Glória de Dourados/MS
Francisco Santos/PI	Garanhuns/PE	Glória do Goitá/PE
Franciscópolis/MG	Gararu/SE	Glória/BA
Franco da Rocha/SP	Garça/SP	Glorinha/RS
Frecheirinha/CE	Garibaldi/RS	Godofredo Viana/MA
Frederico Westphalen/RS	Garrafão do Norte/PA	Godoy Moreira/PR
Frei Gaspar/MG	Garruchos/RS	Goiabeira/MG
Frei Inocêncio/MG	Gastão Vidigal/SP	Goianá/MG
Frei Lagonegro/MG	Gaúcha do Norte/MT	Goiiana/PE
Frei Martinho/PB	Gaurama/RS	Goianápolis/GO
	Gavião Peixoto/SP	Goiandira/GO

Goianésia do Pará/PA	Governador Newton Bello/MA	Guaíra/SP
Goianésia/GO	Governador Nunes Freire/MA	Guairaçá/PR
Goiânia/GO	Governador Valadares/MG	Guaiuba/CE
Goianinha/RN	Graça Aranha/MA	Guajará/AM
Goianira/GO	Graça/CE	Guajará/Mirim/RO
Goianorte/TO	Graccho Cardoso/SE	Guajeru/BA
Goiás/GO	Grajaú/MA	Guamaré/RN
Goiatins/TO	Gramado dos Loureiros/RS	Guamiranga/PR
Goiatuba/GO	Gramado Xavier/RS	Guanambi/BA
Goioerê/PR	Gramado/RS	Guanhães/MG
Goioxim/PR	Grandes Rios/PR	Guapé/MG
Gonçalves Dias/MA	Granito/PE	Guapiaçu/SP
Gonçalves/MG	Granja/CE	Guapiara/SP
Gongogi/BA	Granjeiro/CE	Guapimirim/RJ
Gonzaga/MG	Grão Mogol/MG	Guapirama/PR
Gouvêia/MG	Gravatá/PE	Guapó/GO
Gouvelândia/GO	Gravataí/RS	Guaporé/RS
Governador Archer/MA	Groaíras/CE	Guaporema/PR
Governador Dix-Sept Rosado/RN	Grossos/RN	Guará/SP
Governador Edison Lobão/MA	Grupiara/MG	Guarabira/PB
Governador Eugênio Barros/MA	Guabiju/RS	Guaraçaí/SP
Governador Jorge Teixeira/RO	Guaçuí/ES	Guaraciaba do Norte/CE
Governador Lindenberg/ES	Guadalupe/PI	Guaraciaba/MG
Governador Luiz Rocha/MA	Guaíba/RS	Guaracaima/MG
Governador Mangabeira/BA	Guaiçara/SP	Guaraí/TO
	Guaimbê/SP	Guaraíta/GO
	Guaíra/PR	Guaramiranga/CE

Guaranésia/MG	Guimarães/MA	Humberto de Campos/MA
Guarani d'\Oeste/SP	Guimarânia/MG	Iacanga/SP
Guarani das Missões/RS	Guiratinga/MT	Iaciara/GO
Guarani de Goiás/GO	Guiricema/MG	Iacri/SP
Guarani/MG	Gurinhatã/MG	Iaçu/BA
Guaraniaçu/PR	Gurinhém/PB	Iapu/MG
Guarantã do Norte/MT	Gurjão/PB	Iaras/SP
Guarantã/SP	Gurupá/PA	Iati/PE
Guarapari/ES	Gurupi/TO	Ibaiti/PR
Guarapuava/PR	Guzolândia/SP	Ibarama/RS
Guaraqueçaba/PR	Harmonia/RS	Ibaretama/CE
Guarará/MG	Heitoraí/GO	Ibaté/SP
Guararapes/SP	Heliodora/MG	Ibateguara/AL
Guararema/SP	Heliópolis/BA	Ibatiba/ES
Guaratinga/BA	Herculândia/SP	Ibema/PR
Guaratinguetá/SP	Herval/RS	Ibertioga/MG
Guaratuba/PR	Herveiras/RS	Ibiá/MG
Guarda-Mor/MG	Hidrolândia/CE	Ibiaçá/RS
Guareí/SP	Hidrolândia/GO	Ibiaí/MG
Guariba/SP	Hidrolina/GO	Ibiapina/CE
Guaribas/PI	Holambra/SP	Ibiara/PB
Guarinós/GO	Honório Serpa/PR	Ibiassucê/BA
Guarujá/SP	Horizonte/CE	Ibicaraí/BA
Guarulhos/SP	Horizontina/RS	Ibicoara/BA
Guatapará/SP	Hortolândia/SP	Ibicuí/BA
Guaxupé/MG	Hugo Napoleão/PI	Ibicuitinga/CE
Guia Lopes da Laguna/MS	Hulha Negra/RS	Ibimirim/PE
Guidoval/MG	Humaitá/AM	Ibipeba/BA
	Humaitá/RS	

Ibibitanga/BA	Ichu/BA	Iguatu/PR
Ibiporã/PR	Icó/CE	Ijací/MG
Ibiquera/BA	Iconha/ES	Ijuí/RS
Ibirá/SP	Ielmo Marinho/RN	Ilha Comprida/SP
Ibiracatu/MG	Iepê/SP	Ilha das Flores/SE
Ibiraci/MG	Igaci/AL	Ilha de Itamaracá/PE
Ibiraçu/ES	Igaporã/BA	Ilha Grande/PI
Ibiraiaras/RS	Igaraçu do Tietê/SP	Ilha Solteira/SP
Ibirajuba/PE	Igaracy/PB	Ilhabela/SP
Ibirapitanga/BA	Igarapava/SP	Ilhéus/BA
Ibirapuã/BA	Igarapé do Meio/MA	Ilicínea/MG
Ibirapuitã/RS	Igarapé Grande/MA	Ilópolis/RS
Ibirarema/SP	Igarapé/Açu/PA	Imaculada/PB
Ibirataia/BA	Igarapé/MG	Imbaú/PR
Ibirité/MG	Igarapé/Mirim/PA	Imbé de Minas/MG
Ibirubá/RS	Igarassu/PE	Imbé/RS
Ibitiara/BA	Igaratá/SP	Imbituva/PR
Ibitinga/SP	Igaratinga/MG	Imigrante/RS
Ibitirama/ES	Igrapiúna/BA	Imperatriz/MA
Ibititá/BA	Igreja Nova/AL	Inácio Martins/PR
Ibitiúra de Minas/MG	Igrejinha/RS	Inaciolândia/GO
Ibituruna/MG	Iguaba Grande/RJ	Inajá/PE
Ibiúna/SP	Iguái/BA	Inajá/PR
Ibotirama/BA	Iguape/SP	Inconfidentes/MG
Icapuí/CE	Iguaraci/PE	Indaiabira/MG
Icarai de Minas/MG	Iguaraçu/PR	Indaiatuba/SP
Icaraima/PR	Iguatama/MG	Independência/CE
Icatu/MA	Iguatemi/MS	Independência/RS
Icém/SP	Iguatu/CE	Indiana/SP

Indianópolis/MG	Ipecaetá/BA	Iracemápolis/SP
Indianópolis/PR	Iperó/SP	Iraí de Minas/MG
Indiaporã/SP	Ipeúna/SP	Iraí/RS
Indiara/GO	Ipiaçu/MG	Irajuba/BA
Indiaroba/SE	Ipiaú/BA	Iramaia/BA
Indiavaí/MT	Ipiguá/SP	Iranduba/AM
Ingá/PB	Ipirá/BA	Irani/SC
Ingaí/MG	Ipiranga de Goiás/GO	Irapuã/SP
Ingazeira/PE	Ipiranga do Norte/MT	Irapuru/SP
Inhacorá/RS	Ipiranga do Piauí/PI	Iraquara/BA
Inhambupe/BA	Ipiranga do Sul/RS	Irará/BA
Inhangapi/PA	Ipiranga/PR	Irati/PR
Inhapi/AL	Ipixuna do Pará/PA	Irauçuba/CE
Inhapim/MG	Ipixuna/AM	Irecê/BA
Inhaúma/MG	Ipojuca/PE	Iretama/PR
Inhumã/PI	Iporá/GO	Irituia/PA
Inhumas/GO	Iporã/PR	Irupi/ES
Inimutaba/MG	Iporanga/SP	Isaías Coelho/PI
Inocência/MS	Ipu/CE	Israelândia/GO
Inúbia Paulista/SP	Ipuã/SP	Itaara/RS
Ipaba/MG	Ipobi/PE	Itabaiana/PB
Ipameri/GO	Ipueira/RN	Itabaiana/SE
Ipanema/MG	Ipueiras/CE	Itabaianinha/SE
Ipanguaçu/RN	Ipueiras/TO	Itabela/BA
Ipaporanga/CE	Ipuiuna/MG	Itaberá/SP
Ipatinga/MG	Ipupiara/BA	Itaberaba/BA
Ipaumirim/CE	Iracema do Oeste/PR	Itaberaí/GO
Ipaussu/SP	Iracema/CE	Itabi/SE
Ipê/RS	Iracema/RR	Itabira/MG

Itabirinha/MG	Itaipulândia/PR	Itanhém/BA
Itabirito/MG	Itaitinga/CE	Itanhomi/MG
Itaboraí/RJ	Itaituba/PA	Itaobim/MG
Itabuna/BA	Itajá/GO	Itaóca/SP
Itacajá/TO	Itajá/RN	Itaocara/RJ
Itacambira/MG	Itajobi/SP	Itapaci/GO
Itacarambi/MG	Itaju do Colônia/BA	Itapagipe/MG
Itacaré/BA	Itaju/SP	Itapajé/CE
Itacoatiara/AM	Itajubá/MG	Itaparica/BA
Itacuruba/PE	Itajuípe/BA	Itapé/BA
Itacurubi/RS	Italva/RJ	Itapebi/BA
Itaetê/BA	Itamaraju/BA	Itapecerica da Serra/SP
Itagi/BA	Itamarandiba/MG	Itapecerica/MG
Itagibá/BA	Itamarati de Minas/MG	Itapecuru-Mirim/MA
Itagimirim/BA	Itamarati/AM	Itapejara d'Oeste/PR
Itaguaçu da Bahia/BA	Itamari/BA	Itapema/SC
Itaguaçu/ES	Itambacuri/MG	Itapemirim/ES
Itaguaí/RJ	Itambaracá/PR	Itaperuçu/PR
Itaguajé/PR	Itambé do Mato Dentro/MG	Itaperuna/RJ
Itaguara/MG	Itambé/BA	Itapetim/PE
Itaguari/GO	Itambé/PE	Itapetinga/BA
Itaguaru/GO	Itambé/PR	Itapetininga/SP
Itaguatins/TO	Itamogi/MG	Itapeva/MG
Itaí/SP	Itamonte/MG	Itapeva/SP
Itaíba/PE	Itanagra/BA	Itapevi/SP
Itaiçaba/CE	Itanhaém/SP	Itapicuru/BA
Itainópolis/PI	Itanhandu/MG	Itapipoca/CE
Itaipava do Grajaú/MA	Itanhangá/MT	Itapira/SP
Itaipé/MG		Itapiranga/AM

Itapirapuã Paulista/SP	Itati/RS	Itueta/MG
Itapirapuã/GO	Itatiaia/RJ	Ituiutaba/MG
Itapiratins/TO	Itatiaiuçu/MG	Itumbiara/GO
Itapissuma/PE	Itatiba do Sul/RS	Itumirim/MG
Itapitanga/BA	Itatiba/SP	Itupeva/SP
Itapiúna/CE	Itatim/BA	Itupiranga/PA
Itápolis/SP	Itatinga/SP	Iturama/MG
Itaporã do Tocantins/TO	Itatira/CE	Itutinga/MG
Itaporã/MS	Itatuba/PB	Ituverava/SP
Itaporanga d'\Ajuda/SE	Itaú de Minas/MG	Iuiú/BA
Itaporanga/PB	Itaú/RN	Iúna/ES
Itaporanga/SP	Itaúba/MT	Ivaí/PR
Itapororoca/PB	Itaubal/AP	Ivaiporã/PR
Itapuã do Oeste/RO	Itauçu/GO	Ivaté/PR
Itapuca/RS	Itaueira/PI	Ivatuba/PR
Itapuí/SP	Itaúna do Sul/PR	Ivinhema/MS
Itapura/SP	Itaúna/MG	Ivolândia/GO
Itapuranga/GO	Itaverava/MG	Ivorá/RS
Itaquaquecetuba/SP	Itinga do Maranhão/MA	Ivoti/RS
Itaquara/BA	Itinga/MG	Jaboatão dos Guararapes/PE
Itaqui/RS	Itiquira/MT	Jaborandi/BA
Itaquiraí/MS	Itirapina/SP	Jaborandi/SP
Itaquitoinga/PE	Itirapuã/SP	Jaboti/PR
Itarana/ES	Itiruçu/BA	Jaboticaba/RS
Itarantim/BA	Itiúba/BA	Jaboticabal/SP
Itararé/SP	Itobi/SP	Jaboticatubas/MG
Itarema/CE	Itororó/BA	Jaçanã/RN
Itariri/SP	Ituaçu/BA	Jacaraci/BA
Itarumã/GO	Ituberá/BA	

Jacaraú/PB	Jaguariúna/SP	Jaquirana/RS
Jacaré dos Homens/AL	Jagaruana/CE	Jaraguá/GO
Jacareacanga/PA	Jaíba/MG	Jaraguari/MS
Jacareí/SP	Jaicós/PI	Jaramataia/AL
Jacarezinho/PR	Jales/SP	Jardim Alegre/PR
Jaci/SP	Jambeiro/SP	Jardim de Angicos/RN
Jaciara/MT	Jampruca/MG	Jardim de Piranhas/RN
Jacinto/MG	Janaúba/MG	Jardim do Mulato/PI
Jacobina do Piauí/PI	Jandaia do Sul/PR	Jardim do Seridó/RN
Jacobina/BA	Jandaia/GO	Jardim Olinda/PR
Jacuí/MG	Jandaíra/BA	Jardim/CE
Jacuípe/AL	Jandaíra/RN	Jardim/MS
Jacuizinho/RS	Jandira/SP	Jardinópolis/SP
Jacundá/PA	Janduís/RN	Jari/RS
Jacupiranga/SP	Jangada/MT	Jarinu/SP
Jacutinga/MG	Janiópolis/PR	Jaru/RO
Jacutinga/RS	Januária/MG	Jataí/GO
Jaguapitã/PR	Japaraíba/MG	Jataizinho/PR
Jaguaquara/BA	Japaratinga/AL	Jataúba/PE
Jaguaraçu/MG	Japaratuba/SE	Jateí/MS
Jaguarão/RS	Japeri/RJ	Jati/CE
Jaguarari/BA	Japi/RN	Jatobá do Piauí/PI
Jaguaré/ES	Japira/PR	Jatobá/MA
Jaguaretama/CE	Japoatã/SE	Jatobá/PE
Jaguari/RS	Japonvar/MG	Jaú do Tocantins/TO
Jaguariaíva/PR	Japorã/MS	Jaú/SP
Jaguaribara/CE	Japurá/AM	Jaupaci/GO
Jaguaribe/CE	Japurá/PR	Jauru/MT
Jaguaripe/BA	Jaqueira/PE	Jeceaba/MG

Jenipapo de Minas/MG	João Lisboa/MA	Juazeiro do Norte/CE
Jenipapo dos Vieiras/MA	João Monlevade/MG	Juazeiro do Piauí/PI
Jequeri/MG	João Neiva/ES	Juazeiro/BA
Jequiá da Praia/AL	João Pinheiro/MG	Jucás/CE
Jequié/BA	João Ramalho/SP	Jucati/PE
Jequitaí/MG	Joaquim Felício/MG	Jucuruçu/BA
Jequitibá/MG	Joaquim Gomes/AL	Jucurutu/RN
Jequitinhonha/MG	Joaquim Nabuco/PE	Juína/MT
Jeremoabo/BA	Joaquim Pires/PI	Juiz de Fora/MG
Jericó/PB	Joaquim Távora/PR	Júlio Borges/PI
Jeriquara/SP	Joca Claudino/PB	Júlio de Castilhos/RS
Jerônimo Monteiro/ES	Joca Marques/PI	Júlio Mesquita/SP
Jerumenha/PI	Jóia/RS	Jumirim/SP
Jesuânia/MG	Jordânia/MG	Junco do Maranhão/MA
Jesuítas/PR	Jordão/AC	Junco do Seridó/PB
Jesúpolis/GO	José Bonifácio/SP	Jundiá/AL
Jijoca de Jericoacoara/CE	José da Penha/RN	Jundiá/RN
Ji-Paraná/RO	José de Freitas/PI	Jundiaí do Sul/PR
Jiquiriçá/BA	José Gonçalves de Minas/MG	Jundiaí/SP
Jitaúna/BA	José Raydan/MG	Junqueiro/AL
Joaíma/MG	Joselândia/MA	Junqueirópolis/SP
Joanésia/MG	Josenópolis/MG	Jupi/PE
Joanópolis/SP	Joviânia/GO	Juquiá/SP
João Alfredo/PE	Juara/MT	Juquitiba/SP
João Câmara/RN	Juarez Távora/PB	Juramento/MG
João Costa/PI	Juarina/TO	Juranda/PR
João Dias/RN	Juatuba/MG	Jurema/PE
João Dourado/BA	Juazeirinho/PB	Jurema/PI
		Juripiranga/PB

Juru/PB	Lagoa da Confusão/TO	Lagoa Seca/PB
Juruá/AM	Lagoa da Prata/MG	Lagoa Vermelha/RS
Juruaia/MG	Lagoa de Dentro/PB	Lagoa/PB
Juruena/MT	Lagoa de Itaenga/PE	Lagoão/RS
Juruti/PA	Lagoa de Pedras/RN	Lagoinha do Piauí/PI
Juscimeira/MT	Lagoa de São Francisco/PI	Lagoinha/SP
Jussara/BA	Lagoa de Velhos/RN	Laguna Carapã/MS
Jussara/GO	Lagoa do Barro do Piauí/PI	Laje do Muriaé/RJ
Jussara/PR	Lagoa do Carro/PE	Laje/BA
Jussari/BA	Lagoa do Mato/MA	Lajeado do Bugre/RS
Jussiape/BA	Lagoa do Ouro/PE	Lajeado Novo/MA
Jutaí/AM	Lagoa do Piauí/PI	Lajeado/RS
Juti/MS	Lagoa do Sítio/PI	Lajeado/TO
Juvenília/MG	Lagoa do Tocantins/TO	Lajedão/BA
Kaloré/PR	Lagoa dos Gatos/PE	Lajedinho/BA
Lábrea/AM	Lagoa dos Patos/MG	Lajedo do Tabocal/BA
Ladainha/MG	Lagoa dos Três Cantos/RS	Lajedo/PE
Ladário/MS	Lagoa Dourada/MG	Lajes Pintadas/RN
Lafaiete Coutinho/BA	Lagoa Formosa/MG	Lajes/RN
Lagamar/MG	Lagoa Grande do Maranhão/MA	Lajinha/MG
Lagarto/SE	Lagoa Grande/MG	Lamarão/BA
Lago da Pedra/MA	Lagoa Grande/PE	Lambari d'\Oeste/MT
Lago do Junco/MA	Lagoa Nova/RN	Lambari/MG
Lago dos Rodrigues/MA	Lagoa Real/BA	Lamim/MG
Lago Verde/MA	Lagoa Salgada/RN	Landri Sales/PI
Lagoa Alegre/PI	Lagoa Santa/GO	Lapa/PR
Lagoa Bonita do Sul/RS	Lagoa Santa/MG	Lapão/BA
Lagoa d'\Anta/RN		Laranja da Terra/ES
Lagoa da Canoa/AL		Laranjal do Jari/AP

Laranjal Paulista/SP	Limeira do Oeste/MG	Luciara/MT
Laranjal/MG	Limeira/SP	Lucrécia/RN
Laranjal/PR	Limoeiro de Anadia/AL	Luís Antônio/SP
Laranjeiras do Sul/PR	Limoeiro do Ajuru/PA	Luís Correia/PI
Laranjeiras/SE	Limoeiro do Norte/CE	Luís Domingues/MA
Lassance/MG	Limoeiro/PE	Luís Eduardo Magalhães/BA
Lastro/PB	Lindoeste/PR	Luís Gomes/RN
Lauro de Freitas/BA	Lindóia/SP	Luisburgo/MG
Lavandeira/TO	Lindolfo Collor/RS	Luisiana/PR
Lavínia/SP	Linha Nova/RS	Luisiânia/SP
Lavras da Mangabeira/CE	Linhares/ES	Luislândia/MG
Lavras do Sul/RS	Lins/SP	Luminárias/MG
Lavras/MG	Livramento de Nossa Senhora/BA	Lunardelli/PR
Lavrínhas/SP	Livramento/PB	Lupércio/SP
Leandro Ferreira/MG	Lizarda/TO	Lupionópolis/PR
Leme do Prado/MG	Loanda/PR	Lutécia/SP
Leme/SP	Lobato/PR	Luz/MG
Lençóis Paulista/SP	Logradouro/PB	Luziânia/GO
Lençóis/BA	Londrina/PR	Luzilândia/PI
Leopoldina/MG	Lontra/MG	Luzinópolis/TO
Leopoldo de Bulhões/GO	Lorena/SP	Macaé/RJ
Leópolis/PR	Loreto/MA	Macaíba/RN
Liberato Salzano/RS	Lourdes/SP	Macajuba/BA
Liberdade/MG	Louveira/SP	Maçambara/RS
Licínio de Almeida/BA	Lucas do Rio Verde/MT	Macambira/SE
Lidianópolis/PR	Lucélia/SP	Macapá/AP
Lima Campos/MA	Lucena/PB	Macaparana/PE
Lima Duarte/MG	Lucianópolis/SP	Macarani/BA

Macatuba/SP	Mairipotaba/GO	Manhuaçu/MG
Macau/RN	Major Isidoro/AL	Manhumirim/MG
Macaubal/SP	Major Sales/RN	Manicoré/AM
Macaúbas/BA	Malacacheta/MG	Manoel Emídio/PI
Macedônia/SP	Malhada de Pedras/BA	Manoel Ribas/PR
Maceió/AL	Malhada dos Bois/SE	Manoel Urbano/AC
Machacalis/MG	Malhada/BA	Manoel Viana/RS
Machadinho d'\Oeste/RO	Malhador/SE	Manoel Vitorino/BA
Machadinho/RS	Mallet/PR	Mansidão/BA
Machado/MG	Malta/PB	Mantena/MG
Machados/PE	Mamanguape/PB	Mantenópolis/ES
Macuco/RJ	Mambai/GO	Maquiné/RS
Macururé/BA	Mamborê/PR	Mar de Espanha/MG
Madalena/CE	Mamonas/MG	Mar Vermelho/AL
Madeiro/PI	Mampituba/RS	Mara Rosa/GO
Madre de Deus de Minas/MG	Manacapuru/AM	Maraã/AM
Madre de Deus/BA	Manaíra/PB	Marabá Paulista/SP
Mãe d'\Água/PB	Manquiri/AM	Marabá/PA
Mãe do Rio/PA	Manari/PE	Maracaçumé/MA
Maetinga/BA	Manaus/AM	Maracaií/SP
Magalhães Barata/PA	Mâncio Lima/AC	Maracaju/MS
Magalhães de Almeida/MA	Mandaguaçu/PR	Maracanã/PA
Magda/SP	Mandirituba/PR	Maracanaú/CE
Magé/RJ	Manduri/SP	Maracás/BA
Maiquinique/BA	Manfrinópolis/PR	Maragogi/AL
Mairi/BA	Manga/MG	Marajá do Sena/MA
Mairinque/SP	Mangaratiba/RJ	Maragogipe/BA
Mairiporã/SP	Mangueirinha/PR	Maranguape/CE

Maranhãozinho/MA	Marianópolis do Tocantins/TO	Maruim/SE
Marapanim/PA	Mariápolis/SP	Marumbi/PR
Marapoama/SP	Maribondo/AL	Marzagão/GO
Maratá/RS	Maricá/RJ	Mascote/BA
Marataízes/ES	Marilac/MG	Massapê do Piauí/PI
Maraú/BA	Marilândia do Sul/PR	Massapê/CE
Marau/RS	Marilândia/ES	Massaranduba/PB
Maravilha/AL	Marilena/PR	Mata de São João/BA
Maravilhas/MG	Marília/SP	Mata Grande/AL
Marcação/PB	Mariluz/PR	Mata Roma/MA
Marcelândia/MT	Maringá/PR	Mata Verde/MG
Marcelino Ramos/RS	Marinópolis/SP	Mata/RS
Marcelino Vieira/RN	Mário Campos/MG	Matão/SP
Marcionílio Souza/BA	Mariópolis/PR	Mataraca/PB
Marco/CE	Maripá de Minas/MG	Mateiros/TO
Marcolândia/PI	Maripá/PR	Matelândia/PR
Marcos Parente/PI	Marituba/PA	Materlândia/MG
Marechal Cândido Rondon/PR	Marizópolis/PB	Mateus Leme/MG
Marechal Deodoro/AL	Marliéria/MG	Mathias Lobato/MG
Marechal Floriano/ES	Marmeiro/PR	Matias Barbosa/MG
Marechal Thaumaturgo/AC	Marmelópolis/MG	Matias Cardoso/MG
Mari/PB	Marques de Souza/RS	Matias Olímpio/PI
Maria da Fé/MG	Marquinho/PR	Matina/BA
Maria Helena/PR	Martinho Campos/MG	Matinha/MA
Marialva/PR	Martinópole/CE	Matinhas/PB
Mariana Pimentel/RS	Martinópolis/SP	Matinhos/PR
Mariana/MG	Martins Soares/MG	Matipó/MG
Mariano Moro/RS	Martins/RN	Mato Castelhano/RS
		Mato Grosso/PB

Mato Leitão/RS	Mendes Pimentel/MG	Minduri/MG
Mato Queimado/RS	Mendes/RJ	Mineiros do Tietê/SP
Mato Rico/PR	Mendonça/SP	Mineiros/GO
Mato Verde/MG	Mercedes/PR	Ministro Andreazza/RO
Matões do Norte/MA	Mercês/MG	Mira Estrela/SP
Matões/MA	Meridiano/SP	Mirabela/MG
Matos Costa/SC	Meruoca/CE	Miracatu/SP
Matozinhos/MG	Mesópolis/SP	Miracema do Tocantins/TO
Matrinchã/GO	Mesquita/MG	Miracema/RJ
Matriz de Camaragibe/AL	Mesquita/RJ	Mirador/MA
Matupá/MT	Messias Targino/RN	Mirador/PR
Maturéia/PB	Messias/AL	Miradouro/MG
Matutina/MG	Miguel Alves/PI	Miraguaí/RS
Mauá da Serra/PR	Miguel Calmon/BA	Miraí/MG
Mauá/SP	Miguel Leão/PI	Miraíma/CE
Maués/AM	Miguel Pereira/RJ	Miranda do Norte/MA
Maurilândia do Tocantins/TO	Miguelópolis/SP	Miranda/MS
Maurilândia/GO	Milagres do Maranhão/MA	Mirandiba/PE
Mauriti/CE	Milagres/BA	Mirandópolis/SP
Maxaranguape/RN	Milagres/CE	Mirangaba/BA
Maximiliano de Almeida/RS	Milhã/CE	Miranorte/TO
Mazagão/AP	Milton Brandão/PI	Mirante da Serra/RO
Medeiros Neto/BA	Mimoso de Goiás/GO	Mirante do Paranapanema/SP
Medeiros/MG	Mimoso do Sul/ES	Mirante/BA
Medianeira/PR	Minaçu/GO	Miraselva/PR
Medicilândia/PA	Minador do Negrão/AL	Mirassol d'Oeste/MT
Medina/MG	Minas do Leão/RS	Mirassol/SP
Melgaço/PA	Minas Novas/MG	Mirassolândia/SP

Miravânia/MG	Montanhas/RN	Monte Santo do Tocantins/TO
Mirinzal/MA	Montauri/RS	Monte Santo/BA
Missal/PR	Monte Alegre de Goiás/GO	Monte Sião/MG
Missão Velha/CE	Monte Alegre de Minas/MG	Monteiro Lobato/SP
Mocajuba/PA	Monte Alegre de Sergipe/SE	Monteiro/PB
Mococa/SP	Monte Alegre do Piauí/PI	Monteirópolis/AL
Moeda/MG	Monte Alegre do Sul/SP	Montenegro/RS
Moema/MG	Monte Alegre dos Campos/RS	Montes Altos/MA
Mogeiro/PB	Monte Alegre/PA	Montes Claros de Goiás/GO
Mogi das Cruzes/SP	Monte Alegre/RN	Montes Claros/MG
Mogi Guaçu/SP	Monte Alto/SP	Montezuma/MG
Mogi Mirim/SP	Monte Aprazível/SP	Montividiu do Norte/GO
Moiporá/GO	Monte Azul Paulista/SP	Montividiu/GO
Moita Bonita/SE	Monte Azul/MG	Morada Nova de Minas/MG
Moju/PA	Monte Belo do Sul/RS	Morada Nova/CE
Mojuí dos Campos/PA	Monte Belo/MG	Moraújo/CE
Mombaça/CE	Monte Carmelo/MG	Moreilândia/PE
Mombuca/SP	Monte Castelo/SP	Moreira Sales/PR
Monção/MA	Monte das Gameleiras/RN	Moreno/PE
Monções/SP	Monte do Carmo/TO	Mormaço/RS
Mongaguá/SP	Monte Formoso/MG	Morpará/BA
Monjolos/MG	Monte Horebe/PB	Morretes/PR
Monsenhor Gil/PI	Monte Mor/SP	Morrinhos do Sul/RS
Monsenhor Hipólito/PI	Monte Negro/RO	Morrinhos/CE
Monsenhor Paulo/MG	Monte Santo de Minas/MG	Morrinhos/GO
Monsenhor Tabosa/CE		Morro Agudo de Goiás/GO
Montadas/PB		Morro Agudo/SP
Montalvânia/MG		
Montanha/ES		

Morro Cabeça no Tempo/PI	Mundo Novo/BA	Natércia/MG
Morro da Garça/MG	Mundo Novo/GO	Natividade da Serra/SP
Morro do Chapéu do Piauí/PI	Mundo Novo/MS	Natividade/RJ
Morro do Chapéu/BA	Munhoz de Melo/PR	Natividade/TO
Morro do Pilar/MG	Munhoz/MG	Natuba/PB
Morro Grande/SC	Muniz Ferreira/BA	Naviraí/MS
Morro Redondo/RS	Muniz Freire/ES	Nazaré da Mata/PE
Morro Reuter/RS	Muquém de São Francisco/BA	Nazaré do Piauí/PI
Morros/MA	Muqui/ES	Nazaré Paulista/SP
Mortugaba/BA	Muriaé/MG	Nazaré/BA
Morungaba/SP	Muribeca/a (SE)	Nazaré/TO
Mossâmedes/GO	Murici dos Portelas/PI	Nazareno/MG
Mossoró/RN	Murici/AL	Nazarezinho/PB
Mostardas/RS	Muricilândia/TO	Nazária/PI
Motuca/SP	Muritiba/BA	Nazário/GO
Mozarlândia/GO	Murutinga do Sul/SP	Neópolis/SE
Muaná/PA	Mutuípe/BA	Nepomuceno/MG
Mucajaí/RR	Mutum/MG	Nerópolis/GO
Mucambo/CE	Mutunópolis/GO	Neves Paulista/SP
Mucugê/BA	Muzambinho/MG	Nhamundá/AM
Muçum/RS	Nacip Raydan/MG	Nhandeara/SP
Mucuri/BA	Nantes/SP	Nicolau Vergueiro/RS
Mucurici/ES	Nanuque/MG	Nilo Peçanha/BA
Muitos Capões/RS	Não-Me-Toque/RS	Nilópolis/RJ
Muliterno/RS	Naque/MG	Nina Rodrigues/MA
Mulungu do Morro/BA	Narandiba/SP	Ninheira/MG
Mulungu/CE	Natal/RN	Nioaque/MS
Mulungu/PB	Natalândia/MG	Nipoã/SP
		Niquelândia/GO

Nísia Floresta/RN	Nova Araçá/RS	Nova Fátima/PR
Niterói/RJ	Nova Aurora/GO	Nova Floresta/PB
Nobres/MT	Nova Aurora/PR	Nova Friburgo/RJ
Nonoai/RS	Nova Bandeirantes/MT	Nova Glória/GO
Nordestina/BA	Nova Bassano/RS	Nova Granada/SP
Normandia/RR	Nova Belém/MG	Nova Guarita/MT
Nortelândia/MT	Nova Boa Vista/RS	Nova Guataporanga/SP
Nossa Senhora Aparecida/SE	Nova Brasilândia d'Oeste/RO	Nova Hartz/RS
Nossa Senhora da Glória/SE	Nova Brasilândia/MT	Nova Ibiá/BA
Nossa Senhora das Dores/SE	Nova Bréscia/RS	Nova Iguaçu de Goiás/GO
Nossa Senhora das Graças/PR	Nova Campina/SP	Nova Iguaçu/RJ
Nossa Senhora de Lourdes/SE	Nova Canaã do Norte/MT	Nova Independência/SP
Nossa Senhora de Nazaré/PI	Nova Canaã Paulista/SP	Nova Iorque/MA
Nossa Senhora do Livramento/MT	Nova Canaã/BA	Nova Ipixuna/PA
Nossa Senhora do Socorro/SE	Nova Candelária/RS	Nova Itarana/BA
Nossa Senhora dos Remédios/PI	Nova Cantu/PR	Nova Lacerda/MT
Nova Aliança do Ivaí/PR	Nova Castilho/SP	Nova Laranjeiras/PR
Nova Aliança/SP	Nova Colinas/MA	Nova Lima/MG
Nova Alvorada do Sul/MS	Nova Crixás/GO	Nova Londrina/PR
Nova Alvorada/RS	Nova Cruz/RN	Nova Luzitânia/SP
Nova América da Colina/PR	Nova Era/MG	Nova Mamoré/RO
Nova América/GO	Nova Esperança do Piriá/PA	Nova Marilândia/MT
Nova Andradina/MS	Nova Esperança do Sudoeste/PR	Nova Maringá/MT
	Nova Esperança do Sul/RS	Nova Módica/MG
	Nova Esperança/PR	Nova Monte Verde/MT
	Nova Europa/SP	Nova Mutum/MT
	Nova Fátima/BA	Nova Nazaré/MT
		Nova Odessa/SP

Nova Olímpia/MT	Nova Soure/BA	Novo Jardim/TO
Nova Olímpia/PR	Nova Tebas/PR	Novo Lino/AL
Nova Olinda do Maranhão/MA	Nova Timboteua/PA	Novo Machado/RS
Nova Olinda do Norte/AM	Nova Ubiratã/MT	Novo Mundo/MT
Nova Olinda/CE	Nova União/MG	Novo Oriente de Minas/MG
Nova Olinda/PB	Nova União/RO	Novo Oriente do Piauí/PI
Nova Olinda/TO	Nova Venécia/ES	Novo Oriente/CE
Nova Pádua/RS	Nova Veneza/GO	Novo Planalto/GO
Nova Palma/RS	Nova Viçosa/BA	Novo Progresso/PA
Nova Palmeira/PB	Nova Xavantina/MT	Novo Repartimento/PA
Nova Petrópolis/RS	Novais/SP	Novo Santo Antônio/MT
Nova Ponte/MG	Novo Acordo/TO	Novo Santo Antônio/PI
Nova Porteirinha/MG	Novo Airão/AM	Novo São Joaquim/MT
Nova Prata do Iguaçu/PR	Novo Alegre/TO	Novo Tiradentes/RS
Nova Prata/RS	Novo Aripuanã/AM	Novo Triunfo/BA
Nova Ramada/RS	Novo Barreiro/RS	Novo Xingu/RS
Nova Redenção/BA	Novo Brasil/GO	Novorizonte/MG
Nova Resende/MG	Novo Cabrais/RS	Nuporanga/SP
Nova Roma do Sul/RS	Novo Cruzeiro/MG	Óbidos/PA
Nova Roma/GO	Novo Gama/GO	Ocara/CE
Nova Rosalândia/TO	Novo Hamburgo/RS	Ocauçu/SP
Nova Russas/CE	Novo Horizonte do Norte/MT	Oeiras do Pará/PA
Nova Santa Bárbara/PR	Novo Horizonte do Oeste/RO	Oeiras/PI
Nova Santa Helena/MT	Novo Horizonte do Sul/MS	Oiapoque/AP
Nova Santa Rita/PI	Novo Horizonte/BA	Olaria/MG
Nova Santa Rita/RS	Novo Horizonte/SP	Óleo/SP
Nova Santa Rosa/PR	Novo Itacolomi/PR	Olho d'Água das Cunhãs/MA
Nova Serrana/MG		

Olho d'Água das Flores/AL	Orlândia/SP	Pacaembu/SP
Olho d'Água do Borges/RN	Orobó/PE	Pacajá/PA
Olho d'Água do Casado/AL	Orocó/PE	Pacajus/CE
Olho d'Água do Piauí/PI	Orós/CE	Pacaraima/RR
Olho d'Água Grande/AL	Ortigueira/PR	Pacatuba/CE
Olho d'Água/PB	Osasco/SP	Pacatuba/SE
Olhos/d'Água/MG	Oscar Bressane/SP	Paço do Lumiar/MA
Olímpia/SP	Osório/RS	Pacoti/CE
Olímpio Noronha/MG	Osvaldo Cruz/SP	Pacujá/CE
Olinda Nova do Maranhão/MA	Ourém/PA	Padre Bernardo/GO
Olinda/PE	Ouriçangas/BA	Padre Carvalho/MG
Olindina/BA	Ouricuri/PE	Padre Marcos/PI
Olivedos/PB	Ourilândia do Norte/PA	Padre Paraíso/MG
Oliveira de Fátima/TO	Ourinhos/SP	Paes Landim/PI
Oliveira dos Brejinhos/BA	Ourizona/PR	Pai Pedro/MG
Oliveira Fortes/MG	Ouro Branco/AL	Paiçandu/PR
Oliveira/MG	Ouro Branco/MG	Paim Filho/RS
Olivença/AL	Ouro Branco/RN	Paineiras/MG
Onça de Pitangui/MG	Ouro Fino/MG	Pains/MG
Onda Verde/SP	Ouro Preto do Oeste/RO	Paiva/MG
Oratórios/MG	Ouro Preto/MG	Pajeú do Piauí/PI
Oriente/SP	Ouro Velho/PB	Palestina de Goiás/GO
Orindiúva/SP	Ouro Verde de Goiás/GO	Palestina do Pará/PA
Oriximiná/PA	Ouro Verde de Minas/MG	Palestina/AL
Orizânia/MG	Ouro Verde do Oeste/PR	Palestina/SP
Orizona/GO	Ouro Verde/SP	Palhano/CE
	Ouroeste/SP	Palma/MG
	Ourolândia/BA	Palmácia/CE
	Ouvidor/GO	Palmares do Sul/RS

Palmares Paulista/SP	Panelas/PE	Paranacity/PR
Palmares/PE	Panorama/SP	Paranaguá/PR
Palmas de Monte Alto/BA	Pantano Grande/RS	Paranaíba/MS
Palmas/PR	Pão de Açúcar/AL	Paranaiguara/GO
Palmas/TO	Papagaios/MG	Paranaíta/MT
Palmeira d'\Oeste/SP	Paquetá/PI	Paranapanema/SP
Palmeira das Missões/RS	Pará de Minas/MG	Paranapoema/PR
Palmeira do Piauí/PI	Paracambi/RJ	Paranapuã/SP
Palmeira dos Índios/AL	Paracatu/MG	Paranatama/PE
Palmeira/PR	Paracuru/CE	Paranatinga/MT
Palmeirais/PI	Paragominas/PA	Paranavaí/PR
Palmeirândia/MA	Paraguaçu Paulista/SP	Paranhos/MS
Palmeirante/TO	Paraguaçu/MG	Paraopeba/MG
Palmeiras de Goiás/GO	Paraí/RS	Parapuã/SP
Palmeiras do Tocantins/TO	Paraíba do Sul/RJ	Parari/PB
Palmeiras/BA	Paraibano/MA	Paratinga/BA
Palmeirina/PE	Paraibuna/SP	Paraty/RJ
Palmeirópolis/TO	Paraipaba/CE	Paraú/RN
Palmelo/GO	Paraíso das Águas/MS	Parauapebas/PA
Palminópolis/GO	Paraíso do Norte/PR	Paraúna/GO
Palmital/PR	Paraíso do Sul/RS	Parazinho/RN
Palmital/SP	Paraíso do Tocantins/TO	Pardinho/SP
Palmitinho/RS	Paraíso/SP	Pareci Novo/RS
Palmópolis/MG	Paraisópolis/MG	Parecis/RO
Palotina/PR	Parambu/CE	Parelhas/RN
Panamá/GO	Paramirim/BA	Pariconha/AL
Panambi/RS	Paramoti/CE	Parintins/AM
Pancas/ES	Paraná/RN	Paripiranga/BA
	Paranã/TO	Paripueira/AL

Paríquera/Açu/SP	Patos do Piauí/PI	Paulo Ramos/MA
Parisi/SP	Patos/PB	Pavão/MG
Parnaguá/PI	Patrocínio do Muriaé/MG	Paverama/RS
Parnaíba/PI	Patrocínio Paulista/SP	Pavussu/PI
Parnamirim/PE	Patrocínio/MG	Pé de Serra/BA
Parnamirim/RN	Patu/RN	Peabiru/PR
Parnarama/MA	Paty do Alferes/RJ	Peçanha/MG
Parobé/RS	Pau Brasil/BA	Pederneiras/SP
Passa Tempo/MG	Pau dos Ferros/RN	Pedra Azul/MG
Passabém/MG	Pau/d'Arco do Piauí/PI	Pedra Bela/SP
Passa-e-Fica/RN	Pau/d'Arco/PA	Pedra Bonita/MG
Passagem Franca do Piauí/PI	Pau/d'Arco/TO	Pedra Branca do Amapari/AP
Passagem Franca/MA	Paudalho/PE	Pedra Branca/CE
Passagem/PB	Pauini/AM	Pedra Branca/PB
Passagem/RN	Paula Cândido/MG	Pedra do Anta/MG
Passa-Quatro/MG	Paula Freitas/PR	Pedra do Indaiá/MG
Passa-Sete/RS	Paulicéia/SP	Pedra Dourada/MG
Passa-Vinte/MG	Paulínia/SP	Pedra Grande/RN
Passira/PE	Paulino Neves/MA	Pedra Lavrada/PB
Passo de Camaragibe/AL	Paulista/PB	Pedra Mole/SE
Passo do Sobrado/RS	Paulista/PE	Pedra Preta/MT
Passo Fundo/RS	Paulistana/PI	Pedra Preta/RN
Passos/MG	Paulistânia/SP	Pedra/PE
Pastos Bons/MA	Paulistas/MG	Pedralva/MG
Patis/MG	Paulo Afonso/BA	Pedranópolis/SP
Pato Bragado/PR	Paulo Bento/RS	Pedrão/BA
Pato Branco/PR	Paulo de Faria/SP	Pedras Altas/RS
Patos de Minas/MG	Paulo Frontin/PR	Pedras de Fogo/PB
	Paulo Jacinto/AL	

Pedras de Maria da Cruz/MG	Penápolis/SP	Piancó/PB
Pedregulho/SP	Pendências/RN	Piatã/BA
Pedreira/SP	Penedo/AL	Piau/MG
Pedreiras/MA	Pentecoste/CE	Picada Café/RS
Pedrinhas Paulista/SP	Pequeri/MG	Piçarra/PA
Pedrinhas/SE	Pequi/MG	Picos/PI
Pedrinópolis/MG	Pequizeiro/TO	Picuí/PB
Pedro Afonso/TO	Perdigão/MG	Piedade de Caratinga/MG
Pedro Alexandre/BA	Perdizes/MG	Piedade de Ponte Nova/MG
Pedro Avelino/RN	Perdões/MG	Piedade do Rio Grande/MG
Pedro Canário/ES	Pereira Barreto/SP	Piedade dos Gerais/MG
Pedro de Toledo/SP	Pereiras/SP	Piedade/SP
Pedro do Rosário/MA	Pereiro/CE	Piêñ/PR
Pedro Gomes/MS	Peri Mirim/MA	Pilão Arcado/BA
Pedro II/PI	Periquito/MG	Pilar de Goiás/GO
Pedro Laurentino/PI	Peritoró/MA	Pilar do Sul/SP
Pedro Leopoldo/MG	Perobal/PR	Pilar/AL
Pedro Osório/RS	Pérola d'\Oeste/PR	Pilar/PB
Pedro Régis/PB	Pérola/PR	Pilões/PB
Pedro Teixeira/MG	Perolândia/GO	Pilões/RN
Pedro Velho/RN	Peruíbe/SP	Pilõezinhos/PB
Peixe/TO	Pescador/MG	Pimenta Bueno/RO
Peixe-Boi/PA	Pesqueira/PE	Pimenta/MG
Peixoto de Azevedo/MT	Petrolândia/PE	Pimenteiras do Oeste/RO
Pejuçara/RS	Petrolina de Goiás/GO	Pimenteiras/PI
Pelotas/RS	Petrolina/PE	Pindaí/BA
Penaforte/CE	Petrópolis/RJ	Pindamonhangaba/SP
Penalva/MA	Piaçabuçu/AL	
	Piacatu/SP	

Pindaré/Mirim/MA	Piquete/SP	Piratini/RS
Pindoba/AL	Piracaia/SP	Piratininga/SP
Pindobaçu/BA	Piracanjuba/GO	Piraúba/MG
Pindorama do Tocantins/TO	Piracema/MG	Pirenópolis/GO
Pindorama/SP	Piracicaba/SP	Pires do Rio/GO
Pindoretama/CE	Piracuruca/PI	Pires Ferreira/CE
Pingo d'\Água/MG	Piraí do Norte/BA	Piripá/BA
Pinhais/PR	Piraí do Sul/PR	Piripiri/PI
Pinhal da Serra/RS	Piraí/RJ	Piritiba/BA
Pinhal de São Bento/PR	Piraju/SP	Pirpirituba/PB
Pinhal Grande/RS	Pirajuba/MG	Pitanga/PR
Pinhal/RS	Pirajuí/SP	Pitangueiras/PR
Pinhalão/PR	Pirambu/SE	Pitangueiras/SP
Pinhalzinho/SP	Piranga/MG	Pitangui/MG
Pinhão/PR	Pirangi/SP	Pitimbu/PB
Pinhão/SE	Piranguçu/MG	Pium/TO
Pinheiral/RJ	Piranguinho/MG	Piúma/ES
Pinheirinho do Vale/RS	Piranhas/AL	Piumhi/MG
Pinheiro Machado/RS	Piranhas/GO	Placas/PA
Pinheiro/MA	Pirapemas/MA	Plácido de Castro/AC
Pinheiros/ES	Pirapetinga/MG	Planaltina do Paraná/PR
Pintadas/BA	Pirapó/RS	Planaltina/GO
Pinto Bandeira/RS	Pirapora do Bom Jesus/SP	Planaltino/BA
Pintópolis/MG	Pirapora/MG	Planalto da Serra/MT
Pio IX/PI	Pirapozinho/SP	Planalto/BA
Pio XII/MA	Piraquara/PR	Planalto/PR
Piquerobi/SP	Piraquê/TO	Planalto/RS
Piquet Carneiro/CE	Pirassununga/SP	Planalto/SP
		Planura/MG

Platina/SP	Pontal do Paraná/PR	Portelândia/GO
Poá/SP	Pontal/SP	Porto Acre/AC
Poção de Pedras/MA	Pontalina/GO	Porto Alegre do Norte/MT
Poção/PE	Pontalinda/SP	Porto Alegre do Piauí/PI
Pocinhos/PB	Pontão/RS	Porto Alegre do Tocantins/TO
Poco Branco/RN	Ponte Alta do Bom Jesus/TO	Porto Amazonas/PR
Poço Dantas/PB	Ponte Alta do Tocantins/TO	Porto Barreiro/PR
Poço das Antas/RS	Ponte Branca/MT	Porto Calvo/AL
Poço das Trincheiras/AL	Ponte Nova/MG	Porto da Folha/SE
Poço de José de Moura/PB	Ponte Preta/RS	Porto de Moz/PA
Poço Fundo/MG	Pontes e Lacerda/MT	Porto de Pedras/AL
Poço Redondo/SE	Pontes Gestal/SP	Porto do Mangue/RN
Poço Verde/SE	Ponto Belo/ES	Porto dos Gaúchos/MT
Poções/BA	Ponto Chique/MG	Porto Esperidião/MT
Poconé/MT	Ponto dos Volantes/MG	Porto Estrela/MT
Poços de Caldas/MG	Ponto Novo/BA	Porto Feliz/SP
Pocrane/MG	Populina/SP	Porto Ferreira/SP
Pojuca/BA	Poranga/CE	Porto Firme/MG
Poloni/SP	Porangaba/SP	Porto Franco/MA
Pombal/PB	Porangatu/GO	Porto Grande/AP
Pombos/PE	Porciúncula/RJ	Porto Lucena/RS
Pompeia/SP	Porecatu/PR	Porto Mauá/RS
Pompéu/MG	Portalegre/RN	Porto Murtinho/MS
Pongaí/SP	Portão/RS	Porto Nacional/TO
Ponta de Pedras/PA	Porteirão/GO	Porto Real do Colégio/AL
Ponta Grossa/PR	Porteiras/CE	Porto Real/RJ
Ponta Porã/MS	Porteirinha/MG	Porto Rico do Maranhão/MA
Pontal do Araguaia/MT	Portel/PA	

Porto Rico/PR	Pranchita/PR	Presidente Sarney/MA
Porto Seguro/BA	Prata do Piauí/PI	Presidente Tancredo Neves/BA
Porto Velho/RO	Prata/MG	Presidente Vargas/MA
Porto Vera Cruz/RS	Prata/PB	Presidente Venceslau/SP
Porto Vitória/PR	Pratânia/SP	Primavera de Rondônia/RO
Porto Walter/AC	Pratápolis/MG	Primavera do Leste/MT
Porto Xavier/RS	Pratinha/MG	Primavera/PA
Porto/PI	Presidente Alves/SP	Primavera/PE
Posse/GO	Presidente Bernardes/MG	Primeira Cruz/MA
Poté/MG	Presidente Bernardes/SP	Primeiro de Maio/PR
Potengi/CE	Presidente Castelo Branco/PR	Princesa Isabel/PB
Potim/SP	Presidente Dutra/BA	Professor Jamil/GO
Potiraguá/BA	Presidente Dutra/MA	Progresso/RS
Potirendaba/SP	Presidente Epitácio/SP	Promissão/SP
Potiretama/CE	Presidente Figueiredo/AM	Propriá/SE
Pouso Alegre/MG	Presidente Jânio Quadros/BA	Protásio Alves/RS
Pouso Alto/MG	Presidente Juscelino/MA	Prudentópolis/PR
Pouso Novo/RS	Presidente Juscelino/MG	Pugmil/TO
Poxoréu/MT	Presidente Kennedy/ES	Pureza/RN
Pracinha/SP	Presidente Kennedy/TO	Puttinga/RS
Pracuuba/AP	Presidente Kubitschek/MG	Puxinanã/PB
Prado Ferreira/PR	Presidente Lucena/RS	Quadra/SP
Prado/BA	Presidente Médici/MA	Quaraí/RS
Pradópolis/SP	Presidente Médici/RO	Quartel Geral/MG
Prados/MG	Presidente Olegário/MG	Quarto Centenário/PR
Praia Grande/SC	Presidente Prudente/SP	Quatá/SP
Praia Grande/SP		Quatiguá/PR
Praia Norte/TO		
Prainha/PA		

Quatipuru/PA	Quixadá/CE	Reginópolis/SP
Quatis/RJ	Quixelô/CE	Registro/SP
Quatro Barras/PR	Quixeramobim/CE	Relvado/RS
Quatro Irmãos/RS	Quixeré/CE	Remanso/BA
Quatro Pontes/PR	Rafael Fernandes/RN	Remígio/PB
Quebrangulo/AL	Rafael Godeiro/RN	Renascença/PR
Quedas do Iguaçu/PR	Rafael Jambeiro/BA	Reriutaba/CE
Queimada Nova/PI	Rafard/SP	Resende Costa/MG
Queimadas/BA	Ramilândia/PR	Resende/RJ
Queimadas/PB	Rancharia/SP	Reserva do Cabaçal/MT
Queimados/RJ	Rancho Alegre d'\Oeste/PR	Reserva do Iguaçu/PR
Queiroz/SP	Rancho Alegre/PR	Reserva/PR
Queluz/SP	Raposa/MA	Resplendor/MG
Queluzito/MG	Raposos/MG	Ressaquinha/MG
Querência do Norte/PR	Raul Soares/MG	Restinga Seca/RS
Querência/MT	Realeza/PR	Restinga/SP
Quevedos/RS	Rebouças/PR	Retirolândia/BA
Quijingue/BA	Recife/PE	Riachão das Neves/BA
Quinta do Sol/PR	Recreio/MG	Riachão do Bacamarte/PB
Quintana/SP	Recursolândia/TO	Riachão do Dantas/SE
Quinze de Novembro/RS	Redenção da Serra/SP	Riachão do Jacuípe/BA
Quipapá/PE	Redenção do Gurguéia/PI	Riachão do Poço/PB
Quirinópolis/GO	Redenção/CE	Riachão/MA
Quissamã/RJ	Redenção/PA	Riachão/PB
Quitandinha/PR	Redentora/RS	Riachinho/MG
Quiterianópolis/CE	Reduto/MG	Riachinho/TO
Quixaba/PB	Regeneração/PI	Riacho da Cruz/RN
Quixaba/PE	Regente Feijó/SP	Riacho das Almas/PE
Quixabeira/BA		

Riacho de Santana/BA	Ribeirão Preto/SP	Rio do Antônio/BA
Riacho de Santana/RN	Ribeirão Vermelho/MG	Rio do Fogo/RN
Riacho de Santo Antônio/PB	Ribeirão/PE	Rio do Pires/BA
Riacho dos Cavalos/PB	Ribeirãozinho/MT	Rio do Prado/MG
Riacho dos Machados/MG	Ribeiro Gonçalves/PI	Rio Doce/MG
Riacho Frio/PI	Ribeirópolis/SE	Rio dos Bois/TO
Riachuelo/RN	Rifaina/SP	Rio dos Índios/RS
Riachuelo/SE	Rincão/SP	Rio Espera/MG
Rialma/GO	Rinópolis/SP	Rio Formoso/PE
Rianápolis/GO	Rio Acima/MG	Rio Grande da Serra/SP
Ribamar Fiquene/MA	Rio Azul/PR	Rio Grande do Piauí/PI
Ribas do Rio Pardo/MS	Rio Bananal/ES	Rio Grande/RS
Ribeira do Amparo/BA	Rio Bom/PR	Rio Largo/AL
Ribeira do Piauí/PI	Rio Bonito do Iguaçu/PR	Rio Manso/MG
Ribeira do Pombal/BA	Rio Bonito/RJ	Rio Maria/PA
Ribeira/SP	Rio Branco do Ivaí/PR	Rio Negro/MS
Ribeirão Bonito/SP	Rio Branco do Sul/PR	Rio Negro/PR
Ribeirão Branco/SP	Rio Branco/MT	Rio Novo do Sul/ES
Ribeirão Cascalheira/MT	Rio Brilhante/MS	Rio Novo/MG
Ribeirão Claro/PR	Rio Casca/MG	Rio Paranaíba/MG
Ribeirão Corrente/SP	Rio Claro/RJ	Rio Pardo de Minas/MG
Ribeirão das Neves/MG	Rio Claro/SP	Rio Pardo/RS
Ribeirão do Largo/BA	Rio Crespo/RO	Rio Piracicaba/MG
Ribeirão do Pinhal/PR	Rio da Conceição/TO	Rio Pomba/MG
Ribeirão do Sul/SP	Rio das Flores/RJ	Rio Preto da Eva/AM
Ribeirão dos Índios/SP	Rio das Ostras/RJ	Rio Preto/MG
Ribeirão Grande/SP	Rio das Pedras/SP	Rio Quente/GO
Ribeirão Pires/SP	Rio de Contas/BA	Rio Real/BA
	Rio de Janeiro/RJ	Rio Sono/TO

Rio Tinto/PB	Roque Gonzales/RS	Saldanha Marinho/RS
Rio Verde de Mato Grosso/MS	Rorainópolis/RR	Sales Oliveira/SP
Rio Verde/GO	Rosana/SP	Sales/SP
Rio Vermelho/MG	Rosário da Limeira/MG	Salesópolis/SP
Riolândia/SP	Rosário do Catete/SE	Salgadinho/PB
Riozinho/RS	Rosário do Ivaí/PR	Salgadinho/PE
Ritápolis/MG	Rosário do Sul/RS	Salgado de São Félix/PB
Riversul/SP	Rosário Oeste/MT	Salgado Filho/PR
Roca Sales/RS	Rosário/MA	Salgado/SE
Rochedo de Minas/MG	Roseira/SP	Salgueiro/PE
Rochedo/MS	Roteiro/AL	Salinas da Margarida/BA
Rodeio Bonito/RS	Rubelita/MG	Salinas/MG
Rodeiro/MG	Rubiácea/SP	Salinópolis/PA
Rodelas/BA	Rubiataba/GO	Salitre/CE
Rodolfo Fernandes/RN	Rubim/MG	Salmourão/SP
Rodrigues Alves/AC	Rubinéia/SP	Saloá/PE
Rolador/RS	Rurópolis/PA	Saltinho/SC
Rolândia/PR	Russas/CE	Saltinho/SP
Rolante/RS	Ruy Barbosa/BA	Salto da Divisa/MG
Rolim de Moura/RO	Ruy Barbosa/RN	Salto de Pirapora/SP
Romaria/MG	Sabará/MG	Salto do Céu/MT
Roncador/PR	Sabáudia/PR	Salto do Itararé/PR
Ronda Alta/RS	Sabino/SP	Salto do Jacuí/RS
Rondinha/RS	Sabinópolis/MG	Salto do Lontra/PR
Rondolândia/MT	Saboeiro/CE	Salto Grande/SP
Rondon do Pará/PA	Sacramento/MG	Salto/SP
Rondon/PR	Sagrada Família/RS	Salvador das Missões/RS
Rondonópolis/MT	Sagres/SP	Salvador do Sul/RS
	Sairé/PE	Salvaterra/PA

Sambaíba/MA	Santa Clara d'\Oeste/SP	Santa Efigênia de Minas/MG
Sampaio/TO	Santa Clara do Sul/RS	Santa Ernestina/SP
Sananduva/RS	Santa Cruz Cabrália/BA	Santa Fé de Goiás/GO
Sanclerlândia/GO	Santa Cruz da Baixa Verde/PE	Santa Fé de Minas/MG
Sandolândia/TO	Santa Cruz da Conceição/SP	Santa Fé do Araguaia/TO
Sandovalina/SP	Santa Cruz da Esperança/SP	Santa Fé do Sul/SP
Sanharó/PE	Santa Cruz das Palmeiras/SP	Santa Fé/PR
Santa Adélia/SP	Santa Cruz da Vitória/BA	Santa Filomena do Maranhão/MA
Santa Albertina/SP	Santa Cruz de Goiás/GO	Santa Filomena/PE
Santa Amélia/PR	Santa Cruz de Minas/MG	Santa Filomena/PI
Santa Bárbara d'\Oeste/SP	Santa Cruz de Monte Castelo/PR	Santa Gertrudes/SP
Santa Bárbara de Goiás/GO	Santa Cruz de Salinas/MG	Santa Helena de Goiás/GO
Santa Bárbara do Leste/MG	Santa Cruz do Arari/PA	Santa Helena de Minas/MG
Santa Bárbara do Monte Verde/MG	Santa Cruz do Capibaribe/PE	Santa Helena/MA
Santa Bárbara do Pará/PA	Santa Cruz do Escalvado/MG	Santa Helena/PB
Santa Bárbara do Sul/RS	Santa Cruz do Piauí/PI	Santa Helena/PR
Santa Bárbara do Tugúrio/MG	Santa Cruz do Rio Pardo/SP	Santa Helena/SC
Santa Bárbara/BA	Santa Cruz do Sul/RS	Santa Inês/BA
Santa Bárbara/MG	Santa Cruz do Xingu/MT	Santa Inês/MA
Santa Branca/SP	Santa Cruz dos Milagres/PI	Santa Inês/PB
Santa Brígida/BA	Santa Cruz/PB	Santa Inês/PR
Santa Carmem/MT	Santa Cruz/PE	Santa Isabel do Ivaí/PR
Santa Cecília do Pavão/PR	Santa Cruz/RN	Santa Isabel do Pará/PA
Santa Cecília do Sul/RS		Santa Isabel do Rio Negro/AM
Santa Cecília/PB		Santa Isabel/GO

Santa Izabel do Oeste/PR	Santa Maria do Herval/RS	Santa Rita do Passa Quatro/SP
Santa Juliana/MG	Santa Maria do Oeste/PR	Santa Rita do Sapucaí/MG
Santa Leopoldina/ES	Santa Maria do Pará/PA	Santa Rita do Tocantins/TO
Santa Lúcia/PR	Santa Maria do Salto/MG	Santa Rita do Trivelato/MT
Santa Lúcia/SP	Santa Maria do Suaçuí/MG	Santa Rita/MA
Santa Luz/PI	Santa Maria do Tocantins/TO	Santa Rita/PB
Santa Luzia d'\Oeste/RO	Santa Maria Madalena/RJ	Santa Rosa da Serra/MG
Santa Luzia do Itanhy/SE	Santa Maria/RN	Santa Rosa de Goiás/GO
Santa Luzia do Norte/AL	Santa Maria/RS	Santa Rosa de Lima/SE
Santa Luzia do Pará/PA	Santa Mariana/PR	Santa Rosa de Viterbo/SP
Santa Luzia do Paruá/MA	Santa Mercedes/SP	Santa Rosa do Piauí/PI
Santa Luzia/BA	Santa Mônica/PR	Santa Rosa do Purus/AC
Santa Luzia/MA	Santa Quitéria do Maranhão/MA	Santa Rosa do Tocantins/TO
Santa Luzia/MG	Santa Quitéria/CE	Santa Rosa/RS
Santa Luzia/PB	Santa Rita d'\Oeste/SP	Santa Salete/SP
Santa Margarida do Sul/RS	Santa Rita de Caldas/MG	Santa Teresa/ES
Santa Margarida/MG	Santa Rita de Cássia/BA	Santa Teresinha/BA
Santa Maria da Boa Vista/PE	Santa Rita de Ibitipoca/MG	Santa Teresinha/PB
Santa Maria da Serra/SP	Santa Rita de Jacutinga/MG	Santa Tereza de Goiás/GO
Santa Maria da Vitória/BA	Santa Rita de Minas/MG	Santa Tereza do Oeste/PR
Santa Maria das Barreiras/PA	Santa Rita do Araguaia/GO	Santa Tereza do Tocantins/TO
Santa Maria de Itabira/MG	Santa Rita do Itueto/MG	Santa Tereza/RS
Santa Maria de Jetibá/ES	Santa Rita do Novo Destino/GO	Santa Terezinha de Goiás/GO
Santa Maria do Cambucá/PE	Santa Rita do Pardo/MS	

Santa Terezinha de Itaipu/PR	Santana do Manhuaçu/MG	Santo Antônio da Barra/GO
Santa Terezinha do Tocantins/TO	Santana do Maranhão/MA	Santo Antônio da Patrulha/RS
Santa Terezinha/MT	Santana do Matos/RN	Santo Antônio da Platina/PR
Santa Terezinha/PE	Santana do Mundaú/AL	Santo Antônio das Missões/RS
Santa Vitória do Palmar/RS	Santana do Paraíso/MG	Santo Antônio de Goiás/GO
Santa Vitória/MG	Santana do Piauí/PI	Santo Antônio de Jesus/BA
Santaluz/BA	Santana do Riacho/MG	Santo Antônio de Lisboa/PI
Santana da Boa Vista/RS	Santana do São Francisco/SE	Santo Antônio de Pádua/RJ
Santana da Ponte Pensa/SP	Santana do Seridó/RN	Santo Antônio de Posse/SP
Santana da Vargem/MG	Santana dos Garrotes/PB	Santo Antônio do Amparo/MG
Santana de Cataguases/MG	Santana dos Montes/MG	Santo Antônio do Aracanguá/SP
Santana de Mangueira/PB	Santana/AP	Santo Antônio do Aventureiro/MG
Santana de Parnaíba/SP	Santana/BA	Santo Antônio do Caiuá/PR
Santana de Pirapama/MG	Santanópolis/BA	Santo Antônio do Descoberto/GO
Santana do Acaraú/CE	Santarém Novo/PA	Santo Antônio do Gramá/MG
Santana do Araguaia/PA	Santarém/PA	Santo Antônio do Içá/AM
Santana do Cariri/CE	Santiago/RS	Santo Antônio do Itambé/MG
Santana do Deserto/MG	Santo Afonso/MT	Santo Antônio do Jacinto/MG
Santana do Garambêu/MG	Santo Amaro das Brotas/SE	Santo Antônio do Jardim/SP
Santana do Ipanema/AL	Santo Amaro do Maranhão/MA	
Santana do Itararé/PR	Santo Amaro/BA	
Santana do Jacaré/MG	Santo Anastácio/SP	
Santana do Livramento/RS	Santo André/PB	
	Santo André/SP	
	Santo Ângelo/RS	
	Santo Antônio da Alegria/SP	

Santo Antônio do Leste/MT	Santo Inácio/PR	São Carlos/SP
Santo Antônio do Leverger/MT	Santópolis do Aguapeí/SP	São Cristóvão/SE
Santo Antônio do Monte/MG	Santos Dumont/MG	São Desidério/BA
Santo Antônio do Palma/RS	Santos/SP	São Domingos das Dores/MG
Santo Antônio do Paraíso/PR	São Benedito do Rio Preto/MA	São Domingos do Araguaia/PA
Santo Antônio do Pinhal/SP	São Benedito do Sul/PE	São Domingos do Azeitão/MA
Santo Antônio do Planalto/RS	São Benedito/CE	São Domingos do Capim/PA
Santo Antônio do Retiro/MG	São Bento Abade/MG	São Domingos do Cariri/PB
Santo Antônio do Rio Abaixo/MG	São Bento de Pombal/PB	São Domingos do Maranhão/MA
Santo Antônio do Sudoeste/PR	São Bento do Norte/RN	São Domingos do Norte/ES
Santo Antônio do Tauá/PA	São Bento do Sapucaí/SP	São Domingos do Prata/MG
Santo Antônio dos Lopes/MA	São Bento do Tocantins/TO	São Domingos do Sul/RS
Santo Antônio dos Milagres/PI	São Bento do Trairi/RN	São Domingos/BA
Santo Antônio/RN	São Bento do Una/PE	São Domingos/GO
Santo Augusto/RS	São Bento/MA	São Domingos/PB
Santo Cristo/RS	São Bento/PB	São Domingos/SE
Santo Estêvão/BA	São Bernardo do Campo/SP	São Felipe d'Oeste/RO
Santo Expedito do Sul/RS	São Bernardo/MA	São Felipe/BA
Santo Expedito/SP	São Borja/RS	São Félix de Balsas/MA
Santo Hipólito/MG	São Brás do Suaçuí/MG	São Félix de Minas/MG
Santo Inácio do Piauí/PI	São Brás/AL	São Félix do Araguaia/MT
	São Braz do Piauí/PI	São Félix do Coribe/BA
	São Caetano de Odivelas/PA	São Félix do Piauí/PI
	São Caetano do Sul/SP	
	São Caetano/PE	
	São Carlos do Ivaí/PR	

São Félix do Tocantins/TO	São Francisco/MG	São Gonçalo dos Campos/BA
São Félix do Xingu/PA	São Francisco/PB	São Gonçalo/RJ
São Félix/BA	São Francisco/SE	São Gotardo/MG
São Fernando/RN	São Francisco/SP	São Jerônimo da Serra/PR
São Fidélis/RJ	São Gabriel da Cachoeira/AM	São Jerônimo/RS
São Francisco de Assis do Piauí/PI	São Gabriel da Palha/ES	São João Batista do Glória/MG
São Francisco de Assis/RS	São Gabriel do Oeste/MS	São João Batista/MA
São Francisco de Goiás/GO	São Gabriel/BA	São João d'\Aliança/GO
São Francisco de Itabapoana/RJ	São Gabriel/RS	São João da Baliza/RR
São Francisco de Paula/MG	São Geraldo da Piedade/MG	São João da Barra/RJ
São Francisco de Paula/RS	São Geraldo do Araguaia/PA	São João da Boa Vista/SP
São Francisco de Sales/MG	São Geraldo do Baixio/MG	São João da Canabrava/PI
São Francisco do Brejão/MA	São Gonçalo do Abaeté/MG	São João da Fronteira/PI
São Francisco do Conde/BA	São Gonçalo do Amarante/CE	São João da Lagoa/MG
São Francisco do Glória/MG	São Gonçalo do Amarante/RN	São João da Mata/MG
São Francisco do Guaporé/RO	São Gonçalo do Gurguéia/PI	São João da Paraúna/GO
São Francisco do Maranhão/MA	São Gonçalo do Pará/MG	São João da Ponta/PA
São Francisco do Oeste/RN	São Gonçalo do Piauí/PI	São João da Ponte/MG
São Francisco do Pará/PA	São Gonçalo do Rio Abaixo/MG	São João da Serra/PI
São Francisco do Piauí/PI	São Gonçalo do Rio Preto/MG	São João da Urtiga/RS
	São Gonçalo do Sapucaí/MG	São João da Varjota/PI
		São João das Duas Pontes/SP
		São João das Missões/MG
		São João de Iracema/SP
		São João de Meriti/RJ

São João de Pirabas/PA	São João/PE	São José de Espinharas/PB
São João del-Rei/MG	São João/PR	São José de Mipibu/RN
São João do Araguaia/PA	São Joaquim da Barra/SP	São José de Piranhas/PB
São João do Arraial/PI	São Joaquim de Bicas/MG	São José de Princesa/PB
São João do Caiuá/PR	São Joaquim do Monte/PE	São José de Ribamar/MA
São João do Cariri/PB	São Jorge d'\Oeste/PR	São José de Ubá/RJ
São João do Caru/MA	São Jorge do Ivaí/PR	São José do Alegre/MG
São João do Ivaí/PR	São Jorge do Patrocínio/PR	São José do Barreiro/SP
São João do Jaguaribe/CE	São Jorge/RS	São José do Belmonte/PE
São João do Manhuaçu/MG	São José da Barra/MG	São José do Bonfim/PB
São João do Manteninha/MG	São José da Bela Vista/SP	São José do Brejo do Cruz/PB
São João do Oriente/MG	São José da Boa Vista/PR	São José do Calçado/ES
São João do Pacuí/MG	São José da Coroa Grande/PE	São José do Campestre/RN
São João do Paraíso/MA	São José da Lagoa Tapada/PB	São José do Divino/MG
São João do Paraíso/MG	São José da Laje/AL	São José do Divino/PI
São João do Pau/d'\Alho/SP	São José da Lapa/MG	São José do Egito/PE
São João do Piauí/PI	São José da Safira/MG	São José do Goiabal/MG
São João do Polêsine/RS	São José da Tapera/AL	São José do Herval/RS
São João do Rio do Peixe/PB	São José da Varginha/MG	São José do Hortêncio/RS
São João do Sabugi/RN	São José da Vitória/BA	São José do Inhacorá/RS
São João do Soter/MA	São José das Missões/RS	São José do Jacuípe/BA
São João do Tigre/PB	São José das Palmeiras/PR	São José do Jacuri/MG
São João do Triunfo/PR	São José de Caiana/PB	São José do Mantimento/MG
São João dos Patos/MA		São José do Norte/RS
São João Evangelista/MG		São José do Ouro/RS
São João Nepomuceno/MG		São José do Peixe/PI

São José do Piauí/PI	São Luís de Montes Belos/GO	São Miguel do Aleixo/SE
São José do Povo/MT	São Luís do Curu/CE	São Miguel do Anta/MG
São José do Rio Claro/MT	São Luís do Norte/GO	São Miguel do Araguaia/GO
São José do Rio Pardo/SP	São Luís do Piauí/PI	São Miguel do Fidalgo/PI
São José do Rio Preto/SP	São Luís do Quitunde/AL	São Miguel do Gostoso/RN
São José do Sabugi/PB	São Luís Gonzaga do Maranhão/MA	São Miguel do Guamá/PA
São José do Seridó/RN	São Luís/MA	São Miguel do Guaporé/RO
São José do Sul/RS	São Luís/RR	São Miguel do Iguaçu/PR
São José do Vale do Rio Preto/RJ	São Luiz do Paraitinga/SP	São Miguel do Passa-Quatro/GO
São José do Xingu/MT	São Luiz Gonzaga/RS	São Miguel do Tapuio/PI
São José dos Ausentes/RS	São Mamede/PB	São Miguel do Tocantins/TO
São José dos Basílios/MA	São Manoel do Paraná/PR	São Miguel dos Campos/AL
São José dos Campos/SP	São Manuel/SP	São Miguel dos Milagres/AL
São José dos Cordeiros/PB	São Marcos/RS	São Miguel/RN
São José dos Pinhais/PR	São Martinho da Serra/RS	São Nicolau/RS
São José dos Quatro Marcos/MT	São Martinho/RS	São Patrício/GO
São José dos Ramos/PB	São Mateus do Maranhão/MA	São Paulo das Missões/RS
São Julião/PI	São Mateus do Sul/PR	São Paulo de Olivença/AM
São Leopoldo/RS	São Mateus/ES	São Paulo do Potengi/RN
São Lourenço da Mata/PE	São Miguel Arcanjo/SP	São Paulo/SP
São Lourenço da Serra/SP	São Miguel da Baixa Grande/PI	São Pedro da Água Branca/MA
São Lourenço do Piauí/PI	São Miguel das Matas/BA	São Pedro da Aldeia/RJ
São Lourenço do Sul/RS	São Miguel das Missões/RS	São Pedro da Cipa/MT
São Lourenço/MG	São Miguel de Taipu/PB	

São Pedro da Serra/RS	São Sebastião da Amoreira/PR	São Sepé/RS
São Pedro da União/MG	São Sebastião da Bela Vista/MG	São Simão/GO
São Pedro das Missões/RS	São Sebastião da Boa Vista/PA	São Simão/SP
São Pedro do Butiá/RS	São Sebastião da Grama/SP	São Thomé das Letras/MG
São Pedro do Iguaçu/PR	São Sebastião da Vargem Alegre/MG	São Tiago/MG
São Pedro do Ivaí/PR	São Sebastião de Lagoa de Roça/PB	São Tomás de Aquino/MG
São Pedro do Paraná/PR	São Sebastião do Alto/RJ	São Tomé/PR
São Pedro do Piauí/PI	São Sebastião do Anta/MG	São Tomé/RN
São Pedro do Suaçuí/MG	São Sebastião do Caí/RS	São Valentim do Sul/RS
São Pedro do Sul/RS	São Sebastião do Maranhão/MG	São Valentim/RS
São Pedro do Turvo/SP	São Sebastião do Oeste/MG	São Valério da Natividade/TO
São Pedro dos Crentes/MA	São Sebastião do Paraíso/MG	São Valério do Sul/RS
São Pedro dos Ferros/MG	São Sebastião do Passé/BA	São Vendelino/RS
São Pedro/RN	São Sebastião do Rio Preto/MG	São Vicente de Minas/MG
São Pedro/SP	São Sebastião do Rio Verde/MG	São Vicente do Sul/RS
São Rafael/RN	São Sebastião do Tocantins/TO	São Vicente Ferrer/MA
São Raimundo das Mangabeiras/MA	São Sebastião do Uatumã/AM	São Vicente Ferrer/PE
São Raimundo do Doca Bezerra/MA	São Sebastião do Umbuzeiro/PB	São Vicente/RN
São Raimundo Nonato/PI	São Sebastião/AL	São Vicente/SP
São Roberto/MA	Sapé/PB	Sapeaçu/BA
São Romão/MG	Sapezal/MT	Sapiranga/RS
São Roque de Minas/MG	Sapopema/PR	Sapucaí/Mirim/MG
São Roque do Canaã/ES	Sapucaia do Sul/RS	Sapucaia/PA
São Roque/SP	Sapucaia/PA	
São Salvador do Tocantins/TO		

Sapucaia/RJ	Senador Canedo/GO	Seritinga/MG
Saquarema/RJ	Senador Cortes/MG	Seropédica/RJ
Sarandi/PR	Senador Elói de Souza/RN	Serra Azul de Minas/MG
Sarandi/RS	Senador Firmino/MG	Serra Azul/SP
Sarapuí/SP	Senador Georgino Avelino/RN	Serra Branca/PB
Sardoá/MG	Senador Guiomard/AC	Serra Caiada/RN
Sarutaiá/SP	Senador José Bento/MG	Serra da Raiz/PB
Sarzedo/MG	Senador José Porfírio/PA	Serra da Saudade/MG
Sátiro Dias/BA	Senador La Rocque/MA	Serra de São Bento/RN
Satuba/AL	Senador Modestino Gonçalves/MG	Serra do Mel/RN
Satubinha/MA	Senador Pompeu/CE	Serra do Navio/AP
Saubara/BA	Senador Rui Palmeira/AL	Serra do Ramalho/BA
Saudade do Iguaçu/PR	Senador Sá/CE	Serra Dourada/BA
Saúde/BA	Senador Salgado Filho/RS	Serra Grande/PB
Seabra/BA	Sengés/PR	Serra Negra do Norte/RN
Sebastianópolis do Sul/SP	Senhor do Bonfim/BA	Serra Negra/SP
Sebastião Barros/PI	Senhora de Oliveira/MG	Serra Nova Dourada/MT
Sebastião Laranjeiras/BA	Senhora do Porto/MG	Serra Preta/BA
Sebastião Leal/PI	Senhora dos Remédios/MG	Serra Redonda/PB
Seberi/RS	Sentinela do Sul/RS	Serra Talhada/PE
Sede Nova/RS	Sento Sé/BA	Serra/ES
Segredo/RS	Serafina Corrêa/RS	Serrana/SP
Selbach/RS	Sericita/MG	Serrania/MG
Selvíria/MS	Seridó/PB	Serrano do Maranhão/MA
Sem-Peixe/MG	Seringueiras/RO	Serranópolis de Minas/MG
Sena Madureira/AC	Sério/RS	
Senador Alexandre Costa/MA		
Senador Amaral/MG		

Serranópolis do Iguaçu/PR	Silvânia/GO	Sobrália/MG
Serranópolis/GO	Silvanópolis/TO	Socorro do Piauí/PI
Serranos/MG	Silveira Martins/RS	Socorro/SP
Serraria/PB	Silveirânia/MG	Solânea/PB
Serrinha dos Pintos/RN	Silveiras/SP	Soledade de Minas/MG
Serrinha/BA	Silves/AM	Soledade/PB
Serrinha/RN	Silvianópolis/MG	Soledade/RS
Serrita/PE	Simão Dias/SE	Solidão/PE
Serro/MG	Simão Pereira/MG	Solonópole/CE
Serrolândia/BA	Simões/PI	Sonora/MS
Sertaneja/PR	Simolândia/GO	Sooretama/ES
Sertânia/PE	Simonésia/MG	Sorocaba/SP
Sertanópolis/PR	Simplício Mendes/PI	Sorriso/MT
Sertão Santana/RS	Sinimbu/RS	Sossêgo/PB
Sertão/RS	Sinop/MT	Soure/PA
Sertãozinho/PB	Siqueira Campos/PR	Sousa/PB
Sertãozinho/SP	Sirinhaém/PE	Souto Soares/BA
Sete Barras/SP	Siriri/SE	Sucupira do Norte/MA
Sete de Setembro/RS	Sítio d'Abadia/GO	Sucupira do Riachão/MA
Sete Lagoas/MG	Sítio do Mato/BA	Sucupira/TO
Sete Quedas/MS	Sítio do Quinto/BA	Sud Mennucci/SP
Setubinha/MG	Sítio Novo do Tocantins/TO	Sulina/PR
Severiano de Almeida/RS	Sítio Novo/MA	Sumaré/SP
Severiano Melo/RN	Sítio Novo/RN	Sumé/PB
Severínia/SP	Sobradinho/BA	Sumidouro/RJ
Sidrolândia/MS	Sobradinho/RS	Surubim/PE
Sigefredo Pacheco/PI	Sobrado/PB	Sussuapara/PI
Silva Jardim/RJ	Sobral/CE	Suzanápolis/SP
		Suzano/SP

Tabaí/RS	Tambaú/SP	Taquaral de Goiás/GO
Tabaporã/MT	Tamboara/PR	Taquaral/SP
Tabapuã/SP	Tamboril do Piauí/PI	Taquarana/AL
Tabatinga/AM	Tamboril/CE	Taquari/RS
Tabatinga/SP	Tanabi/SP	Taquaritinga do Norte/PE
Tabira/PE	Tangará da Serra/MT	Taquaritinga/SP
Taboão da Serra/SP	Tangará/RN	Taquerituba/SP
Tabocas do Brejo Velho/BA	Tanguá/RJ	Taquerivai/SP
Taboleiro Grande/RN	Tanhaçu/BA	Taqueruçu do Sul/RS
Tabuleiro do Norte/CE	Tanque d'Arca/AL	Taquerussu/MS
Tabuleiro/MG	Tanque do Piauí/PI	Tarabai/SP
Tacaimbó/PE	Tanque Novo/BA	Tarauacá/AC
Tacaratu/PE	Tanquinho/BA	Tarrafas/CE
Taciba/SP	Taparuba/MG	Tartarugalzinho/AP
Tacima/PB	Tapauá/AM	Tarumã/SP
Tacuru/MS	Tapejara/PR	Tarumirim/MG
Taguaí/SP	Tapejara/RS	Tasso Fragoso/MA
Taguatinga/TO	Tapera/RS	Tatuí/SP
Taiaçu/SP	Taperoá/BA	Tauá/CE
Tailândia/PA	Taperoá/PB	Taubaté/SP
Taió/SC	Tapes/RS	Tavares/PB
Taiobeiras/MG	Tapira/MG	Tavares/RS
Taipas do Tocantins/TO	Tapira/PR	Tefé/AM
Taipu/RN	Tapiraí/MG	Teixeira de Freitas/BA
Taiuva/SP	Tapiraí/SP	Teixeira Soares/PR
Talismã/TO	Tapiramutá/BA	Teixeira/PB
Tamandaré/PE	Tapiratiba/SP	Teixeiras/MG
Tamarana/PR	Tapurah/MT	Teixeirópolis/RO
	Taquaraçu de Minas/MG	Tejuçuoca/CE

Tejupá/SP	Terra Santa/PA	Tomazina/PR
Telêmaco Borba/PR	Tesouro/MT	Tombos/MG
Telha/SE	Teutônia/RS	Tomé/Açu/PA
Tenente Ananias/RN	Theobroma/RO	Tonantins/AM
Tenente Laurentino Cruz/RN	Tianguá/CE	Toritama/PE
Tenente Portela/RS	Tibagi/PR	Torixoréu/MT
Tenório/PB	Tibau do Sul/RN	Toropi/RS
Teodoro Sampaio/BA	Tibau/RN	Torre de Pedra/SP
Teodoro Sampaio/SP	Tietê/SP	Torres/RS
Teofilândia/BA	Tijucas do Sul/PR	Torrinha/SP
Teófilo Otoni/MG	Timbaúba dos Batistas/RN	Touros/RN
Teolândia/BA	Timbaúba/PE	Trabiju/SP
Teotônio Vilela/AL	Timbiras/MA	Tracuateua/PA
Terenos/MS	Timburj/SP	Tracunhaém/PE
Teresina de Goiás/GO	Timon/MA	Traipu/AL
Teresina/PI	Timóteo/MG	Trairão/PA
Teresópolis/RJ	Tio Hugo/RS	Trairi/CE
Terezinha/PE	Tiradentes do Sul/RS	Trajano de Moraes/RJ
Terezópolis de Goiás/GO	Tiradentes/MG	Tramandaí/RS
Terra Alta/PA	Tiros/MG	Travesseiro/RS
Terra Boa/PR	Tobias Barreto/SE	Tremedal/BA
Terra de Areia/RS	Tocantínia/TO	Tremembé/SP
Terra Nova do Norte/MT	Tocantinópolis/TO	Três Arroios/RS
Terra Nova/BA	Tocantins/MG	Três Barras do Paraná/PR
Terra Nova/PE	Tocos do Moji/MG	Três Cachoeiras/RS
Terra Rica/PR	Toledo/MG	Três Corações/MG
Terra Roxa/PR	Toledo/PR	Três Coroas/RS
Terra Roxa/SP	Tomar do Geru/SE	Três de Maio/RS

Três Forquilhas/RS	Tupã/SP	Ubaitaba/BA
Três Fronteiras/SP	Tupaciguara/MG	Ubajara/CE
Três Lagoas/MS	Tupanatinga/PE	Ubaporanga/MG
Três Marias/MG	Tupanci do Sul/RS	Ubarana/SP
Três Palmeiras/RS	Tupanciretã/RS	Ubatã/BA
Três Passos/RS	Tupandi/RS	Ubatuba/SP
Três Pontas/MG	Tuparendi/RS	Uberaba/MG
Três Ranchos/GO	Tuparetama/PE	Uberlândia/MG
Três Rios/RJ	Tupãssi/PR	Ubirajara/SP
Trindade do Sul/RS	Tupi Paulista/SP	Ubiratã/PR
Trindade/GO	Tupirama/TO	Ubiretama/RS
Trindade/PE	Tupiratins/TO	Uchoa/SP
Triunfo Potiguar/RN	Turiaçu/MA	Uibaí/BA
Triunfo/PB	Turilândia/MA	Uiramutã/RR
Triunfo/PE	Turiúba/SP	Uirapuru/GO
Triunfo/RS	Turmalina/MG	Uiraúna/PB
Trizidela do Vale/MA	Turmalina/SP	Ulianópolis/PA
Trombas/GO	Turuçu/RS	Umari/CE
Tucano/BA	Tururu/CE	Umarizal/RN
Tucumã/PA	Turvânia/GO	Umbaúba/SE
Tucunduva/RS	Turvelândia/GO	Umburanas/BA
Tucuruí/PA	Turvo/PR	Umburatiba/MG
Tufilândia/MA	Turvolândia/MG	Umbuzeiro/PB
Tuiuti/SP	Tutóia/MA	Umirim/CE
Tumiritinga/MG	Uarini/AM	Umuarama/PR
Tunas do Paraná/PR	Uauá/BA	Una/BA
Tunas/RS	Ubá/MG	Unaí/MG
Tuneiras do Oeste/PR	Ubaí/MG	União da Serra/RS
Tuntum/MA	Ubaíra/BA	União da Vitória/PR

União de Minas/MG	Utinga/BA	Varjão/GO
União do Sul/MT	Vacaria/RS	Varjota/CE
União dos Palmares/AL	Vale de São Domingos/MT	Varre-Sai/RJ
União Paulista/SP	Vale do Anari/RO	Várzea Alegre/CE
União/PI	Vale do Paraíso/RO	Várzea Branca/PI
Uniflor/PR	Vale do Sol/RS	Várzea da Palma/MG
Unistalda/RS	Vale Real/RS	Várzea da Roça/BA
Upanema/RN	Vale Verde/RS	Várzea do Poço/BA
Uraí/PR	Valença do Piauí/PI	Várzea Grande/MT
Urandi/BA	Valença/BA	Várzea Grande/PI
Urânia/SP	Valença/RJ	Várzea Nova/BA
Urbano Santos/MA	Valente/BA	Várzea Paulista/SP
Uru/SP	Valentim Gentil/SP	Várzea/PB
Uruaçu/GO	Valinhos/SP	Várzea/RN
Uruana de Minas/MG	Valparaíso de Goiás/GO	Varzedo/BA
Uruana/GO	Valparaíso/SP	Varzelândia/MG
Uruará/PA	Vanini/RS	Vassouras/RJ
Uruburetama/CE	Vargem Alegre/MG	Vazante/MG
Urucânia/MG	Vargem Alta/ES	Venâncio Aires/RS
Urucará/AM	Vargem Bonita/MG	Venda Nova do Imigrante/ES
Uruçuca/BA	Vargem Grande do Rio Pardo/MG	Venha-Ver/RN
Uruçuí/PI	Vargem Grande do Sul/SP	Ventania/PR
Urucuia/MG	Vargem Grande Paulista/SP	Venturosa/PE
Urucurituba/AM	Vargem Grande/MA	Vera Cruz do Oeste/PR
Uruguaiiana/RS	Vargem Grande/SP	Vera Cruz/BA
Uruoca/CE	Vargem Grande/RN	Vera Cruz/RS
Urupá/RO	Varginha/MG	Vera Cruz/SP
Urupês/SP	Varjão de Minas/MG	
Urutaí/GO		

Vera Mendes/PI	Vieirópolis/PB	Vista Alegre do Prata/RS
Vera/MT	Vigia/PA	Vista Alegre/RS
Veranópolis/RS	Vila Bela da Santíssima Trindade/MT	Vista Gaúcha/RS
Verdejante/PE	Vila Boa/GO	Vista Serrana/PB
Verdelândia/MG	Vila Flor/RN	Vitória Brasil/SP
Verê/PR	Vila Flores/RS	Vitória da Conquista/BA
Vereda/BA	Vila Lângaro/RS	Vitória das Missões/RS
Veredinha/MG	Vila Maria/RS	Vitória de Santo Antão/PE
Veríssimo/MG	Vila Nova do Piauí/PI	Vitória do Jari/AP
Vermelho Novo/MG	Vila Nova do Sul/RS	Vitória do Mearim/MA
Vertente do Lério/PE	Vila Nova dos Martírios/MA	Vitória do Xingu/PA
Vertentes/PE	Vila Pavão/ES	Vitória/ES
Vespasiano Corrêa/RS	Vila Propício/GO	Vitorino Freire/MA
Vespasiano/MG	Vila Rica/MT	Vitorino/PR
Viadutos/RS	Vila Valério/ES	Volta Grande/MG
Viamão/RS	Vila Velha/ES	Volta Redonda/RJ
Viana/ES	Vilhena/RO	Votorantim/SP
Viana/MA	Vinhedo/SP	Votuporanga/SP
Vianópolis/GO	Viradouro/SP	Wagner/BA
Vicência/PE	Virgem da Lapa/MG	Wall Ferraz/PI
Vicente Dutra/RS	Virgínia/MG	Wanderlândia/TO
Vicentina/MS	Virginópolis/MG	Wanderley/BA
Vicentinópolis/GO	Virgolândia/MG	Wenceslau Braz/MG
Viçosa do Ceará/CE	Virmond/PR	Wenceslau Braz/PR
Viçosa/AL	Visconde do Rio Branco/MG	Wenceslau Guimarães/BA
Viçosa/MG	Viseu/PA	Westfália/RS
Viçosa/RN	Vista Alegre do Alto/SP	Xambioá/TO
Victor Graeff/RS		Xambrê/PR
Vieiras/MG		

Xangrilá/RS	Xinguara/PA	Zacarias/SP	
Xapuri/AC	Xique-Xique/BA	Zé Doca/MA	
Xexéu/PE	Zabelê/PB		
[...]			

- Levar para a AG a aprovação da alteração do Anexo II do Contrato de Consórcio Público do CIGA, adequando-o ao Plano de Carreiras e Salários proposto:

ANEXO II

Empregados do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - **CIGA**:

Nome do emprego	Vaga s	Forma de contratação	Referência salarial inicial R\$	Carga Horária	Requisito
Diretor Executivo	01	Livre admissão e demissão	12.173	40h	Ensino superior completo
Gerente Administrativo	01	Livre admissão e demissão	7.940	40h	Ensino superior completo
Gerente de Tecnologias da Informação	01	Livre admissão e demissão	7.940	40h	Ensino superior completo
Analista de Sistemas	05	Concurso público	5.882	40h	Ensino superior completo
Programador	10	Concurso público	3.866	40h	Ensino médio completo
Técnico em TI	10	Concurso público	2.574	40h	Ensino médio completo
Contador	01	Concurso público	5.882	40h	Superior completo e registro no órgão competente
Assistente Administrativo	03	Concurso público	2.574	40h	Ensino médio completo

Controlador Interno	01	Concurso público	5.882	40h	Ensino Superior completo e registro no órgão competente (Emprego criado pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)
Assessor Jurídico	01	Concurso público	5.882	40h	Ensino Superior completo e registro no órgão competente (OAB) (Emprego criado pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)

Tabela Salarial para Empregos Públicos Permanentes:

Analista de Sistemas	5.882	6.000	6.120	6.242	6.367	6.494	Júnior
	6.624	6.757	6.892	7.030	7.170	7.314	Pleno
	7.460	7.609	7.761	7.916	8.075	8.236	Sênior
	8.401	8.569	8.740	8.915	9.093	9.275	Master
Contador	5.882	6.000	6.120	6.242	6.367	6.494	Júnior
	6.624	6.757	6.892	7.030	7.170	7.314	Pleno
	7.460	7.609	7.761	7.916	8.075	8.236	Sênior
	8.401	8.569	8.740	8.915	9.093	9.275	Master
Controlador Interno	5.882	6.000	6.120	6.242	6.367	6.494	Júnior
	6.624	6.757	6.892	7.030	7.170	7.314	Pleno
	7.460	7.609	7.761	7.916	8.075	8.236	Sênior
	8.401	8.569	8.740	8.915	9.093	9.275	Master

Assessor Jurídico	5.882	6.000	6.120	6.242	6.367	6.494	Júnior
	6.624	6.757	6.892	7.030	7.170	7.314	Pleno
	7.460	7.609	7.761	7.916	8.075	8.236	Sênior
	8.401	8.569	8.740	8.915	9.093	9.275	Master
Programador	3.866	3.943	4.022	4.103	4.185	4.268	Júnior
	4.354	4.441	4.530	4.620	4.713	4.807	Pleno
	4.903	5.001	5.101	5.203	5.307	5.413	Sênior
	5.522	5.632	5.745	5.860	5.977	6.096	Master
Técnico em TI	2.574	2.625	2.678	2.732	2.786	2.842	Júnior
	2.899	2.957	3.016	3.076	3.138	3.200	Pleno
	3.264	3.330	3.396	3.464	3.534	3.604	Sênior
	3.676	3.750	3.825	3.901	3.979	4.059	Master
Assistente Administrativo	2.574	2.625	2.678	2.732	2.786	2.842	Júnior
	2.899	2.957	3.016	3.076	3.138	3.200	Pleno
	3.264	3.330	3.396	3.464	3.534	3.604	Sênior
	3.676	3.750	3.825	3.901	3.979	4.059	Master

Tabela Salarial para Empregos Públicos em Comissão:

Diretor Executivo	12.173	12.416	12.664	12.918	13.176	13.439	-
	13.708	13.982	14.262	14.547	14.838	15.135	
	15.438	15.746	16.061	16.383	16.710	17.044	
	17.385	17.733	18.088	18.449	18.818	19.195	
Gerente Administrativo	7.940	8.099	8.261	8.426	8.595	8.766	-
	8.942	9.121	9.303	9.489	9.679	9.872	
	10.070	10.271	10.477	10.686	10.900	11.118	
	11.340	11.567	11.798	12.034	12.275	12.521	
Gerente de TI	7.940	8.099	8.261	8.426	8.595	8.766	-

	8.942	9.121	9.303	9.489	9.679	9.872	
	10.070	10.271	10.477	10.686	10.900	11.118	
	11.340	11.567	11.798	12.034	12.275	12.521	

PROPOSIÇÕES DE ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DO CIGA

- Levar à AG a aprovação da alteração do preâmbulo do Estatuto, passando a constar:

Nova Redação: A Assembleia Geral do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, realizada no dia 27 de janeiro de 2017, na cidade de Florianópolis, aprovou e eu, Presidente do CIGA, publico o presente Estatuto, em atendimento ao Contrato de Consórcio, à Lei Federal n.º 11.107/05 e ao Decreto Federal n.º 6.017/2007.

- Levar à AG a aprovação da alteração do art. 1º do Estatuto, para acrescentar a expressão 'do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007,':

Nova Redação: Art. 1º O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, do Contrato de Consórcio, pelo presente Estatuto e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

- Levar à AG a aprovação da alteração do inciso I do artigo 11 do Estatuto do CIGA, melhor adequando-o à realidade do CIGA e de seus Municípios consorciados, para suprimir a palavra 'anual'.

Art. 11. Ao Conselho Fiscal compete, além das disposições do Contrato de Consórcio, supervisionar a gestão financeira e orçamentária do CIGA, em especial:

Nova Redação: I - emitir parecer sobre a prestação de contas do consórcio;

- Levar à AG a aprovação da alteração do parágrafo único do artigo 29 do Estatuto do CIGA, adequando o quórum de composição/reunião do Conselho de Administração, para melhor atender aos interesses do CIGA e de seus Municípios Consorciados, constando convocações em primeira e segunda chamada para as reuniões do Conselho de Administração. É de se ver:

Art. 29.

Nova Redação: Parágrafo único. O Conselho de Administração reunir-se-á:

I - em primeira convocação, presente a maioria de seus membros;

II - em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de seus membros.

- Levar à AG a aprovação da alteração do parágrafo único do artigo 30 do Estatuto do CIGA, adequando o quórum de composição/reunião do Conselho Fiscal, para melhor atender aos interesses do CIGA e de seus Municípios Consorciados, constando convocações em primeira e segunda chamada para as reuniões do Conselho Fiscal. É de se ver:

Art. 30.

Nova Redação: Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I - em primeira convocação, presente a maioria de seus membros;

II - em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de seus membros.

- Levar à AG a aprovação da revogação do §2º do artigo 32 do Estatuto do CIGA, porque contrário ao §7º do art. 13 do Contrato de Consórcio Público do CIGA:

~~§ 2º Poderá o Secretário Executivo de Associação de Municípios representar mais de um consorciado na mesma reunião da Assembleia Geral, desde que devidamente autorizado.~~

- Levar à AG a aprovação da revogação do art. 35, por incompatibilidade ao art. 34, renumerando os artigos conforme necessário se fizer:

~~Art. 35. A escolha do local da Assembleia Geral e das reuniões dos conselhos deverá considerar a alternância entre os municípios consorciados ou, em função de condições de infraestrutura e logística, entre os municípios não consorciados. (Revogado)~~

- Levar à AG a aprovação da revogação da parte final do §1º do art. 36 do Estatuto do CIGA:

Art. 36.

Nova Redação: § 1º Poderá ser utilizada a forma virtual das reuniões para qualquer deliberação do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e da Assembleia Geral.

- Levar à AG a aprovação da alteração do inciso VIII do artigo 50 do Estatuto do CIGA, alterando o conceito de Referência Salarial, para que passe a constar 'Referência Salarial Inicial', em conformidade com o Plano de Carreiras e Salários proposto:

Nova Redação: VIII – Referência Salarial Inicial: Salário inicial para o respectivo emprego público, ascendente, com intervalos graduais entre uma referência e outra, conforme estabelecido na tabela de referências salariais constante do Anexo II e do Plano de Carreiras e Salários;

- Levar à AG a aprovação da alteração do artigo 62 do Estatuto do CIGA, passando a constar:

Nova Redação: Art. 62. Os valores dos salários dos empregos são os constantes das Tabelas de Referências Salariais incluídas no Anexo II e no Plano de Carreiras e Salários do CIGA, assegurada a revisão geral anual.

- Levar à AG a aprovação da alteração do art. 63 do Estatuto do CIGA, para que passe a constar a palavra 'inicial' e seja suprimida a expressão 'concursado e':

Nova Redação: Art. 63. O ingresso no CIGA dar-se-á na referência salarial inicial do emprego para o qual o empregado foi contratado.

- Levar à AG a aprovação da criação das gratificações de Especialista em TI, Coordenador de Operações, Controlador Interno, Membros da Comissão de Licitação, Gestor de Contratos e Assessor Administrativo, e consequente inserção de um novo artigo ao Estatuto do CIGA, dispondo sobre as gratificações pelo desempenho de atividades especiais:

Redação: Art. ___. Fica criada, na estrutura organizacional do CIGA, as seguintes gratificações pelo desempenho de atividades especiais:

I – 1 (uma) Gratificação de Especialista em TI, destinada a auxiliar na elaboração e supervisão técnicas dos projetos relacionados aos objetivos do CIGA; auxiliar na criação e definição de processos de tecnologia, bem como apoiar na definição da arquitetura das soluções e melhores práticas para desenvolvimento de software;

II – 1 (uma) Gratificação de Coordenador de Operações, destinada a levantar, identificar e priorizar as necessidades da equipe de trabalho; coordenar as ações que visem atualização e a manutenção dos sistemas e projetos; fornecer suporte técnico aos usuários por telefone, on-line ou pessoalmente; coordenar a equipe técnica definindo escala, prioridade e organização dos atendimentos; pesquisar as necessidades dos usuários sobre as utilizações dos sistemas, seus principais problemas e sugestão de melhorias;

III – 1 (uma) Gratificação de Controlador Interno, destinada a acompanhar, controlar, analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais do Consórcio, o almoxarifado, os atos de pessoal, incluídos os procedimentos de controle de frequência, concessão e pagamento de diárias e vantagens;

IV – 4 (quatro) Gratificações de membros da Comissão de Licitação, responsável por atividades relacionadas à licitação, como pregoeiro, apoio a pregoeiro, presidente e demais atividades relacionadas a licitações em geral;

VI – 1 (uma) Gratificação de Gestor de Contratos, destinada a acompanhar, controlar e analisar a execução de contratos, identificando riscos e acompanhando cronograma, custos e atividades envolvidas. Acompanhar a demanda de contratos, prazos, revisão de cláusulas junto ao departamento jurídico. Fazer cálculos para reajuste contratual e ajustes financeiros junto a diretoria; e

VII – 1 (uma) Gratificação de Assessor Administrativo, destinada a assessorar diretamente as autoridades/diretores em diversos níveis; coletar informações para consecução de objetivos e metas da Instituição; redigir textos profissionais especializados, interpretar e sintetizar textos e documentos, apoiar na elaboração de discursos, conferências, palestras; auxiliar em assuntos técnicos, normativos e estratégicos; realizar diagnósticos, propor soluções.

§1.º A Gratificação pelo desempenho de atividades especiais será de 25% do valor do nível 1 da classe da 2 da Tabela de Referências Salariais dos Empregados Públicos Permanentes.

§2.º O valor pago a título de Gratificação pelo desempenho de atividade especial não se incorpora ao salário, sendo devido ao empregado público permanente enquanto no exercício do encargo para o qual foi designado.

§3.º A designação para o desempenho de atividades especiais é da competência privativa do Diretor Executivo, sendo exclusiva aos empregados públicos permanentes do CIGA, pelo prazo de até 2 (dois) anos, renovável 1 (uma) vez, por igual período.

§4.º Não terá direito à percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o empregado que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula ao efetivo exercício de encargo especial.

§5.º Nenhum empregado poderá cumular, mensalmente, mais de uma gratificação pelo desempenho de atividade especial.

- Levar à AG a aprovação da criação de gratificação por titulação, como exposto abaixo, e consequente inserção de um novo artigo ao Estatuto do CIGA, dispondo sobre as gratificações por titulação:

Redação:

Gratificação por Titulação

Art. _____. A gratificação por titulação decorre da contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, com observância dos seguintes critérios:

I – 50% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por uma única vez, por ter concluído curso de Nível Técnico;

II – 100% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por uma única vez, por ter concluído curso de Nível Superior;

III - 66% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por no máximo duas vezes, por ter concluído curso de pós-graduação *lato sensu* (incluindo MBA), em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h;

IV - 100% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por uma única vez, por ter concluído curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado;

V - 150% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por uma única vez, por ter concluído curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de doutorado.

§ 1º. Para fins de aplicação deste artigo, somente serão considerados os títulos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), não sendo considerados títulos aqueles constantes como requisito para a admissão no emprego público.

§ 2º. Considera-se titulação aquela que o empregado venha a obter em acréscimo ao nível de escolaridade para o qual prestou concurso público, que guarde afinidade com as atribuições de seu emprego e contribua significativamente para o aperfeiçoamento das tarefas desempenhadas.

§ 3º. O direito à gratificação por titulação é devido a partir do mês seguinte à comprovação, pelo empregado público, da titulação auferida, acompanhada de coeficiente de desempenho satisfatório.

§ 4º. A gratificação por titulação será concedida por ato do Diretor Executivo, após analisados os requisitos fixados por este Estatuto e pelo Plano de Carreiras e Salários para a sua concessão.

§ 5º. É vedada a concessão de gratificação por titulação ao empregado durante o contrato de experiência, período considerado como de avaliação na função.

§ 6º A concessão de gratificação por titulação fica limitada às duas titulações mais vantajosas ao empregado público.

§ 7º Perderá o direito a gratificação por titulação o empregado que não mantiver coeficiente de desempenho satisfatório.

§ 8º A concessão de gratificações por titulação está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

- Levar à AG a aprovação da inserção de um novo artigo ao Estatuto do CIGA, para que seja previsto o resarcimento de todas as despesas que o empregado público do CIGA tiver, quando a serviço do CIGA;

Redação: Art. Serão resarcidas as despesas comprovadas com locomoção, alimentação e outros gastos que o empregado, a serviço do CIGA, tiver quando se ausentar da sede administrativa para local diverso.

- Levar à AG a aprovação da alteração da Seção III do Capítulo V do Estatuto do CIGA, para adequá-la ao Plano de Carreiras e Salários proposto:

Nova Redação:

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 71. A mudança do empregado da referência em que se encontra para a imediatamente superior consiste na progressão funcional por merecimento ou por antiguidade, com a movimentação de um padrão para o seguinte dentro de uma mesma classe, e do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe seguinte, dentro do mesmo emprego para o qual foi contratado.

Subseção I

Progressão por Merecimento

Art. 72. A progressão por merecimento será concedida a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício do emprego em comissão ou permanente, contados da data de admissão, e intercalada, anualmente, com a progressão por antiguidade.

§1º. Será concedida progressão por merecimento à razão de 02 (duas) referências salariais imediatamente superiores à anteriormente fixada ao empregado que apresentar coeficiente de desempenho superior a 90% (noventa por cento) nas duas últimas avaliações anuais de desempenho, realizadas durante o período de contagem da referida progressão.

§2º. Será concedida progressão por merecimento à razão de 01 (uma) referência salarial imediatamente superior à anteriormente fixada ao empregado que apresentar coeficiente de desempenho superior a 80% (oitenta por cento) na última avaliação anual de desempenho, realizada durante o período de contagem da referida progressão.

§3º. Não será concedida progressão por merecimento nos casos em que o empregado público tenha auferido coeficiente de desempenho inferior a 80% (oitenta por cento) nos últimos 12 (doze) meses, realizada a avaliação durante o período de contagem da referida progressão.

§4º. Fica suspensa a contagem do tempo, para fins de progressão por merecimento, relativo ao período em que o empregado público não esteja em efetivo exercício, salvo se decorrente de acidente de trabalho, férias, licença maternidade e licença paternidade.

§5º. A progressão por merecimento será concedida por ato do Diretor Executivo, após analisados os requisitos fixados por este Estatuto e pelo Plano de Carreiras e Salários para sua concessão.

§6º. Não terá direito a progressão por merecimento o empregado que:

- a) Estiver posicionado no último nível (limite máximo) da faixa salarial do Emprego ocupado no Plano de Gestão de Carreiras e Salários;
- b) Ter recebido advertência durante 1 (um) ano;
- c) Ter recebido suspensão disciplinar durante o interstício de 02 (dois) anos;

d)Ter falta injustificada no período de 1 (um) ano.

§7.º Entende-se por falta injustificada, a ausência integral, não prevista em lei e para a qual não houve deferimento do abono da falta, conforme procedimento interno.

§8.º A progressão por merecimento estará condicionada às condições orçamentárias, podendo não ser efetivada, em caso de falta de recurso.

§9.º A não aplicação da progressão por mérito por falta de recursos orçamentários no ano em que o empregado for elegível a tal progressão, não habilita o empregado para que receba automaticamente a progressão salarial no ano seguinte.

Subseção II

Progressão Por Antiguidade

Art. 73. A progressão por antiguidade será concedida à razão de 01 (uma) referência salarial a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício do emprego em comissão ou permanente, contados da data de admissão, e intercalada, anualmente, com a progressão por merecimento.

§ 1º Para fins de aplicação deste artigo, o empregado, ao ser beneficiado pela progressão por antiguidade, passará a ter como salário o valor da referência salarial imediatamente superior à anteriormente fixada.

§ 2º Fica suspensa a contagem do tempo, para fins de progressão por antiguidade, relativo ao período em que o empregado público não esteja em efetivo exercício, salvo se decorrente de acidente de trabalho, férias, licença maternidade e licença paternidade.

§ 3º A progressão por antiguidade será concedida por ato do Diretor Executivo, após analisados os requisitos fixados por este Estatuto e pelo Plano de Carreiras e Salários para sua concessão.

- Levar à AG a aprovação da alteração do artigo 74 do Estatuto do CIGA:

Nova Redação:

Art. 74: Será concedida revisão geral anual de salários aos empregados do CIGA, bem como dos valores referentes às gratificações pelo desempenho de atividades especiais e por titulação e às progressões funcionais por merecimento e por antiguidade, sempre no mês de janeiro de cada ano, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 1º. A aplicação da revisão geral anual, nos termos do *caput*, está condicionada à expedição de Resolução do Presidente do CIGA.

§ 2º. A revisão geral anual incidirá, uniformemente, em todas as referências que constam das Tabelas de Referências Salariais incluídas no Anexo II deste Estatuto.

- Levar à AG a aprovação da alteração do artigo 76 do Estatuto do CIGA, para incluir, ao final, a expressão 'e demais vantagens, desde que haja disponibilidade orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes':

Nova Redação: Art. 76. Compete ao Conselho de Administração, mediante resolução, aprovar a revisão anual dos valores das indenizações concedidas a título de hospedagem, alimentação e deslocamento, previstas nos Anexos III e IV, bem como dos valores do auxílio alimentação e do auxílio refeição, previstos no Anexo V, e demais vantagens pecuniárias, desde que haja disponibilidade orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

- Levar à AG a aprovação da alteração do *caput* do artigo 88 do Estatuto do CIGA, para que conste que a Avaliação Periódica de Desempenho dos empregados permanentes será realizada ou por comissão permanente instituída para tal finalidade ou pela respectiva Gerência ou Diretoria:

Nova Redação: Art. 88. A Avaliação Periódica de Desempenho será realizada por comissão permanente instituída para tal finalidade ou pela respectiva Gerência ou Diretoria, para todos os empregados permanentes, aplicando-se questionário e observando-se os seguintes critérios:

- Levar à AG a aprovação da alteração do *caput* do artigo 105 do Estatuto do CIGA, para suprimir a expressão 'de no máximo quatro horas ininterruptas', adequando à realidade do CIGA.

Nova Redação: Art. 105. A jornada normal de trabalho dos empregados do CIGA é de 08 (oito) horas diárias, em turnos matutino e vespertino, perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo intrajornada de, no mínimo, 01 (uma) hora para alimentação e descanso.

- Levar à AG a aprovação da alteração do Anexo Ido Estatuto do CIGA, adequando a Tabela descritiva dos empregos, especificamente no que toca à 'Referência Salarial Inicial':

ANEXO I

RELAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS

Denominação	Número de Vagas	Tipo	Referênci a salarial inicial R\$	Carga Horaria semanal
Diretor Executivo	01	Em comissão	12.173	40h
Gerente Administrativo	01	Em comissão	7.940	40h
Gerente de Tecnologias da Informação	01	Em comissão	7.940	40h
Analista de sistemas	05	Permanente	5.882	40h

Programador	10	Permanente	3.866	40h
Técnico em TI	10	Permanente	2.574	40h
Contador	01	Permanente	5.882	40h
Assistente Administrativo	03	Permanente	2.574	40h
Controlador Interno	01	Permanente	5.882	40h
Assessor Jurídico	01	Permanente	5.882	40h

- Levar à AG a aprovação da alteração do Anexo II do Estatuto do CIGA, adequando a Tabela de referências salariais ao Plano de Carreiras do CIGA:

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Tabela Salarial para Empregos Públicos Permanentes:

Analista de Sistemas	5.882	6.000	6.120	6.242	6.367	6.494	Júnior
	6.624	6.757	6.892	7.030	7.170	7.314	Pleno
	7.460	7.609	7.761	7.916	8.075	8.236	Sênior
	8.401	8.569	8.740	8.915	9.093	9.275	Master
Contador	5.882	6.000	6.120	6.242	6.367	6.494	Júnior
	6.624	6.757	6.892	7.030	7.170	7.314	Pleno
	7.460	7.609	7.761	7.916	8.075	8.236	Sênior
	8.401	8.569	8.740	8.915	9.093	9.275	Master
Controlador Interno	5.882	6.000	6.120	6.242	6.367	6.494	Júnior
	6.624	6.757	6.892	7.030	7.170	7.314	Pleno
	7.460	7.609	7.761	7.916	8.075	8.236	Sênior
	8.401	8.569	8.740	8.915	9.093	9.275	Master
Assessor Jurídico	5.882	6.000	6.120	6.242	6.367	6.494	Júnior
	6.624	6.757	6.892	7.030	7.170	7.314	Pleno
	7.460	7.609	7.761	7.916	8.075	8.236	Sênior
	8.401	8.569	8.740	8.915	9.093	9.275	Master
Programador	3.866	3.943	4.022	4.103	4.185	4.268	Júnior

	4.354	4.441	4.530	4.620	4.713	4.807	Pleno
	4.903	5.001	5.101	5.203	5.307	5.413	Sênior
	5.522	5.632	5.745	5.860	5.977	6.096	Master
Técnico em TI	2.574	2.625	2.678	2.732	2.786	2.842	Júnior
	2.899	2.957	3.016	3.076	3.138	3.200	Pleno
	3.264	3.330	3.396	3.464	3.534	3.604	Sênior
	3.676	3.750	3.825	3.901	3.979	4.059	Master
Assistente Administrativo	2.574	2.625	2.678	2.732	2.786	2.842	Júnior
	2.899	2.957	3.016	3.076	3.138	3.200	Pleno
	3.264	3.330	3.396	3.464	3.534	3.604	Sênior
	3.676	3.750	3.825	3.901	3.979	4.059	Master

Tabela Salarial para Empregos Públicos em Comissão:

Diretor Executivo	12.173	12.416	12.664	12.918	13.176	13.439	
	13.708	13.982	14.262	14.547	14.838	15.135	-
	15.438	15.746	16.061	16.383	16.710	17.044	
	17.385	17.733	18.088	18.449	18.818	19.195	
Gerente Administrativo	7.940	8.099	8.261	8.426	8.595	8.766	
	8.942	9.121	9.303	9.489	9.679	9.872	-
	10.070	10.271	10.477	10.686	10.900	11.118	
	11.340	11.567	11.798	12.034	12.275	12.521	
Gerente de TI	7.940	8.099	8.261	8.426	8.595	8.766	
	8.942	9.121	9.303	9.489	9.679	9.872	-
	10.070	10.271	10.477	10.686	10.900	11.118	
	11.340	11.567	11.798	12.034	12.275	12.521	

- Levar à AG a aprovação da alteração do Anexo III do Estatuto do CIGA, para acrescentar, na respectiva Tabela, em conjunto ao Diretor Executivo, Gerente Administrativo e Gerente de Tecnologias da Informação, os Membros do Conselho de

Administração e do Conselho Fiscal, conforme previsto pela 14ª AG do CIGA, que deu nova redação ao inciso XII do art. 19 do Contrato de Consórcio Público do CIGA; bem como para acrescentar, em conjunto aos demais empregados públicos do CIGA, os membros das Câmaras Técnicas que viajarem ou que se reunirem a serviço do CIGA, indenizando-os de despesas com hospedagem e alimentação (diária), conforme disciplinado pelo Conselho de Administração em 27 de janeiro de 2017:

ANEXO III

INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (DIÁRIA)

Empregado	Destino	Valor da diária (R\$)
Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, Diretor Executivo, Gerente Administrativo e Gerente de Tecnologias da Informação, todos do CIGA.	Cidades de Santa Catarina	260,00
	Cidades de outros estados	395,00
	Capital Federal e capitais de outros estados	525,00
Demais empregados públicos e membros das Câmaras Técnicas, todos do CIGA.	Cidades de Santa Catarina	250,00
	Cidades de outros estados	375,00
	Capital Federal e capitais de outros estados	500,00